



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Número 27

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Despacho n.º 1527/2021:**

Prorrogação do mandato do licenciado Bruno Alexandre Dias Pinheiro para exercer funções de representante permanente da Assembleia da República junto da União Europeia (Antena) . . . . .

10

### PARTE C

#### Economia e Transição Digital

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia:

**Despacho n.º 1528/2021:**

Designa, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, não renovável, o engenheiro Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P. . . . .

11

**Despacho n.º 1529/2021:**

Designa, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, não renovável, o licenciado Paulo Jorge da Venda Ferreira Tavares para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P. . . . .

13

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 1530/2021:**

Aprovação do modelo complementar n.º 701.51.20.03.60, características complementares do alcoolímetro, marca *Alcohol Countermeasure Systems* (ACS), modelo *Saf'ir Evolution* . . . . .

15

#### Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

**Despacho n.º 1531/2021:**

Designação de António Pedro Fernandes Soares para exercer as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação . . . . .

16

**Despacho n.º 1532/2021:**

Designação de Maria Manuela da Mata David dos Santos para exercer as funções de apoio técnico administrativo do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação . . . . . 17

**Despacho n.º 1533/2021:**

Designação de Carla Maria Correia de Matos para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação . . . . . 18

**Despacho n.º 1534/2021:**

Delegação de competências no chefe do Gabinete, Miguel Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre . . . . . 19

**Finanças e Infraestruturas e Habitação**

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado das Infraestruturas:

**Portaria n.º 55/2021:**

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada «linha da Beira Alta — estação da Pampilhosa 1.ª fase — execução» . . . . . 21

**Defesa Nacional**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 2501/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Ana Beatriz Tomás Novais . . . . . 22

Autoridade Marítima Nacional:

**Portaria n.º 56/2021:**

Nomeação do Capitão-de-Fragata Paulo Alexandre Rafael da Silva para o cargo de Capitão do Porto da Praia da Vitória e Capitão do Porto de Angra do Heroísmo . . . . . 23

Marinha:

**Despacho n.º 1535/2021:**

Promoção ao posto imediato de diversos oficiais. . . . . 24

**Despacho n.º 1536/2021:**

Gradua no posto de Subtenente da classe de Médicos Navais vários militares 25

**Despacho n.º 1537/2021:**

Promoção ao posto imediato de diversos oficiais. . . . . 26

**Despacho n.º 1538/2021:**

Promoção ao posto imediato de diversos oficiais. . . . . 28

**Despacho n.º 1539/2021:**

Procede à subdelegação e delegação de competências no Superintendente do Material, Vice-Almirante António Manuel de Carvalho Coelho Cândido . . . 29

**Despacho n.º 1540/2021:**

Promoção ao posto imediato de diversos oficiais. . . . . 30

**Despacho (extrato) n.º 1541/2021:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Rui Pedro Chedas de Sampaio, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar. . . . . 32



**Despacho (extrato) n.º 1542/2021:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Teresa Maria Jerónimo Sousa, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar. . . . . 33

**Despacho (extrato) n.º 1543/2021:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Miguel José Pereira Sales Cavique Santos, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar . . . 34

**Despacho (extrato) n.º 1544/2021:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Bruno Duarte Damas, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar. . . . . 35

**Educação**

Gabinete da Secretária de Estado da Educação:

**Despacho n.º 1545/2021:**

Designa o licenciado César Israel Mendes de Sousa Paulo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar . . . . . 36

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Despacho (extrato) n.º 1546/2021:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Olga Teresa Marques Simões no Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha . . . . . 38

**Despacho (extrato) n.º 1547/2021:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Goreti Sampaio Bastos no Agrupamento de Escolas de Amarante . . . . . 39

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso (extrato) n.º 2502/2021:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 40

**Aviso (extrato) n.º 2503/2021:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 41

**Aviso n.º 2504/2021:**

Licença sem vencimento da docente Joana Samora Silvestre . . . . . 42

**Aviso (extrato) n.º 2505/2021:**

Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de assistente operacional . . . . . 43

**Aviso n.º 2506/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico. . . . . 44

**Aviso (extrato) n.º 2507/2021:**

Abertura de concurso para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 45

**Aviso n.º 2508/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento para contratação em regime de contrato a termo resolutivo na carreira e categoria de assistente técnico . . . 46

**Despacho n.º 1548/2021:**

Exoneração do cargo de adjunta da diretora da docente Maria da Conceição Campos Manso Geraldes . . . . . 47

**Despacho n.º 1549/2021:**

Nomeação para o cargo de adjunta da diretora da docente Valéria Emanuela Nascimento Pissarro Lopes Medeiros . . . . . 48

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Aviso n.º 2509/2021:**

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente técnico, de Maria Odete Valente Tavares . . . . . 49

**Aviso n.º 2510/2021:**

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente operacional, de Janete Clara Santos da Silva . . . . . 50

**Aviso n.º 2511/2021:**

Cessação da designação em regime de comissão de serviço no cargo de coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento da licenciada Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior . . . . . 51

**Deliberação (extrato) n.º 149/2021:**

Designação em regime de substituição no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego da licenciada Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior . . . . . 52

**Deliberação (extrato) n.º 150/2021:**

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão da Qualificação da licenciada Cláudia Alexandra Peixoto Miranda . . . . . 53

**Deliberação (extrato) n.º 151/2021:**

Designação em regime de comissão de serviço, no cargo de coordenador do Núcleo de Gestão da Orientação e Colocação do mestre Carlos Alberto Gomes Santana . . . . . 54

**Saúde**

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

**Aviso n.º 2512/2021:**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira . . . . . 56

**Aviso n.º 2513/2021:**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Departamento de Genética Humana, do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira . . . . . 60



**Aviso n.º 2514/2021:**

Procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira . . . . .

64

**Ambiente e Ação Climática**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 1550/2021:**

Define o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapa-dores florestais . . . . .

68

**Infraestruturas e Habitação**

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

**Aviso n.º 2515/2021:**

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para investigadores auxiliares do mapa de pessoal do LNEC, restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários . . . . .

70

**Aviso n.º 2516/2021:**

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para investigadores auxiliares do mapa de pessoal do LNEC, restritos a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários . . . . .

71

**PARTE E**

**ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**

**Aviso (extrato) n.º 2517/2021:**

Abertura de concurso para atribuição do Prémio Francisco Tavares Rosa . . .

72

**Despacho n.º 1551/2021:**

Alteração de ciclo de estudos — doutor em Sociologia . . . . .

73

**Despacho n.º 1552/2021:**

Alteração de ciclo de estudos — doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa . . . . .

76

**Despacho n.º 1553/2021:**

Alteração de ciclo de estudos — mestrado em Estudos Africanos. . . . .

79

**Despacho n.º 1554/2021:**

Alteração de ciclo de estudos — mestrado em Economia Monetária e Financeira . . . . .

82

**Despacho n.º 1555/2021:**

Subdelegação de competências no engenheiro Luís José Borges Martins . . .

85

**Universidade dos Açores**

Reitoria:

**Aviso n.º 2518/2021:**

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para professor auxiliar para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais. . . . .

87



## Universidade de Coimbra

### Aviso n.º 2519/2021:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador/a doutorado/a de nível inicial. Referência do concurso: IT057-20-10482 . . . . . 88

### Deliberação n.º 152/2021:

Delegação de competências do conselho de gestão da Universidade de Coimbra no diretor do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia, para a realização e pagamento de despesas através do fundo de maneo para o ano de 2020 . . . . . 93

### Deliberação n.º 153/2021:

Delegação de competências do conselho de gestão da Universidade de Coimbra para a realização e pagamento de despesas através do fundo de maneo para o ano de 2021 . . . . . 95

### Despacho (extrato) n.º 1556/2021:

Criação de três cargos de direção intermédia de 4.º grau na dependência hierárquica da chefia da Divisão de Projetos e Atividades, do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Administração da Universidade de Coimbra . . . . . 97

### Despacho (extrato) n.º 1557/2021:

Criação de dois cargos de direção intermédia de 4.º grau na dependência hierárquica da chefia da Divisão de Manutenção e Reabilitação de Edifícios, do Serviço de Gestão do Edificado, Segurança e Ambiente da Administração da Universidade de Coimbra . . . . . 99

## Universidade de Évora

### Aviso (extrato) n.º 2520/2021:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional para a Escola de Artes. . . . . 100

## Universidade de Lisboa

### Despacho n.º 1558/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental de Diogo Miguel dos Santos Parrinha e Emanuel Filipe Severino Ferreira . . . . . 101

## Universidade Nova de Lisboa

### Regulamento n.º 129/2021:

Regulamento do Prémio de Inovação Pedagógica. . . . . 102

## Universidade do Porto

### Regulamento n.º 130/2021:

Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes e Investigadores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. . . . . 106

## Instituto Politécnico de Coimbra

### Despacho n.º 1559/2021:

Alteração do Registo do Curso Técnico Superior Profissional de Automação, Robótica e Manutenção Industrial (T098), do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra . . . . . 134

**PARTE G****Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 154/2021:**

Redução de uma hora semanal no horário de trabalho do assistente graduado de patologia clínica Dr. Ezequiel José Ferreira Moreira . . . . . 138

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.****Aviso n.º 2521/2021:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica, várias especialidades — área de exercício hospitalar . . . . . 139

**PARTE H****Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE****Aviso n.º 2522/2021:**

Renúncia às funções de secretário executivo intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE. . . . . 143

**Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões****Aviso n.º 2523/2021:**

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de José Pinto de Oliveira, titular da carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 144

**Município de Albergaria-a-Velha****Aviso (extrato) n.º 2524/2021:**

Afetação e reafetação de trabalhadores do mapa de pessoal para 2021 . . . 145

**Município de Alvaiázere****Aviso n.º 2525/2021:**

Discussão pública referente ao Regulamento de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere . . . . . 146

**Município da Figueira da Foz****Aviso n.º 2526/2021:**

Homologação da lista de ordenação final, na sequência do PREVPAP, para quatro postos de trabalho de assistente operacional . . . . . 147

**Município de Lajes das Flores****Aviso n.º 2527/2021:**

Lista unitária de ordenação final homologada para preenchimento de cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para dirigir a Unidade Orgânica de gestão administrativa e financeira . . . . . 148

**Município de Lisboa****Aviso n.º 2528/2021:**

Aprovação da operação de reabilitação urbana sistemática Tejo Trancão e respetiva área de reabilitação urbana. . . . . 149

**Município de São Brás de Alportel****Aviso n.º 2529/2021:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a contratação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional (motorista de pesados) . . . . . 150

**Município de São Pedro do Sul****Aviso n.º 2530/2021:**

Prorrogação de situação de mobilidade interna para vários trabalhadores . . . 151

**Aviso n.º 2531/2021:**

Celebração de contrato de trabalho com vários trabalhadores . . . . . 152

**Aviso (extrato) n.º 2532/2021:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de assistente operacional . . . . . 153

**Aviso n.º 2533/2021:**

Nomeação para o Gabinete de Apoio aos membros da Câmara Municipal — Gonçalo Daniel Almeida Casais Cardão . . . . . 154

**Município de Valença****Aviso n.º 2534/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais . . . . . 155

**Aviso n.º 2535/2021:**

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — assistentes técnicos. . . . . 156

**Aviso n.º 2536/2021:**

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — técnicos superiores . . . . . 157

**Município de Vila Franca de Xira****Aviso (extrato) n.º 2537/2021:**

3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira — regime extraordinário da regularização de atividades económicas (RERAE) . . . . . 158

**Município de Vila Nova de Cerveira****Aviso n.º 2538/2021:**

Cessaçã o da comissão de serviço de Carlos Miguel Brandão Alves . . . . . 160

**Aviso n.º 2539/2021:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Miguel Brandão Alves . . . . . 161

**Aviso (extrato) n.º 2540/2021:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para sete lugares de assistentes operacionais . . . . . 162

**Aviso (extrato) n.º 2541/2021:**

Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de um lugar de técnico superior na área de assistente social. . . . . 163

**Aviso (extrato) n.º 2542/2021:**

Procedimento concursal a termo resolutivo certo a tempo parcial para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico . . . . . 164

**Município de Vila Real****Aviso n.º 2543/2021:**

Alteração ao Regulamento Municipal de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária . . . . . 165

**Declaração de Retificação n.º 97/2021:**

Retificação do Aviso n.º 895/2021, publicado em 13 de janeiro de 2021 . . . . . 167

**Município de Vizela****Aviso n.º 2544/2021:**

Mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2021 . . . . . 168

**Município de Vouzela****Aviso n.º 2545/2021:**

Cessaçã o de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado de diversos trabalhadores. . . . . 169

**União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)****Aviso (extrato) n.º 2546/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Patrícia Sofia Miranda e Silva para a carreira de técnico superior. . . . . 170

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes****Aviso n.º 2547/2021:**

Celebração de contrato de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de limpeza, com o trabalhador Marco André Gaspar de Oliveira . . . . . 171

**PARTE J1****Economia e Transição Digital, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.:

**Aviso n.º 2548/2021:**

Abertura de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação da ANQEP, I. P. . . . . 172

**Município de Sintra****Aviso (extrato) n.º 2549/2021:**

Abertura de procedimentos concursais com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargos de direção intermédia de 2.º grau . . . . . 173

**Município de Soure****Aviso n.º 2550/2021:**

Abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes . . . . . 174





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

### Despacho n.º 1527/2021

*Sumário:* Prorrogação do mandato do licenciado Bruno Alexandre Dias Pinheiro para exercer funções de representante permanente da Assembleia da República junto da União Europeia (Antena).

Por meu despacho de 11 de janeiro de 2021 e nos termos do Regulamento n.º 354/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, foi prorrogado o mandato do licenciado Bruno Alexandre Dias Pinheiro, assessor parlamentar do mapa de pessoal dos serviços da Assembleia da República, para exercer as funções de Representante Permanente da Assembleia da República junto da União Europeia (Antena).

O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021.

27 de janeiro de 2021. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

313932513

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

**Despacho n.º 1528/2021**

*Sumário:* Designa, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, não renovável, o engenheiro Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P.

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, prevê que a designação dos membros do conselho diretivo seja efetuada na sequência de procedimento concursal, aplicando-se as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior de Administração Pública, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública realizou procedimento concursal para provimento do cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P., identificado com o n.º 980\_CReSAP\_25\_02/19, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1124/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor, aplicáveis por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, também na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado o júri do mencionado procedimento apresentou proposta indicando três candidatos para o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P., entre os quais constava o engenheiro Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez;

Considerando que o candidato reúne todas as condições legalmente exigidas e demonstrou ser detentor de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes na área do lugar a prover, bem como de formação académica e profissional adequadas, fatores indispensáveis às atribuições e objetivos do cargo a prover, conforme também se constata pela nota curricular em anexo;

Determina-se, em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso da competência delegada prevista na alínea f) do n.º 9.1 do Despacho n.º 12483/2019, de 31 de dezembro, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251:

1 — Designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, não renovável, o engenheiro Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P.;

2 — A designação ora efetuada fundamenta-se na experiência profissional do designado e na reconhecida aptidão para exercer o respetivo cargo conforme o atesta a sua nota curricular, que, para efeito do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de janeiro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.



ANEXO

**Nota curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome: Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez.  
Nacionalidade: portuguesa.  
Data de nascimento: 24 de outubro de 1959.

2 — Habilitações académicas:

1993 — Mestrado em Engenharia Química/Química Aplicada, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;  
1983 — Licenciatura em Engenharia Química, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Desde 2021 — Membro da Direção Executiva da European Cooperation for Accreditation (EA);  
Desde 2013 — Presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P.;  
Entre 2010 e 2015 — Presidente do Comité de Certificação da European Cooperation for Accreditation (EA) e membro da sua Comissão Executiva;  
Entre 2005 e 2013 — Diretor do Instituto Português de Acreditação, I. P.;  
Entre 2004 e 2005 — Gestor do Instituto Português de Acreditação, I. P.;  
Entre 2002 e 2004 — Diretor do Laboratório Nacional de Metrologia, no Instituto Português da Qualidade, I. P.;  
Entre 1992 e 2002 — Técnico superior, no Instituto Português da Qualidade, I. P.;  
Entre 1987 e 1992 — Técnico superior, no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza;  
Entre 1985 e 1987 — Técnico, na Direção-Geral do Ordenamento do Território.

4 — Formação profissional:

2018 — SNC-AP, pela UniLEO/INA;  
2015 — Contabilidade Pública para não-financeiros, pelo INA;  
2012 — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), pelo INA;  
2007 — Qualificação IAF/ILAC Regional Team Leader;  
2006 — Qualificação ILAC Team Leader;  
2000 — Qualificação ILAC Team Member;  
1999 — Curso de Formação Pedagógica de Formadores, pelo Instituto Nacional de Administração;  
1998 — Qualificação EA Team Leader;  
1995 — Qualificação EA Team Member;  
1994 — Curso de Auditorias Ambientais, pela DGA/ICAT/KPMG;  
1992 — Qualificação como auditor técnico e posteriormente coordenador, pelo IPQ, I. P.;  
1992 — Curso de Metodologia de Auditorias IPQ, pelo IPQ, I. P.;  
1992 — Curso de Auditor da Qualidade, pelo CEQUAL.

313926714

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

**Despacho n.º 1529/2021**

*Sumário:* Designa, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, não renovável, o licenciado Paulo Jorge da Venda Ferreira Tavares para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P.

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, prevê que a designação dos membros do conselho diretivo seja efetuada na sequência de procedimento concursal, aplicando-se as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior de Administração Pública, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública realizou procedimento concursal para provimento do cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P. identificado com o n.º 981\_CReSAP\_26\_02/19, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1544/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor, aplicáveis por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, também na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado o júri do mencionado procedimento apresentou proposta indicando três candidatos para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P., entre os quais constava o licenciado Paulo Jorge da Venda Ferreira Tavares;

Considerando que o candidato reúne todas as condições legalmente exigidas e demonstrou ser detentor de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes na área do lugar a prover, bem como de formação académica e profissional adequadas, fatores indispensáveis às atribuições e objetivos do cargo a prover, conforme também se constata pela nota curricular em anexo;

Determina-se, em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso da competência delegada prevista na alínea f) do n.º 9.1 do Despacho n.º 12483/2019, de 31 de dezembro, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251:

1 — Designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, não renovável, o licenciado Paulo Jorge da Venda Ferreira Tavares para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P.;

2 — A designação ora efetuada fundamenta-se na experiência profissional do designado e na reconhecida aptidão para exercer o respetivo cargo conforme o atesta a sua nota curricular, que, para efeito do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de janeiro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

## ANEXO

**Nota curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge da Venda Ferreira Tavares.  
Nacionalidade: portuguesa.  
Data de nascimento: 2 de outubro de 1968.

## 2 — Habilitações académicas:

1999 — Licenciatura em Química Tecnológica, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

## 3 — Experiência profissional:

Desde março de 2013 — Vice-presidente do conselho diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P.;

De janeiro de 2002 a março de 2013 — Gestor de desenvolvimento, no Instituto Português de Acreditação, I. P. (até abril de 2004 enquanto Serviço de Acreditação do Instituto Português da Qualidade, I. P.);

Entre janeiro de 1999 e dezembro de 2001 — Diretor da qualidade e diretor (desde junho de 2000) do Laboratório de Metrologia e Ensaios do Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Entre junho de 1994 e dezembro de 1998 — Responsável técnico, na RELACRE — Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;

Em 1994 — Consultor na CEV — Consultores em Engenharia do Valor;

Em 1993 — Consultor na RINAVE — Qualidade e Serviços;

Entre 1991 e 1992 — Investigador na EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro.

## 4 — Formação profissional:

2015 — Contabilidade Pública para Não Financeiros, pelo INA;

2014 — CAGEP — Curso Avançado em Gestão Pública, pelo INA;

2014 — Training on ISO/IEC 15189:2012, pela EA;

2013 — EA team member training workshop on ISO/IEC 17021, pela EA;

2012 — 2<sup>nd</sup> EU Emissions Trading System Compliance Forum, pela EU COM DG CLIMA;

2012 — Training on ISO/IEC 17020:2012, pela EA;

2009 — EA Team Member Training for Evaluators, pela EA;

2006 — EMAS Revision Experts Workshop, pela UE COM DG ENV;

2004 — EUREPGAP Accreditation and Witness Assessor Training, pela EUREPGAP;

2001 — Auditorias a Laboratórios, pela RELACRE;

2001 — Metrologia Aplicada — Pressão e Massas, pela RELACRE;

1998 — 6<sup>th</sup> International Symposium/ Workshop Quality Assurance in Computerized Laboratories, pela AOAC;

1997 — 2<sup>nd</sup> Workshop Measurement of Uncertainty in Analytical Chemistry, pela EURACHEM;

1993 — Programa Euro In 5, pela AIP/COPRAI.

313926811

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 1530/2021**

*Sumário:* Aprovação do modelo complementar n.º 701.51.20.03.60, características complementares do alcoolímetro, marca *Alcohol Countermeasure Systems (ACS)*, modelo *Saf'ir Evolution*.

**Aprovação de modelo complementar n.º 701.51.20.03.60**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e nos termos do artigo n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 1556/2007, de 10 de dezembro, aprovo as características complementares do alcoolímetro, marca *Alcohol Countermeasure Systems (ACS)*, modelo *SAF'IR Evolution*, fabricado por *Alcohol Countermeasure Systems Corp*, 5900 Amber Drive, Mississauga ON, L4W 2B1, Canadá e requerido por *Advanced Resources, L.ª*, Rua Álvaro Benamor, 8 B, Carnide, 1600-894 Lisboa.

1 — Descrição sumária:

Trata-se de um alcoolímetro aprovado através do Despacho n.º 4536/2020, com a renovação da aprovação de modelo n.º 701.51.20.3.14, de 15 de abril de 2020.

Em conformidade com as alterações inseridas, o programa informático apresenta a versão de *firmware SAF'IR 2.J.4* com a soma de controlo «0x99fb», devido à instalação de um novo *driver* necessário na substituição da impressora *Bluetooth*.

Mantém-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do modelo aprovado.

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



2 — Validade:

A validade desta aprovação é a que consta no despacho de renovação da aprovação de modelo n.º 701.51.20.3.14, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 74 de 15 de abril de 2020.

2020-12-22. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

313899823



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

### Despacho n.º 1531/2021

*Sumário:* Designação de António Pedro Fernandes Soares para exercer as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista do meu Gabinete António Pedro Fernandes Soares, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de dezembro de 2020.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Francisco Gonçalo Nunes André*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Frequência do 8.º ano de escolaridade. Exerceu funções no Centro de Investigação das Ferugens do Cafeeiro (CIFC) do Instituto de Investigação Científica Tropical (1983 a 1986). Cumpriu o serviço militar (1986 a 1987). Retomou funções no CIFC (1987 a 1994). Provido em concurso para a categoria de motorista no quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação (1994 a 2000). Motorista da Presidência do Instituto Camões (2000 a 2005). Motorista da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, do MNE (de 2005 a 2015). Funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (01.2016 a 12.2020).

313854243



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

### Despacho n.º 1532/2021

*Sumário:* Designação de Maria Manuela da Mata David dos Santos para exercer as funções de apoio técnico administrativo do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Maria Manuela da Mata David dos Santos, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de dezembro de 2020.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

16 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Francisco Gonçalo Nunes André*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Maria Manuela da Mata David dos Santos nasceu na Sertã em 26 de março de 1952; tem a quarta classe e frequentou formação profissional — CDO — Cria Documentos Office 2003; prestou serviços de manutenção e limpeza no MNE (1976-1993); foi auxiliar administrativa na Direção-Geral dos Assuntos Multilaterais do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) (2001-2003); no gabinete do secretário-geral do MNE (2000-2001); na Direção-Geral da Política Externa do MNE (1998-2000); na Direção-Geral das Relações Bilaterais do MNE (1993-1998); de 2002 a 2015 prestou apoio administrativo nos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação; desde novembro de 2015 exerce funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

313854179



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

### Despacho n.º 1533/2021

*Sumário:* Designação de Carla Maria Correia de Matos para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Carla Maria Correia de Matos, assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de dezembro de 2020.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

16 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Francisco Gonçalo Nunes André*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

12.º ano de escolaridade. Formação em secretariado. Formação em gestão documental (smartdocs). Informática na ótica do utilizador (Word, Excel, PowerPoint). Técnicas de atendimento. Curso de língua inglesa e curso de alemão. Ingressou na função pública em outubro de 1992 como administrativa no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Hospital de São Francisco Xavier; de março de 2004 a dezembro de 2006 foi Secretária do diretor-geral do Gabinete de Organização Planeamento e Avaliação do Ministério dos Negócios Estrangeiros; de dezembro de 2006 a junho de 2011 desempenhou funções administrativas no Gabinete de Apoio do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros; de junho de 2011 a abril 2013 foi secretária pessoal no Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares do XIX Governo Constitucional; de abril a julho de 2013 desempenhou funções administrativas no secretariado do Concurso de Adidos de Embaixada/2012, no Ministério dos Negócios Estrangeiros; de julho de 2013 a novembro de 2015 desempenhou funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação; de novembro de 2015 a dezembro de 2020 desempenhou funções de secretária pessoal no Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

313854162

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

#### Despacho n.º 1534/2021

*Sumário:* Delegação de competências no chefe do Gabinete, Miguel Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, Miguel Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre, conselheiro de embaixada do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do Gabinete ou a ele afeto, incluindo a matéria relativa ao gozo de período de férias, acumulação de dias de férias e regime de faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu Gabinete, bem como emitir despacho sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

e) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do Gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação, contra apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas;

f) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu Gabinete incluindo as alterações das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

g) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

h) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

j) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

k) Autorizar a requisição de guias de transportes, a utilização de viaturas próprias por membros do Gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a técnica especialista do meu Gabinete Maria Stella Sampaio Teixeira da Silva Lino para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.



3 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de nova subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de dezembro de 2020, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados entre esta data e a data da sua publicação.

15 de janeiro de 2021. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação,  
*Francisco Gonçalo Nunes André.*

313895149

**FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO****Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento  
e do Secretário de Estado das Infraestruturas****Portaria n.º 55/2021**

*Sumário:* Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada «linha da Beira Alta — estação da Pampilhosa 1.ª fase — execução».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., tem a seu cargo a administração e gestão da infraestrutura ferroviária e rodoviária nacional;

Considerando que, nesse âmbito, pretende lançar um procedimento para contratualizar uma empreitada a que designou «linha da Beira Alta — estação da Pampilhosa 1.ª fase — execução»;

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma empresa pública sob forma de sociedade anónima reclassificada para efeitos orçamentais, integrando o perímetro do Orçamento do Estado, sendo-lhe aplicáveis as disposições em matéria de assunção de encargos plurianuais;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 5 100 000;

Considerando que a empreitada «linha da Beira Alta — estação da Pampilhosa 1.ª fase — execução» tem execução plurianual, abrangendo os anos de 2021 a 2022, torna-se necessário a autorização do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação:

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada «linha da Beira Alta — estação da Pampilhosa 1.ª fase — execução», até ao montante global de € 5 100 000 na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada e sujeito a financiamento máximo nacional de € 1 600 354,50, não devendo a comparticipação pública nacional ultrapassar um cofinanciamento de 31,38 % do contrato.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2021: € 680 000;

Em 2022: € 4 420 000.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de janeiro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 25 de janeiro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313926211

**DEFESA NACIONAL**

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 2501/2021**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Ana Beatriz Tomás Novais.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 15952/2019, de 9 de outubro, e pela Oferta na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE201909/0329, a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada, que concluiu com sucesso o respetivo período experimental:

Nome	Data de início de funções	Carreira	Posição/nível remuneratório
Ana Beatriz Tomás Novais . . . . .	01/02/2020	Assistente Técnica . . . . .	1.ª/5

26 de janeiro de 2021. — O Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, *João Miguel Martins Ribeiro*.

313926658



## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Portaria n.º 56/2021

*Sumário:* Nomeação do Capitão-de-Fragata Paulo Alexandre Rafael da Silva para o cargo de Capitão do Porto da Praia da Vitória e Capitão do Porto de Angra do Heroísmo.

#### Artigo único

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 20088 capitão-de-fragata Paulo Alexandre Rafael da Silva para o cargo de Capitão do Porto da Praia da Vitória e Capitão do Porto de Angra do Heroísmo, com efeitos a 29 de janeiro de 2021, em substituição do 24686 capitão-de-fragata Paulo João Leal Caneco, que fica exonerado do referido cargo naquela data.

28-01-2021. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313938987



## DEFESA NACIONAL

## Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

## Despacho n.º 1535/2021

*Sumário:* Promoção ao posto imediato de diversos oficiais.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, obtida autorização do Ministro da Defesa Nacional, em despacho de 4 de junho de 2020, e do Ministro de Estado e das Finanças, em despacho de 11 de dezembro de 2020, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, os seguintes capitães-tenentes, da classe de Marinha:

20496 Pedro Luís Fernandes da Palma (adido ao quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 29 de fevereiro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 24988 capitão-de-fragata da classe de Marinha João Pedro Alves de Brito Monteiro da Silva. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21096 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Eduardo de Sousa Luís.

23795 André Bruno Cardoso de Morais (adido ao quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de junho de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 22487 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Manuel Romão Neto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20496 capitão-de-fragata da classe de Marinha Pedro Luís Fernandes da Palma.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando os militares colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

27-01-2021. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313936394



## DEFESA NACIONAL

### Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 1536/2021

*Sumário:* Gradua no posto de Subtenente da classe de Médicos Navais vários militares.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º e do artigo 73.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, graduar no posto de subtenente os seguintes militares da classe de Médicos Navais:

7100121 Carla Alexandra Pereira Pinto  
7100221 Joana Filipa Pedro Marques  
7100321 Joana Vinhais Rodrigues  
7100421 Mykola Stasyuk  
7100521 Ana Rita Tavares da Cunha Fernandes

Os referidos militares contam a graduação no posto de subtenente desde 28 de janeiro de 2021, data em que iniciaram o curso de formação de oficiais da classe de Médicos Navais, tendo direito ao vencimento pelo posto de graduação, desde essa data, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

01-02-2021. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313938832



## DEFESA NACIONAL

### Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 1537/2021

*Sumário:* Promoção ao posto imediato de diversos oficiais.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, obtida autorização do Ministro da Defesa Nacional, em despacho de 4 de junho de 2020, e do Ministro de Estado e das Finanças, em despacho de 11 de dezembro de 2020, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 004/CEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover ao posto imediato os seguintes oficiais:

Por escolha ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte capitão-tenente, da classe de Marinha:

21796 Artur Jorge Martins Dias Marques (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de junho de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 22487 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Manuel Romão Neto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23795 capitão-de-fragata da classe de Marinha André Bruno Cardoso de Moraes e à direita do 21696 capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Alexandre Claro Lourenço.

Por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, os seguintes primeiros-tenentes:

Da classe de Administração Naval:

22703 Dinis Augusto Martins Barbosa (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida, resultante da promoção ao posto imediato, em 21 de junho de 2020 do 23992 capitão-tenente da classe de Administração Naval Rogério Saraiva Rodrigues. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24203 capitão-tenente da classe de Administração Naval Duarte Nuno Mendes Queirós e à direita do 23703 capitão-tenente da classe de Administração Naval Jorge André Moraes Figueiredo.

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

913889 Luís Miguel Nunes da Glória Manuel (no quadro)

804396 Gil Salvador Peso (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de janeiro de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do

artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes da promoção ao posto imediato da 9319093 capitão-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Marta da Conceição dos Santos Gabriel e da 9101195 capitão-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Otilia Maria Costa Pereira. Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102400 capitão-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais João Carlos Monteiro Gomes Nobre Rodrigues.

Da classe do Serviço Técnico:

500886 João Pedro Heleno Marques Vieira (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida, em 2 de janeiro de 2020, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 30/2020, de 19 de junho. Este oficial, uma vez promovido, dever ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102604 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico Artur Guilherme Torrão da Luz Neto e à direita do 9307194 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico Sérgio José Lopes Cordeiro.

430194 João Miguel Gameiro Correia Ratinho (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida, em 20 de agosto de 2020, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 152287 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico Luís Manuel Fernandes Semedo da Silva. Este oficial, uma vez promovido, dever ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 6309792 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico Nuno Miguel dos Santos Pereira da Costa e à direita do 917388 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Alexandre Guerreiro Marteniano.

369289 José Manuel Fernandes Santiago Venâncio (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 500284 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico José Carlos Cardoso Jerónimo. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 917388 capitão-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Alexandre Guerreiro Marteniano.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

01-02-2021. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

**DEFESA NACIONAL**

## Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Despacho n.º 1538/2021***Sumário:* Promoção ao posto imediato de diversos oficiais.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, obtida autorização do Ministro da Defesa Nacional, em despacho de 4 de junho de 2020, e do Ministro de Estado e das Finanças, em despacho de 11 de dezembro de 2020, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover ao posto imediato os seguintes oficiais:

Por escolha ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte capitão-tenente, da classe de Marinha:

21696, Paulo Alexandre Claro Lourenço (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 25887 capitão-de-fragata da classe de Marinha Raúl Castela Repolho. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23795 capitão-de-fragata da classe de Marinha André Bruno Cardoso de Moraes.

Por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, o seguinte subtenente em Regime de Contrato, da classe de Técnicos Navais:

9103016, André Ricardo Fernandes Robalo

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de abril de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102816 segundo-tenente da classe de Técnicos Navais David Roberto Brissos Gonçalves Pereira e à direita do 9103516 segundo-tenente da classe de Técnicos Navais Ana Marta Xavier Ferreira Leite.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º e 258.º do EMFAR.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

1-2-2021. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313938727



## DEFESA NACIONAL

## Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

## Despacho n.º 1539/2021

*Sumário:* Procede à subdelegação e delegação de competências no Superintendente do Material, Vice-Almirante António Manuel de Carvalho Coelho Cândido.

Considerando que está em curso a prestação de serviços de inspeções e de ações no âmbito da Revisão Intermédia com docagem (RI01+D01) do NRP *Arpão*, conforme determinado no Despacho n.º 11125/2018, de 20 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018.

Considerando que existe a necessidade de promover celeridade, certeza e segurança no acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do Acordo que visa efetuar as referidas ações de reparação.

Considerando que foi identificada a necessidade de realização de trabalhos complementares, que resultam de circunstâncias imprevisíveis resultantes da especial complexidade que este tipo de manutenção e plataforma acarreta, e que, encontrando-se, por natureza, fora da previsibilidade que um gestor público diligente pudesse ter previsto, se afiguram estritamente necessários para a conclusão com sucesso da revisão intermédia do NRP *Arpão*.

Considerando que foi aprovada, nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com os artigos 36.º, 311.º a 315.º, n.º 4 do artigo 370.º, 438.º e n.º 3 do artigo 454.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em concomitância com o Despacho n.º 12122/2020 de 26 de novembro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 15 de dezembro de 2020, a realização de trabalhos complementares pelo preço contratual de 2.032.520,20 €, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar através de adenda contratual a celebrar no âmbito do Contrato n.º 3018016397 — «Prestação de serviços de inspeção e de ações no âmbito da revisão intermédia com docagem (RI01+D01) do NRP *Arpão*», fixando-se assim em 32.019.999,85 €, com IVA incluído, a despesa máxima total a realizar ao abrigo deste contrato.

Considerando, ainda, que a despesa adicional ora autorizada é suportada através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar (LPM), na «Capacidade Submarina», projeto «Sustentação Logística e Técnica SSG», até ao montante máximo de 2.032.520,20 €.

Ao abrigo do disposto no nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 109.º do CCP, em conjugação com o n.º 4 do Despacho n.º 12122/2020 de 26 de novembro de 2020, publicado na do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 15 de dezembro de 2020, determino o seguinte:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Superintendente do Material, vice-almirante António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, a competência para proceder à aprovação da minuta e à assinatura da Adenda n.º 2 ao Contrato n.º 3018016397 que titulará a modificação em apreço, mantendo-se inalterado e em vigor o restante clausulado contratual, bem como a competência para exercer os poderes explicitados nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 do Despacho n.º 11125/2018, de 20 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro 2018.

2 — A Superintendência do Material deverá assegurar que é enviada ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional uma cópia da adenda celebrada ao abrigo do presente despacho, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — Enterprise Project Management.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

01-02-2021. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313938913



## DEFESA NACIONAL

### Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 1540/2021

*Sumário:* Promoção ao posto imediato de diversos oficiais.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, obtida autorização do Ministro da Defesa Nacional, em despacho de 4 de junho de 2020, e do Ministro de Estado e das Finanças, em despacho de 11 de dezembro de 2020, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover ao posto imediato os seguintes oficiais:

Por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte capitão-de-fragata, da classe de Marinha:

21386 José Manuel Moreira Pinto (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 22083 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Rui Manuel Figueiredo Pereira da Silva. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25887 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Raúl Castela Repolho.

Por escolha ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte capitão-tenente, da classe de Marinha:

23995 Gustavo Pedro Osório das Neves Cabrita (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de fevereiro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 24490 capitão-de-fragata da classe de Marinha Mário António Fonte Domingues. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21096 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Eduardo de Sousa Luís e à direita do 20496 capitão-de-fragata da classe de Marinha Pedro Luís Fernandes da Palma.

Por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte primeiro-tenente da classe de Marinha:

22303 Marcos André Arrifes Narciso (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2020, data a partir da qual lhe conta



a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida resultante da promoção ao posto imediato, em 21 de fevereiro de 2020 do 23995 capitão-tenente da classe de Marinha Gustavo Pedro Osório das Neves Cabrita. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22003 capitão-tenente da classe de Marinha Pedro Joaquim Ladeiro Marcelino.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando os militares colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

02-02-2021. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313943027



## DEFESA NACIONAL

Marinha

Escola Naval

### Despacho (extrato) n.º 1541/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Rui Pedro Chedas de Sampaio, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar.

Doutor Rui Pedro Chedas de Sampaio, professor auxiliar do Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, através do meu despacho datado de 29 de dezembro de 2020, a deliberação do Conselho Científico de 19 de fevereiro de 2020, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 01 de setembro de 2020. Este docente está posicionado no escalão 3, índice 230 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

28-01-2021. — O Comandante da Escola Naval, *Mário José Simões Marques*, Contra-Almirante.

313937869



## DEFESA NACIONAL

Marinha

Escola Naval

### Despacho (extrato) n.º 1542/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Teresa Maria Jerónimo Sousa, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar.

Doutora Teresa Maria Jerónimo Sousa, professora auxiliar do Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, através do meu despacho datado de 29 de dezembro de 2020, a deliberação do Conselho Científico de 19 de fevereiro de 2020, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 01 de setembro de 2020. Esta docente está posicionada no escalão 2, índice 210 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

28 de janeiro de 2021. — O Contra-Almirante, *Mário José Simões Marques*, Comandante da Escola Naval.

313938216



## DEFESA NACIONAL

Marinha

Escola Naval

### Despacho (extrato) n.º 1543/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Miguel José Pereira Sales Cavique Santos, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar.

Doutor Miguel José Pereira Sales Cavique Santos, professor auxiliar do Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, através do meu despacho datado de 29 de dezembro de 2020, a deliberação do Conselho Científico de 19 de fevereiro de 2020, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 01 de setembro de 2020. Este docente está posicionado virtualmente entre o escalão 2 e 3, índice 225 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

28 de janeiro de 2021. — O Contra-Almirante, *Mário José Simões Marques*, Comandante da Escola Naval.

313938257



## DEFESA NACIONAL

Marinha

Escola Naval

### Despacho (extrato) n.º 1544/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Bruno Duarte Damas, após conclusão com sucesso do período experimental na categoria de professor auxiliar.

Doutor Bruno Duarte Damas, professor auxiliar do Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, através do meu despacho datado de 29 de dezembro de 2020, a deliberação do Conselho Científico de 19 de fevereiro de 2020, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 01 de setembro de 2020. Este docente está posicionado no escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

28-01-2021. — O Comandante da Escola Naval, *Mário José Simões Marques*, Contra-Almirante.

313938298



## EDUCAÇÃO

### Gabinete da Secretária de Estado da Educação

#### Despacho n.º 1545/2021

*Sumário:* Designa o licenciado César Israel Mendes de Sousa Paulo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar.

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública consagradas no estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na sua versão atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta de designação indicando três candidatos, entre os quais o licenciado César Israel Mendes de Sousa Paulo, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na sua versão atual, designo o licenciado César Israel Mendes de Sousa Paulo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar.

2 — A síntese curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2021.

27 de janeiro de 2021. — A Secretária de Estado da Educação, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

1 — Identificação:

César Israel Mendes de Sousa Paulo;

Data de nascimento: 24/10/1976;

Naturalidade: freguesia de Massarelos (concelho do Porto | distrito do Porto).

2 — Habilitações académicas e profissionais:

2015/2014 — pós-graduação em Administração e Gestão Educacional, pela Universidade Aberta, com a média final de 17 valores;

2006/2005 — profissionalização em serviço pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Obtenção de grau profissional para a docência, com a média final de 18 valores;

2003/2002 — pós-graduação em Direção Artística, pela Escola Superior Artística do Porto, com a média final de 16 valores;

1999/1994 — licenciatura em Artes Plásticas — Escultura, pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, com a média final de 14 valores.

3 — Percurso e experiência profissional:

(Atual.)-05/2020 — subdiretor-geral da Direção-Geral de Administração Escolar, em regime de substituição;

04/2020-2016 — docente em regime de destacamento (por mobilidade estatutária) na ANVPC — Associação Nacional dos Professores Contratados;

04/2020-2019 — vogal da direção da APECV — Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual;

08/2016-1999 — docente, profissionalizado para o grupo 600 — artes visuais, em diversos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas da Rede Pública do Ministério da Educação, tendo assegurado, a par da lecionação, funções de coordenação, direção de curso, direção de turma, assessoria à direção, entre outras de carácter técnico, administrativo e pedagógico. Docente em escolas da rede do ensino profissional, no âmbito das artes visuais.

No domínio da sua atividade profissional salientam-se vários estudos técnicos e estatísticos, emissão de pareceres e consultoria no âmbito da gestão dos recursos humanos docentes e dos concursos de docentes, bem como a análise de normativos legais e elaboração de propostas nestas matérias.

#### 4 — Formação profissional:

Frequência de ações de formação nas áreas da administração e gestão educativa, governação e práticas de inovação na Administração Pública, liderança, inovação educativa, pedagogia e artes visuais, e diversos cursos na área das tecnologias de informação e comunicação na vertente ligada às escolas;

Orador e participante em congressos, seminários, colóquios, sessões de trabalho, conferências, webinars e outras tipologias de sessões de formação subordinadas ao tema dos desafios da Educação (atuais e futuros), liderança educacional e organizacional, gestão e motivação de equipas, técnicas de negociação e gestão de conflitos, descentralização administrativa na área da educação, inovação na administração pública, estratégia e valor público, políticas públicas, transição digital, tecnologias de informação e comunicação, entre outras;

Certificado Europeu de Competências em Informática (ECDL — European Computer Driving Licence);

Certificado de Competências Digitais, no âmbito do Sistema de Formação e de Certificação em Competências TIC para docentes;

Acreditado como formador pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua na área e domínio A05 — Artes Gráficas/Artes Visuais;

Certificado com CAP (Certificado de Aptidão Pedagógica), no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional (MTSS), para exercício da profissão de formador.

#### 5 — Outras atividades e funções:

Realização de reuniões de trabalho, sessões de esclarecimento e presenças públicas, no âmbito de questões relativas à Educação e aos direitos e deveres laborais dos docentes portugueses, nomeadamente em organismos como o Parlamento Europeu, Comissão Europeia, Assembleia de República, Ministério da Educação, Associações Científico-Pedagógicas de Professores e Sindicatos, entre outros;

Organização e moderação de debates, encontros, sessões de trabalho e similares nas mais variadas áreas da Educação e gestão de recursos humanos docentes e não docentes;

Publicação, nas temáticas acima referenciadas, de artigos de opinião em jornais, revistas e websites temáticos;

Apresentação dos seus pontos de vista, sobre várias questões de âmbito educativo, em programas de debate e de informação nos mais variados meios de comunicação social;

Participação em exposições coletivas de Artes Visuais;

Encontra-se representado no Espaço Público através de duas esculturas em aço ao carbono, com aproximadamente 7 metros de altura, intituladas «The Angel», erigidas nos Estados Unidos na América, em Nova Iorque (Ossining) e em Portugal, em Vila Real (Alijó), no âmbito de um procedimento de geminação. Está ainda representado em coleções em Portugal e no estrangeiro.

313926422



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 1546/2021

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Olga Teresa Marques Simões no Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de janeiro de 2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Olga Teresa Marques Simões no Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória.

27 de janeiro de 2021. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313928578



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 1547/2021

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Goreti Sampaio Bastos no Agrupamento de Escolas de Amarante.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 22 de janeiro de 2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Goreti Sampaio Bastos no Agrupamento de Escolas de Amarante, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com produção de efeitos a 31 de agosto de 2020.

28 de janeiro de 2021. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313928545



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

#### Aviso (extrato) n.º 2502/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, de 26/01/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por Despacho n.º 818-B/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3 — Habilitações literárias:

Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

4 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de janeiro de 2021. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.

313928383



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

#### Aviso (extrato) n.º 2503/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1**

Nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 36.º, 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Tipo de oferta — 2 (dois) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nível orgânico — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Serviço — Agrupamento de Escolas António Gedeão — Almada, 2814-503 Almada.

Funções: Inerentes à categoria de assistente operacional (grau 1).

Horário: 3,5 horas diárias.

Remuneração ilíquida/hora — Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida.

Duração do contrato — até 30 de junho de 2021, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Requisitos legais exigidos — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Método de seleção — avaliação curricular.

Prazo do concurso — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Apresentação e formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo também ser obtido na página eletrónica da Escola sede do Agrupamento.

O presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato.

A publicação integral estará disponível no sítio da Internet da Escola sede do Agrupamento de Escolas António Gedeão e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

22 de janeiro de 2021. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.

313928626



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada

### Aviso n.º 2504/2021

*Sumário:* Licença sem vencimento da docente Joana Samora Silvestre.

Para os devidos efeitos se torna público que por Despacho datado de 2020-12-15, da Diretora-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a Licença sem vencimento por um ano à docente Joana Samora Silvestre nos termos do artigo 106.º do ECD. Esta licença teve o seu início exceção-nalmente em 14 de setembro de 2020 e terminará em 31 de agosto de 2021. A pedido da docente foi anulada a LSV por 90 dias anteriormente autorizada por despacho de 14-09-2020.

28 de janeiro de 2021. — A Diretora, *Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos*.

313926796



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

#### **Aviso (extrato) n.º 2505/2021**

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 27/01/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por Despacho n.º 818-B/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, sita na rua D. Afonso Henriques, 4795-058, Aves.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de janeiro de 2021. — A Diretora, *Maria Severina da Cunha Fontes*.

313946024



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra

### Aviso n.º 2506/2021

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico.

#### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico**

Na sequência do Procedimento Concursal com o Aviso (Extrato) n.º 12321/2020, e no âmbito da Reserva de Recrutamento constituída, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o exercício de funções de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única com o vencimento de 693,13 euros, com a seguinte trabalhadora:

Telma Cristina Abreu Torres.

25 de janeiro de 2021. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.

313927921



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal

#### **Aviso (extrato) n.º 2507/2021**

*Sumário:* Abertura de concurso para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas da Pinhal de Frades, de 27/01/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por Despacho n.º 818-B/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas da Pinhal de Frades, Seixal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

29/01/2021. — A Diretora, *Maria do Carmo Marujo Pires de Carvalho Branco*.

313933859



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valpaços

#### Aviso n.º 2508/2021

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento para contratação em regime de contrato a termo resolutivo na carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 07/01/2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico do Agrupamento de Escolas de Valpaços, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código de oferta OE202008/0673.

A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da sede do Agrupamento de Escolas de Valpaços e na respetiva página eletrónica, em [www.aevalpacos.pt](http://www.aevalpacos.pt).

19 de janeiro de 2021. — A Diretora, *Alexandra Cristina Pinto Doutel*.

313899215



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valpaços

### Despacho n.º 1548/2021

*Sumário:* Exoneração do cargo de adjunta da diretora da docente Maria da Conceição Campos Manso Geraldês.

Ao abrigo do n.º 11, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02/07, exonero, a seu pedido, do cargo de Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Valpaços, a Professora Maria da Conceição Campos Manso Geraldês, do Grupo de Recrutamento 220, para que tinha sido nomeado por meu despacho datado do dia 5 de janeiro de 2018.

A presente exoneração produz efeito a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

19 de janeiro de 2021. — A Diretora, *Alexandra Cristina Pinto Doutel*.

313900129



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valpaços

#### Despacho n.º 1549/2021

*Sumário:* Nomeação para o cargo de adjunta da diretora da docente Valéria Emanuela Nascimento Pissarro Lopes Medeiros.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e por meu despacho de 11 de janeiro de 2021, determino a designação para o cargo de adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Valpaços, Valéria Emanuela do Nascimento Pissarro Lopes, docente do grupo de recrutamento 910.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, entre outras, as seguintes competências:

- a) Supervisionar a aplicação das normas estabelecidas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar em matérias de âmbito disciplinar;
- b) Gerir e acompanhar os assuntos relacionados com os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nomeadamente a avaliação interna dos alunos;
- c) Superintender na constituição de turmas;
- d) Supervisionar a educação especial; e) Acompanhar a coordenação da Biblioteca Escolar/ Centro de Recursos;
- f) Assinar convocatórias e outra documentação administrativa, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora.

O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura, correspondente à tomada de posse, 12 de janeiro de 2021.

19 de janeiro de 2021. — A Diretora, *Alexandra Cristina Pinto Doutel*.

313900226



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Aviso n.º 2509/2021

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente técnico, de Maria Odete Valente Tavares.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 5 de janeiro de 2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente técnico, de Maria Odete Valente Tavares, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 5 de janeiro de 2021.

2021-02-01. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313940102



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Aviso n.º 2510/2021

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente operacional, de Janete Clara Santos da Silva.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 15 de setembro de 2020, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente operacional, de Janete Clara Santos da Silva, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Arrifana, no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de setembro de 2020.

2021-02-01. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313940184



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Aviso n.º 2511/2021

*Sumário:* Cessação da designação em regime de comissão de serviço no cargo de coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento da licenciada Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior.

Torna-se público que, a licenciada Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior, cessou a designação em regime de comissão de serviço no cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Promoção e Acompanhamento, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo, da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P., para o qual tinha sido nomeada por deliberação do Conselho Diretivo, de 19 de março de 2019, com efeitos a 16 de janeiro de 2021.

2021-02-02. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313942136

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

**Deliberação (extrato) n.º 149/2021**

*Sumário:* Designação em regime de substituição no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego da licenciada Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 19 de janeiro de 2021, foi nomeada, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 17 de janeiro de 2021.

**Nota Curricular**

Ana Berta Fornelos Sá Sotomaior, nascida a 30-10-1969.

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP).

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique do Porto.

De outubro de 1992 a julho de 2000, professora contratada pelo Ministério da Educação e formadora de setembro de 1997 a julho de 2000.

Em janeiro de 2001, ingressou no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., como Técnica Superior, na Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional, nos Serviços de Coordenação, da Delegação Regional do Norte, onde permaneceu até fevereiro de 2002, momento em que é transferida para o Centro de Emprego da Póvoa de Varzim do IEFP, I. P.

No decorrer das suas funções foi nomeada coordenadora da equipa técnica de Avaliação e Acompanhamento de Centro de Emprego Protegido.

Em junho de 2011, integra o Centro de Emprego de Viana do Castelo (CEFP) do IEFP, I. P., nas funções de Técnica Superior, sendo representante do IEFP, I. P. no núcleo executivo da Rede Social de Viana do Castelo.

Desde fevereiro de 2016 até à presente data, Coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do CEFP de Viana do Castelo do IEFP, I. P. e desde janeiro 2017 como Coordenadora do Centro Qualifica do CEFP de Viana do Castelo do IEFP, I. P.

2021-02-02. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313943213

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

**Deliberação (extrato) n.º 150/2021**

*Sumário:* Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão da Qualificação da licenciada Cláudia Alexandra Peixoto Miranda.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 19 de janeiro de 2021, foi nomeada, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Cláudia Alexandra Peixoto Miranda, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Gestão da Qualificação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 20 de janeiro de 2021.

**Nota Curricular**

Cláudia Alexandra Peixoto Miranda, nascida a 08-08-1976.

Licenciada em Matemática — Ramo Educacional, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Mestrado em Ciências da Educação — Especialização em Administração e Organização Escolar.

Professora contratada e formadora de setembro de 1998 a agosto de 2003. Professora do quadro do Ministério da Educação desde 2013.

No decorrer das suas funções, entre setembro de 2011 a abril de 2013 foi nomeada adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Darque; de abril de 2013 a agosto de 2013 vogal da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola.

De setembro de 2014 a agosto de 2016 é requisitada pelo IEFP, IP para ministrar formação.

De setembro de 2017 até à presente data, exerce funções no Serviço de Formação Profissional do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo, na gestão dos formadores de formação de base, na organização de formação, atribuição das equipas formativas, na uniformização dos documentos utilizados na formação, entre outras.

2021-02-02. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313942039



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 151/2021

*Sumário:* Designação em regime de comissão de serviço, no cargo de coordenador do Núcleo de Gestão da Orientação e Colocação do mestre Carlos Alberto Gomes Santana.

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 9 de dezembro de 2020, deliberou designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o mestre Carlos Alberto Gomes Santana, como Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão da Orientação e Colocação, Nível 1, da Direção de Serviços de Orientação e Colocação, do Departamento de Emprego, dos Serviços Centrais do IEFP, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 14 de dezembro de 2020. A presente designação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, o mestre ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

#### Nota curricular

Carlos Alberto Gomes Santana  
Doutorando em Sociologia — ISCTE — IUL (Escola de Sociologia e Políticas Públicas)  
Mestre em Ciências do Trabalho e Relações Laborais — ISCTE — IUL (Escola de Sociologia e Políticas Públicas), com a classificação final de 17 valores;  
Pós-Graduação em Ciências do Trabalho e Relações Laborais — ISCTE — IUL (Escola de Sociologia e Políticas Públicas), com a classificação final de 16 valores;  
Licenciatura em Sociologia — Instituto Piaget — Campus Universitário de Almada, com a classificação final de 17 valores.  
Trabalhador do mapa de pessoal do IEFP, I. P., desde 2 de janeiro de 1989.  
Experiência Profissional mais relevante como:

Técnico Superior: Atendimento, inscrição e aconselhamento de candidatos a emprego;  
Gestão de ofertas de emprego;  
Aconselhamento a entidades empregadores no âmbito do recrutamento e seleção;  
Gestão de Medidas de Emprego.  
Coordenador de Núcleo:  
Gestão operacional dos sistemas de informação da área do emprego;  
Assessoria técnica ao Diretor do Departamento de Emprego;  
Coordenação executiva de projeto transnacional: “Modernização dos Serviços Públicos de Emprego”;  
Representante do IEFP, I. P., em diversos grupos de trabalho Intra e Interministeriais Autor e Coautor de diversos instrumentos normativos da atividade de colocação.  
Representação do IEFP, I. P. em atividades realizadas em diversos países, no âmbito de projetos internacionais.  
Elaboração de normas e procedimentos;  
Elaboração de especificações técnicas e funcionais para desenvolvimento de soluções informáticas;



Elaboração de relatórios;  
Gestão e coordenação de projetos de âmbito nacional e comunitário;  
Coordenação de equipas;  
Gestão de recursos humanos.

Outras atividades:

Orientador de estágios de técnicos superiores;  
Formador Interno em diversas atividades do IEFP, I. P., em particular na área da colocação.

2021-02-02. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313942314



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

## Aviso n.º 2512/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 28 de janeiro de 2021, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, assinado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. A este procedimento concursal podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o INSA, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

3 — Local de Trabalho: Instalações do CGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, conforme previsto no artigo 16.º do anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, nomeadamente no que respeita à área de gestão e apoio laboratorial, a saber:

Elaboração de mapas e tabelas de acordo com as necessidades do serviço utilizando as ferramentas informáticas Word e Excel;

Atendimento telefónico e presencial interno e externo de acordo com as várias solicitações;

Registo de dados em *software* de apoio laboratorial (INSA\_LAB) incluindo digitalizações e fotocópias;

Tratamento informático dos resultados analíticos dos vários Departamentos;

Receção e encaminhamento das fichas do Diagnóstico Precoce provenientes dos hospitais e particulares;

Execução de todo o processo pós-analítico (receção e envio de resultados);

Preparação e organização dos processos para conferência e envio ao serviço de Contabilidade e Faturação.

Tratamento de dados informáticos, no âmbito das análises de SARS-CoV-2.

5 — Posicionamento remuneratório de referência — nível 5 da tabela remuneratória única, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 89/2020, de 19 de novembro.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o INSA, bem como quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, desde que, até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do 12.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente técnico, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP;

c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário eletrónico de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em [www.insa.min-saude.pt](http://www.insa.min-saude.pt) na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário eletrónico de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

Na submissão da candidatura por via eletrónica é solicitado o consentimento do candidato para tratamento de dados pessoais ao abrigo do RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura por via eletrónica.

8.2 — A validação da candidatura é feita por submissão do formulário eletrónico disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo, requerendo o envio do mesmo aquando da submissão da mesma.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 4 anos, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que devam ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:



Prova de Conhecimentos (PC) + Avaliação Psicológica (APSI) ou Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,40 PC + 0,30 APSI + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final  
PC = Prova de conhecimentos  
APSI = Avaliação psicológica  
AC = Avaliação curricular  
EAC = Entrevista de avaliação de competências  
EPS = Entrevista profissional de seleção

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- c) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
- d) Lei Orgânica e Estatutos do INSA;
- e) A simplificação e modernização administrativa.

Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

- a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no *site*:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislaçao.aspx>

- b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no *site*:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislaçao.aspx>

- c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) Constituição da República Portuguesa;
- e) Código do Procedimento Administrativo;
- f) Decreto-Lei n.º 27/2012, de 08 de fevereiro, acessível no *site*:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/QuemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- g) Declaração de Retificação n.º 18/2012, de 5 de maio, acessível no *site*:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/QuemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- h) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.



10 — Face à urgência no recrutamento, os métodos obrigatórios “avaliação psicológica” e “entrevista de avaliação de competências” serão aplicados a uma tranche de candidatos não superior ao número de dez, em respeito pelas notas obtidas no primeiro método de seleção aplicado e em respeito pela situação jurídica funcional detida, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

12 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro e do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

13 — Os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados, serão notificados de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INSA, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

15 — É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INSA, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do INSA, IP, em <http://www.insa.min-saude.pt/category/institucional/instrumentos-de-gestao/>, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 — Júri do concurso:

Presidente — Rosa Branca Teixeira Vilaça, técnica superior  
Vogais efetivos:

Anabela Moreira Coelho da Silva, assistente técnica (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Filipe Manuel Correia de Carvalho, assistente técnico

Vogais suplentes:

António Magalhães Azevedo, técnico superior

Teresa de Jesus Fernandes, assistente técnica

1 de fevereiro de 2021. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313944907



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 2513/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Departamento de Genética Humana, do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 28 de janeiro de 2021, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, assinado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. A este procedimento concursal podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o INSA, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

3 — Local de Trabalho: Instalações do CGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Departamento de Genética Humana no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, conforme previsto no artigo 8.º do anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, nomeadamente:

Registo diário de dados no sistema informático NEOBOX (informatização dos dados dos “testes do pezinho”);

Registo diário de resultados das diferentes análises laboratoriais efetuadas na URN e emissão dos respetivos relatórios na aplicação INSALAB;

Envio de relatórios por email e via CTT para os médicos requisitantes;

Arquivo e gestão de documentação;

Atendimento telefónico aos pais e profissionais de saúde (em português e em inglês);

Envio de fichas do “teste do pezinho” e folhetos informativos sobre o rastreio neonatal para todas as instituições de saúde nacionais que os solicitem.

5 — Posicionamento remuneratório de referência — nível 5 da tabela remuneratória única, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 89/2020, de 19 de novembro.

6 — Requisitos gerais de admissão relativos ao trabalhador:

a) Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o INSA, bem como quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído,

desde que, até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do 12.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente técnico, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP;

c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário eletrónico de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em [www.insa.min-saude.pt](http://www.insa.min-saude.pt) na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário eletrónico de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

Na submissão da candidatura por via eletrónica é solicitado o consentimento do candidato para tratamento de dados pessoais ao abrigo do RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura por via eletrónica.

8.2 — A validação da candidatura é feita por submissão do formulário eletrónico disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo, requerendo o envio do mesmo aquando da submissão da mesma.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 4 anos, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que devam ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) + Avaliação Psicológica (APSI) ou Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);



Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,40 PC + 0,30 APSI + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova de conhecimentos;  
APSI = Avaliação psicológica  
AC = Avaliação curricular;  
EAC = Entrevista de avaliação de competências;  
EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- c) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
- d) Lei Orgânica e Estatutos do INSA;
- e) A simplificação e modernização administrativa.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

- a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) Constituição da República Portuguesa;
- e) Código do Procedimento Administrativo;
- f) Decreto-Lei n.º 27/2012, de 08 de fevereiro, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/QuemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- g) Declaração de Retificação n.º 18/2012, de 5 de maio, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/QuemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- h) Decreto-Lei n.º 135/1999, de 22 de abril.

10 — Face à urgência no recrutamento, os métodos obrigatórios “avaliação psicológica” e “entrevista de avaliação de competências” serão aplicados a uma tranche de candidatos não superior ao número de dez, em respeito pelas notas obtidas no primeiro método de seleção aplicado e em



respeito pela situação jurídica funcional detida, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

12 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro e do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

13 — Os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados, serão notificados de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INSA, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

15 — É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INSA, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do INSA, IP, em <http://www.insa.min-saude.pt/category/institucional/instrumentos-de-gestao/>, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Ana Maria Lopes Marcão, técnica superior de saúde.

Vogais efetivos:

Márcia Nídia Peixoto Lourenço Teixeira Pereira, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior.

Vogais suplentes:

Carla Alexandra Sousa Magalhães Alves, assistente técnica.

Laura Ferreira Teixeira Vilarinho, coordenadora do DGH P

2 de fevereiro de 2021. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313945052



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 2514/2021

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.

#### **Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 28 de janeiro de 2021, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, assinado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. A este procedimento concursal podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o INSA, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

3 — Local de Trabalho: Instalações do CGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Departamento de Genética Humana no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, conforme previsto no artigo 8.º do anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, nomeadamente:

Registo diário de dados no sistema informático NEOBOX (informatização dos dados dos “testes do pezinho”);

Registo diário de resultados das diferentes análises laboratoriais efetuadas na URN e emissão dos respetivos relatórios na aplicação INSALAB;

Envio de relatórios por e-mail e via CTT para os médicos requisitantes;

Arquivo e gestão de documentação;

Atendimento telefónico aos pais e profissionais de saúde (em português e em inglês);

Envio de fichas do “teste do pezinho” e folhetos informativos sobre o rastreio neonatal para todas as instituições de saúde nacionais que os solicitem.

5 — Posicionamento remuneratório de referência — nível 5 da tabela remuneratória única, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 89/2020, de 19 de novembro.

6 — Requisitos gerais de admissão relativos ao trabalhador:

a) Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o INSA, bem como quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, desde que, até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do 12.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente técnico, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LFTP;

c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário eletrónico de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em [www.insa.min-saude.pt](http://www.insa.min-saude.pt) na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário eletrónico de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar. Na submissão da candidatura por via eletrónica é solicitado o consentimento do candidato para tratamento de dados pessoais ao abrigo do RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura por via eletrónica.

8.2 — A validação da candidatura é feita por submissão do formulário eletrónico disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo, requerendo o envio do mesmo aquando da submissão da mesma.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 4 anos, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que devam ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) + Avaliação Psicológica (APSI) ou Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos méto-



dos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,40 PC + 0,30 APSI + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de conhecimentos;

APSI = Avaliação psicológica;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- c) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
- d) Lei Orgânica e Estatutos do INSA;
- e) A simplificação e modernização administrativa.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

- a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- d) Constituição da República Portuguesa;

- e) Código do Procedimento Administrativo;

- f) Decreto-Lei n.º 27/2012, de 08 de fevereiro, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/QuemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- g) Declaração de Retificação n.º 18/2012, de 5 de maio, acessível no site:

<http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/QuemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

- h) Decreto-Lei n.º 135/1999, de 22 de abril.

10 — Face à urgência no recrutamento, os métodos obrigatórios “avaliação psicológica” e “entrevista de avaliação de competências” serão aplicados a uma tranche de candidatos não superior ao número de dez, em respeito pelas notas obtidas no primeiro método de seleção aplicado e em respeito pela situação jurídica funcional detida, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.



11 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

12 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro e do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

13 — Os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados, serão notificados de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INSA, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

15 — É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INSA, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do INSA, IP, em <http://www.insa.minsaude.pt/category/institucional/instrumentos-de-gestao/>, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Ana Maria Lopes Marcão, técnica superior de saúde.

Vogais efetivos:

Márcia Nídia Peixoto Lourenço Teixeira Pereira, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior.

Vogais suplentes:

Carla Alexandra Sousa Magalhães Alves, assistente técnica.

Laura Ferreira Teixeira Vilarinho, coordenadora do DGH P.

2 de fevereiro de 2021. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313947645

## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1550/2021**

*Sumário:* Define o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais.

A proteção da floresta constitui um objetivo estratégico para o país estabelecido na Lei de Bases da Política Florestal, que, com esse desiderato, define como ação de caráter prioritário o reforço e a expansão do corpo especializado de equipas de sapadores florestais.

A criação de equipas de sapadores florestais e de brigadas de sapadores florestais, e a respetiva atividade, desenvolvem-se no quadro de um programa nacional de sapadores florestais, orientado para a prossecução dos objetivos de proteção e defesa da floresta estabelecidos no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e na Estratégia Nacional para as Florestas.

O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais, no território continental português, definindo os apoios públicos de que podem beneficiar.

O apoio financeiro concedido pelo Estado visa a formação profissional, a aquisição de equipamento e o funcionamento das equipas e das brigadas de sapadores florestais, sendo suportado preferencialmente através do Fundo Florestal Permanente (FFP).

O apoio ao equipamento e funcionamento das equipas de sapadores florestais foi, nos últimos anos, assegurado pelo FFP, que funciona junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, que aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, atualizou os apoios públicos de que as equipas e as brigadas de sapadores florestais podem beneficiar.

Considerando que cabe ao ICNF, I. P., assegurar a coordenação e gestão do programa de sapadores florestais, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março.

Considerando que o regulamento do FFP, aprovado em anexo à Portaria n.º 75/2015, de 16 de março, na sua redação atual, prevê a atribuição dos apoios a conceder ao funcionamento das equipas de sapadores florestais, em regime forfetário, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas.

O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual, no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 27.º do regulamento do FFP, aprovado em anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual, determina o seguinte:

1 — O montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais é de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros) por equipa, para o ano de 2021.

2 — O montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais é de € 60 000 (sessenta mil euros) por equipa, para o ano de 2021, quando a entidade titular seja uma entidade intermunicipal detentora de brigada ou brigadas de sapadores florestais que prestem exclusivamente serviço público, durante todo o ano.

3 — Os montantes referidos nos números anteriores são atribuídos da seguinte forma:

a) 50 % sob a forma de adiantamento, entregue com a apresentação do relatório de atividades do ano anterior e do plano de atividades do ano a que diz respeito;

b) Os restantes pagamentos são efetuados em função da taxa de execução apresentada nos relatórios de atividades, nos prazos estabelecidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual.

4 — O financiamento é garantido através do Fundo Florestal Permanente (FFP).

5 — O apoio definido nos n.ºs 1 e 2 corresponde aos trabalhos de serviço público realizados num período de 110 e 230 dias de trabalho, respetivamente, segundo normas e orientação do ICNF, I. P., incluindo os dias utilizados no curso de formação profissional, básica, relativa à certificação de grau um, na constituição de novas equipas de sapadores florestais e 50 % dos dias utilizados na restante formação obrigatória.

6 — Para as brigadas das entidades intermunicipais que optem pelo estabelecido no n.º 2, os dias de formação são todos contabilizados a 100 %.

7 — Para as equipas com mais de cinco anos de existência, são contabilizados em serviço público 50 % dos dias utilizados na formação profissional, relativa ao Referencial de Formação de Sapador Florestal (RFSF) inserido no Catálogo Nacional de Qualificações, até ao máximo de 10 % da totalidade dos dias de prestação efetiva de serviço público do ano em curso.

8 — O montante do apoio referido nos n.ºs 1 e 2 é estabelecido em função das atividades a desenvolver pela equipa ou brigada de sapadores florestais, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo ICNF, I. P., para o mesmo período, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual.

9 — Para efeitos do número anterior, o plano de atividades deve conter os seguintes elementos:

- a) A área de atuação da equipa de sapadores florestais;
- b) O elenco das atividades a desenvolver pela equipa;
- c) A correspondência, em dias de trabalho, entre as atividades de serviço público e as demais atividades a prestar para a entidade titular da equipa, abreviadamente designado por serviço normal.

10 — A atividade de serviço público realizada por uma equipa de sapadores florestais enquadrada no disposto no n.º 1 corresponde a um valor forfetário diário de € 409,09 (quatrocentos e nove euros e nove cêntimos).

11 — A atividade de serviço público realizada por uma equipa de sapadores florestais enquadrada no disposto no n.º 2 corresponde a um valor forfetário diário de € 260,87 (duzentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos).

12 — As sanções por incumprimento são as estabelecidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual.

13 — É revogado o Despacho n.º 2338/2019, de 21 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2019, em tudo o que se refere ao ano de 2021.

14 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, sendo aplicável ao apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais referente ao ano de 2021.

29 de janeiro de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

313936004



## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Aviso n.º 2515/2021

*Sumário:* Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para investigadores auxiliares do mapa de pessoal do LNEC, restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursais comuns, para preenchimento de um posto de trabalho em cada um deles na carreira de investigação científica da categoria de investigador auxiliar, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional, restritos a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, códigos BEP: OE202012/0327, OE202012/0328 e OE202012/0330 homologadas por deliberação do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., de 2020-12-31, foram publicitadas em 2020-12-31, na página eletrónica do LNEC e afixadas no átrio deste Organismo.

4 de janeiro de 2021. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

313860237



## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Aviso n.º 2516/2021

*Sumário:* Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para investigadores auxiliares do mapa de pessoal do LNEC, restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursais comuns, para preenchimento de um posto de trabalho em cada um deles na carreira de investigação científica da categoria de investigador auxiliar, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional, restritos a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, códigos BEP: OE202012/0191, OE202012/0192, OE202012/0193, OE202012/0195 e OE202012/0196, homologadas por deliberação do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., de 2020-12-28, foram publicitadas em 2020-12-28, na página eletrónica do LNEC e afixadas no átrio deste Organismo.

4 de janeiro de 2021. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

313859509



## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Aviso (extrato) n.º 2517/2021

*Sumário:* Abertura de concurso para atribuição do Prémio Francisco Tavares Rosa.

Torna-se público que por despacho da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, emitido ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2 dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados por Despacho Normativo n.º 18/2009, de 30 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Despacho Normativo n.º 20/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 11 de setembro se vai proceder à abertura de concurso para atribuição do Prémio Francisco Tavares Rosa. O aviso integral deste procedimento bem como o Regulamento ao abrigo do qual o processo irá decorrer estão disponíveis no sítio eletrónico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/premios/estudantes/2107/premio-francisco-tavares-rosa>

20 de janeiro de 2021. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

313906553



## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 1551/2021

*Sumário:* Alteração de ciclo de estudos — doutor em Sociologia.

#### Alteração de ciclo de estudos

##### Doutor em Sociologia

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, na sua redação atual, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Sociologia que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de dezembro de 2020 com o n.º R/A-Ef 1026/2011/AL01.

#### Artigo 1.º

##### Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Sociologia, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Regulamento n.º 737/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2016, são integrados no plano de estudos fixado e constantes do anexo a este despacho.

#### Artigo 3.º

##### Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2021/2022.

30 de dezembro de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Sociologia e Políticas Públicas.
- 3 — Tipo de curso: Doutoramento — 3.º ciclo.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Ciclo de estudos: Sociologia | Sociology.
- 6 — Área científica predominante: Sociologia.
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.



## 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Sociologia .....	Soc n.e.	228	0
Não especificada .....		0	12
<i>Subtotal</i> .....		228	12
<i>Total</i> .....		240	

## 11 — Observações:

Aos estudantes que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados em Sociologia (Advanced Postgraduate Diploma in Sociology).

## 12 — Plano de estudos:

## ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

## Ciclo de estudos em Sociologia

## Grau de doutor

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto								Horas totais de contacto		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Teorias Sociológicas Clássicas: Grandes Obras/ Classical Sociological Theories: Major Works.	Soc	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	Optativa — Tempo médio de contacto.
Metodologias Extensivas: Pesquisas Sociológicas Exemplos/Extensive Methodologies: Selected Sociological Researches.	Soc	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	
A Investigação Sociológica em Portugal/Sociological Research in Portugal.	Soc	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	
Optativa livre ou unidade curricular de Formação Supletiva/Free option or Supplementary Course.	n.e.	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Grandes Obras/Contemporary Sociological Theories: Major Works.	Soc	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	
Metodologias Intensivas: Pesquisas Sociológicas Exemplos/Intensive Methodologies: Selected Sociological Researches.	Soc	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	
Optativa livre ou unidade curricular de Formação Supletiva/Free option or Supplementary Course.	n.e.	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6	
Seminário de Projeto de Investigação em Sociologia/Research Project Seminar in Sociology.	Soc	1.º	Anual . . . . .	450	0	0	0	0	16	0	4	0	20	18	
Tese em Sociologia/PhD Thesis in Sociology	Soc	2.º/3.º/4.º	Outra . . . . .	4 500	0	0	0	0	50	0	42	0	92	180	6

313864799



## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 1552/2021

*Sumário:* Alteração de ciclo de estudos — doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa.

#### **Alteração de ciclo de estudos — Doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa**

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, na sua redação atual, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de dezembro de 2020 com o n.º R/A-Ef 1021/2011/AL02.

#### Artigo 1.º

##### **Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### **Regime de transição**

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Regulamento n.º 720/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2016, são integrados no plano de estudos fixado e constantes do anexo a este despacho.

#### Artigo 3.º

##### **Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2020/2021.

30 de dezembro de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Sociologia e Políticas Públicas
- 3 — Tipo de curso: Doutoramento — 3.º ciclo
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Ciclo de estudos: História, Estudos de Segurança e Defesa|History, Studies of Security and Defense
- 6 — Área científica predominante: História
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável



## 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
História .....	His n.e.	234	0
Não especificada .....		0	6
<i>Subtotal</i> .....		234	6
<i>Total</i> .....		240	

## 11 — Observações:

Aos estudantes que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados em História, Estudos de Segurança e Defesa (*Advanced Postgraduate Diploma in History, Studies of Security and Defense*).

12 — Plano de estudos:

## ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

## Ciclo de estudos em História, Estudos de Segurança e Defesa

Grau de doutor

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Ciclo de Conferências/Phd Conferences Cycle	His	1.º	Anual . . . . .	150	18	0	0	0	0	0	0	0	0	18	6	Optativa — Tempo médio de contacto.
Seminário de História I/History Seminar I. . . . .	His	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6		
Seminário Teórico-Metodológico I/Methodological Seminar I.	His	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6		
Seminário em Estudos de Segurança e Defesa/Studies of Security and Defense Seminar.	His	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6		
Seminário Teórico-Metodológico II/Methodological Seminar II.	His	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6		
Seminário de História II/History Seminar II . . . . .	His	1.º	Semestral . . . . .	150	0	0	0	0	16	0	2	0	18	6		
Optativa livre/Free Optional . . . . .	n.e.	1.º	Semestral . . . . .	150	0	16	0	0	0	0	2	0	18	6		
Seminário de Projeto/Project Seminar . . . . .	His	1.º	Anual . . . . .	450	0	0	0	0	16	0	4	0	20	18		
Tese em História, Estudos de Segurança e Defesa/Phd Thesis in History, Studies of Security and Defense.	His	2.º/3.º/4.º	Outra. . . . .	4 500	0	0	0	0	36	0	36	0	72	180		

313864928



**ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA****Despacho n.º 1553/2021**

*Sumário:* Alteração de ciclo de estudos — mestrado em Estudos Africanos.

**Alteração de ciclo de estudos****Mestrado em Estudos Africanos**

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, na sua redação atual, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Estudos Africanos que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de dezembro de 2020 com o n.º R/A-Ef 1058/2011/AL04.

**Artigo 1.º****Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Estudos Africanos, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Regime de transição**

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 5993/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019, são integrados no plano de estudos fixado e constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 3.º****Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2021/2022.

30 de dezembro de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Sociologia e Políticas Públicas.
- 3 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Ciclo de estudos: Estudos Africanos | African Studies.
- 6 — Área científica predominante: Estudos Africanos.
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.



## 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Africanos . . . . .	EA	78	0
Relações Internacionais . . . . .	RI	6	0
Sociologia . . . . .	Soc	6	0
Métodos de Pesquisa Social . . . . .	MPS	6	6
Não especificada . . . . .	n.e.	0	18
<i>Subtotal</i> . . . . .		96	24
<i>Total</i> . . . . .		120	

## 11 — Observações:

Aos estudantes que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Estudos Africanos (Second Cycle Postgraduate Diploma in African Studies).

## ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

## Ciclo de estudos em Estudos Africanos

## Grau de mestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Cooperação internacional em África/International Cooperation in Africa.	RI	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Dinâmicas Sociais e Culturais de África/African Social and Cultural Dynamics.	EA	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
História de África/History of Africa . . . . .	EA	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Diásporas Africanas, Migrações e Direitos/African Diasporas, Migrations and Rights.	Soc	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Optativa livre/Optional Course . . . . .	n.e.	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6	Optativa — Tempo médio de contacto	
Desenho da Pesquisa/Research Design . . . . .	MPS	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Economias de África/Economies of Africa . . . . .	EA	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Relações Internacionais em África/International Relations in Africa.	EA	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Temas e Debates Contemporâneos sobre África/Contemporary African Issues and Debates.	EA	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Optativa livre/Optional Course . . . . .	n.e.	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6	Optativa — Tempo médio de contacto.	
Optativa em Técnicas Especializadas de Pesquisa/Research Methods Option.	MPS	2.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6	Optativa — Tempo médio de contacto.	
Optativa livre/Optional Course . . . . .	n.e.	2.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6	Optativa — Tempo médio de contacto.	
Dissertação ou Trabalho de Projecto em Estudos Africanos/Master Dissertation or Master Project in African Studies.	EA	2.º	Anual . . . . .	1 200	0	0	0	0	24	0	5	0	29	48		

313865057



## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 1554/2021

*Sumário:* Alteração de ciclo de estudos — mestrado em Economia Monetária e Financeira.

#### Alteração de ciclo de estudos

##### Mestrado em Economia Monetária e Financeira

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, na sua redação atual, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Economia Monetária e Financeira que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de dezembro de 2020 com o n.º R/A-Ef 1053/2011/AL03.

#### Artigo 1.º

##### Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Economia Monetária e Financeira, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 7637/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2017, são integrados no plano de estudos fixado e constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 3.º

##### Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2021/2022.

30 de dezembro de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais e Humanas.
- 3 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Ciclo de estudos: Economia Monetária e Financeira | Monetary and Financial Economics.
- 6 — Área científica predominante: Economia.
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.



## 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economia .....	Econ	90	0
Econometria .....	Ecot	12	0
Finanças .....	Fin	12	0
Não especificada .....	n.e.	0	6
<i>Subtotal</i> .....		114	6
<i>Total</i> .....		120	

## 11 — Observações:

Aos estudantes que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Economia Monetária e Financeira (Second Cycle Postgraduate Diploma in Monetary and Financial Economics).

**ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**  
**Ciclo de estudos em Economia Monetária e Financeira**  
**Grau de mestre**  
**QUADRO N.º 2**

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Macroeconomia e análise da conjuntura/Macroeconomics and Business Cycle Analysis.	Econ	1.º	Semestral . . . . .	150	0	24	0	0	0	0	1	0	25	6	Optativa — Tempo médio de contacto.	
Macroeconometria I/Macro-Econometrics I . . .	Ecot	1.º	Semestral . . . . .	150	0	12	12	0	0	0	1	0	25	6		
Finanças das empresas/Corporate Finance.	Fin	1.º	Semestral . . . . .	150	0	22	0	0	0	0	1	0	23	6		
Economia monetária internacional avançada/Advanced International Monetary Economics.	Econ	1.º	Semestral . . . . .	150	0	24	0	0	0	0	1	0	25	6		
Política monetária e mercados financeiros/Monetary Policy and the Financial Markets.	Econ	1.º	Semestral . . . . .	150	0	22	0	0	0	0	1	0	23	6		
Macroeconometria II/Macro-Econometrics II.	Ecot	1.º	Semestral . . . . .	150	0	12	12	0	0	0	1	0	25	6		
Dinâmicas setoriais e Mercado de Capitais/Industrial Dynamics and Capital Markets.	Econ	1.º	Semestral . . . . .	150	0	24	0	0	0	0	1	0	25	6		
Bancos e outras instituições financeiras/Banks and other Financial Institutions.	Econ	1.º	Semestral . . . . .	150	0	24	0	0	0	0	1	0	25	6		
Produtos financeiros derivados/Financial Derivatives.	Fin	1.º	Semestral . . . . .	150	0	24	0	0	0	0	1	0	25	6		
Optativa Livre/Optional course . . . . .	n.e.	1.º	Semestral . . . . .	150	0	20	0	0	0	0	1	0	21	6		
Seminário de investigação em economia monetária e financeira I/Research seminar in monetary and financial economics I.	Econ	2.º	Semestral . . . . .	150	0	16	0	0	8	0	1	0	25	6		
Seminário de investigação em economia monetária e financeira II/Research seminar in monetary and financial economics II.	Econ	2.º	Semestral . . . . .	150	0	8	0	0	16	0	1	0	25	6		
Dissertação em economia monetária e financeira/Master dissertation in monetary and financial economics.	Econ	2.º	Anual . . . . .	1 200	0	0	0	0	0	0	7	0	7	48		

313865162



**ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA****Despacho n.º 1555/2021**

*Sumário:* Subdelegação de competências no engenheiro Luís José Borges Martins.

**Subdelegação de competências**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, homologados no Despacho Normativo n.º 20/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 11 de setembro,

1 — Delego no Engenheiro Luís José Borges Martins, nomeado Gestor de Contrato da Empreitada de Execução de Trabalhos Antecipados de Demolições, Contenções Periféricas e Escavações para a Requalificação do Futuro CVTT do ISCTE, as competências para:

- a) Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos complementares no âmbito de contratos públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas;
- c) Ordenar, por escrito, a supressão de trabalhos no âmbito da execução dos contratos celebrados, desde que tal não gere a obrigação de indemnização prevista no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Aprovar requerimentos de modificações ao Plano de Trabalhos que não alterem o prazo final do contrato de empreitada e não acarretem, direta ou indiretamente, para o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa quaisquer custos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos aditamentos aos contratos;
- e) Aprovar revisões de preços no âmbito dos contratos de empreitada, de acordo com os cronogramas constantes dos contratos ou das suas alterações;
- f) Decidir oficiosamente ou a pedido dos cocontratantes, após competente vistoria à obra e ou depois de verificado o cumprimento do contrato, a liberação parcial, total ou faseada de cauções prestadas no âmbito do mesmo contrato;
- g) Proceder ao envio, nos termos e prazos previstos na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para o Tribunal de Contas, dos contratos adicionais outorgados ao abrigo da presente delegação de competências com reporte de tal informação à Reitoria do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;
- h) Representar o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais;
- i) Notificar e decidir sobre a imputação aos empreiteiros, projetistas e prestadores de serviços, dos custos em que o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa incorra decorrentes do incumprimento de prazos contratuais, nos termos da Legislação em vigor.
- j) Notificar e decidir sobre prejuízos de erros e omissões, termos da Legislação em vigor;
- k) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;
- l) Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;
- m) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

n) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

o) Aprovar os desenvolvimentos ao Plano de Segurança e Saúde apresentados pelos empreiteiros;

p) Exercer todos os poderes de direção sobre a equipa de fiscalização e coordenação de segurança, em estreito cumprimento do contrato celebrado para fiscalização e ou para coordenação de segurança da obra;

q) Aprovar, sob proposta do Diretor de Fiscalização, as telas finais e a compilação técnica dos projetos das obras executadas.

2 — A prática de quaisquer atos ao abrigo da presente delegação de competências fica sujeita ao cumprimento das seguintes regras:

Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências, devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

3 — A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa no orçamento;

b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente nas leis do Orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas.

4 — Em todos os atos praticados no exercício das competências ora delegadas, com exceção das aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo “Ao abrigo da subdelegação de competências”, fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de competências foi publicado.

5 — Todos os atos praticados ao abrigo desta subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao subdelegante.

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, conserva a Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, entre outros, os seguintes poderes:

a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;

b) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação, bem como a sua revogação ou modificação.

6 — São retificados todos os atos no âmbito da presente delegação de competências desde 1 de janeiro de 2021.

7 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de janeiro de 2021. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

313936434



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

### Aviso n.º 2518/2021

*Sumário:* Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para professor auxiliar para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais.

#### **Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para professor auxiliar para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Despacho n.º 11824-B/2019, que aprova o Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, 12 de dezembro, por despacho do reitor de 26 de janeiro, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal interno para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar — área de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1 de 2 de janeiro de 2020, conforme se segue:

- 1.º Lugar — Rui Tiago Fernandes Marques.
- 2.º Lugar — Ricardo Alexandre dos Santos Ramalho.
- 3.º Lugar — Joaquim Luís Pais Barbosa.
- 4.º Lugar — João Paulo Forte Pires.

26 de janeiro de 2021 — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

313921246

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 2519/2021

*Sumário:* Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador/a doutorado/a de nível inicial. Referência do concurso: IT057-20-10482.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 21/12/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador/a doutorado/a de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para as áreas científicas de História Medieval ou Moderna ou Contemporânea, na Faculdade de Letras, Unidade 311 — Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, financiado pelo CHSC — Centro de História da Sociedade e da Cultura, referência UIDP/05037/2020.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal:

I.1 — Referência do concurso: IT057-20-10482.

I.2 — Local de trabalho: Faculdade de Letras, Unidade 311 — Centro de História da Sociedade e da Cultura

I.3 — Atividades a desempenhar: i) gestão de projetos e apoio a atividades científicas para o desenvolvimento de um programa integrado de investigação no campo da História, apoiando a Coordenação Científica do Centro de Investigação; ii) promover candidaturas a projetos de financiamento (público e privado) e estimular a criação de redes de investigação nacionais e internacionais na área científica da História, sob a Coordenação Científica do Centro de Investigação; iii) desenvolver investigação na área científica da História Medieval, Moderna ou Contemporânea, de acordo com Plano de Trabalhos a apresentar pelo/a candidato/a.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: 2.134,73 €, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e conjugada com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, que atualizou a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública.

I.5 — Duração máxima: três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido/a para o exercício de funções públicas ou interdito/a para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor/a das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: os/as candidatos/as deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt), para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital *portable document format* (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.3. a III.2.5., que podem ser entregues noutros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o/a candidato/a selecionar essa opção, disponível na plataforma para cada documento inserido, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos/as, em sede de consulta de processo.

### III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, relativo aos últimos cinco anos (ou ao período alargado a que haja lugar por decisão do júri, se requerido pelo/a candidato/a, com fundamento em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parental, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que o/a candidato/a deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo do fundamento invocado).

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do/a candidato/a nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a respetiva área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O/A candidato/a deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.2.2 — Cópia dos certificados de habilitações. Os/As opositores/as ao concurso que sejam detentores/as do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão:

Comprovar o respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou,

Juntar prova de que o requereram, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto,

A não apresentação do reconhecimento do grau no momento da contratação, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, é motivo de exclusão.

III.2.3 — Cópia autonomizada (um ficheiro PDF por trabalho) dos 3 a 6 trabalhos que o/a candidato/a considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.4 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.5 — Quaisquer outros elementos que o/a candidato/a considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2. devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.4. e III.2.5. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.2. e III.2.3. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que possam estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos/as à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do/a candidato/a nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos/as candidatos/as nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos/as candidatos/as. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos/as os/as interessados/as.

IV.5 — Todos/as os/as candidatos/as que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos/as à entrevista e nela ordenados/as os/as 4 candidatos/as aprovados/as e melhor posicionados/as na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os/as candidatos/as que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III. do aviso,

o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos/as candidatos/as, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos/as candidatos/as admitidos/as, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e, conseqüentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do/a candidato/a noutras áreas. A ordenação dos/as candidatos/as em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato/a.

V.1.3 — A notificação dos/as candidatos/as excluídos/as e dos/as candidatos/as admitidos/as à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI. do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos/às candidatos/as admitidos/as a este método. A entrevista de cada candidato/a tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e, conseqüentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o/a candidato/a. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o/a candidato/a ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os/As candidatos/as a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos/as por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os/as candidatos/as aprovados/as em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7. do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos/às candidatos/as, que contém a lista com a proposta de ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as, bem como a lista dos/as candidatos/as excluídos/as, é efetuada nos termos previstos no ponto VI. do presente aviso.

V.3 — Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum/a candidato/a exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos/às candidatos/as nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os/as candidatos/as nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos/às candidatos/as, nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as da decisão de homologação, nos termos previstos no ponto VI. do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos/as candidatos/as

VI.1 — O calendário do concurso é publicado na plataforma eletrónica Apply UC até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. Os/As candidatos/as são notificados/as por edital dos seguintes atos, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso: da lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as; da hora, local e da identificação dos/as candidatos/as selecionados/as à entrevista, bem como, de entre estes, da identificação dos/as candidatos/as aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por



teleconferência; do projeto de decisão final do concurso; das decisões relativas a eventuais alegações dos/as candidatos/as e, do resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de publicação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1. são feitas por publicação na plataforma eletrónica Apply UC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

VII — Júri do concurso:

Presidente: Doutor José Pedro de Matos Paiva, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Doutor Pedro António Almeida Cardim, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral, Professor Auxiliar do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Doutora Annarita Gori, Investigadora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes:

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutora Maria Margarida Sobral da Silva Neto, Professora Catedrática da Faculdade de Letras

Nas suas faltas e impedimentos, o/a Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em língua portuguesa e inglesa na plataforma informática Apply UC e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

21 de janeiro de 2021. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

313931785



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Deliberação n.º 152/2021

*Sumário:* Delegação de competências do conselho de gestão da Universidade de Coimbra no diretor do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia, para a realização e pagamento de despesas através do fundo de maneo para o ano de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio, delegar nos Diretores de Unidades Orgânicas, Diretores de Departamento, Investigadores Responsáveis de Projetos e de Centros de Investigação, Dirigentes e Responsáveis de Serviços, a seguir identificados, sem faculdade de subdelegar, a competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneo constituído para o ano de 2020, até aos montantes indicados:

Unidade Orgânica   Serviço   Projeto ou Atividade	Responsável	Forma de constituição	Valor anual (euros)	Valor inicial (euros)
Departamento de Química . . .	Prof. Doutor Alberto António Caria Canelas Pais . . .	Contado . . .	2 365 €	1 000 €
<i>Total</i> . . . . .			2 365 €	1 000 €

2 — Autorizar os responsáveis identificados no número anterior a realizar e pagar despesas através de fundo de maneo constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais:

Rubrica orçamental	Especificação
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.
02.01.04	Bens de Limpeza e Higiene.
02.01.07	Vestuário e Artigos pessoais.
02.01.08	Material de escritório.
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.
02.01.11	Material de Consumo Clínico.
02.01.12	Material de Transportes — Peças.
02.01.15	Ofertas (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.01.17	Ferramentas e utensílios.
02.01.18	Livros e Documentação Técnica.
02.01.20	Material de Educação, cultura e recreio.
02.01.21	Outros bens.
02.02.01	Encargos de instalações.
02.02.02	Serviços de Limpeza e Higiene.
02.02.03	Conservação de bens (designadamente, pequenas reparações).
02.02.08	Locação de Outros Bens.
02.02.09	Comunicações (designadamente, envio de correspondência, valores postais).
02.02.10	Transportes (no que respeita ao transporte de bens).
02.02.11	Despesas de representação (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.02.13	Deslocações e Estadas (desde que não confirmam direito a reembolso por deslocação em serviço).
02.02.15	Formação.
02.02.16	Seminários, exposições e similares.
02.02.17	Publicidade.
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados (desde que não correspondam a aquisições de serviço a pessoas singulares).
02.02.25	Outros serviços.
06.02.03	Outras despesas correntes.



Rubrica orçamental	Especificação
07.01.07	Equipamento de informática, desagregada por alínea de acordo com o subsetor institucional.
07.01.08	Software informático, desagregada por alínea de acordo com o subsetor institucional.
07.01.09	Equipamento administrativo, desagregada por alínea de acordo com o subsetor institucional.
07.01.10	Equipamento básico, desagregada por alínea de acordo com o subsetor institucional.
07.01.11	Ferramentas e utensílios, desagregada por alínea de acordo com o subsetor institucional.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados, desde 1 de janeiro de 2020, no âmbito da presente delegação.

4 — Por força da presente delegação consideram-se revogadas todas e quaisquer delegações atualmente vigentes e que com ela não se conformem.

20 de janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira*.

313947823



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Deliberação n.º 153/2021

*Sumário:* Delegação de competências do conselho de gestão da Universidade de Coimbra para a realização e pagamento de despesas através do fundo de maneiço para o ano de 2021.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio, delegar nos Diretores de Unidades Orgânicas, Diretores de Departamento, Investigadores Responsáveis de Projetos e de Centros de Investigação, Dirigentes e Responsáveis de Serviços, a seguir identificados, sem faculdade de subdelegar, a competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneiço constituído para o ano de 2021, até aos montantes indicados:

Unidade Orgânica   Serviço   Projeto ou Atividade	Responsável	Valor inicial (em euros)	Valor anual (em euros)
Gabinete do Reitor	Dr. Luís Carlos Bento Rodrigues	750	2 500
Loja da UC/ Turismo	Prof. Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva	1 000	5 000
Projeto Especial — UC Business	Dr. Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça	600	5 000
Administração	Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves	1 000	5 000
Biblioteca Geral	Professor Doutor João Manuel Filipe Gouveia Monteiro	500	2 500
Arquivo	Prof. Doutora Maria Cristina Vieira de Freitas	500	1 000
Imprensa	Prof. Doutor Delfim Ferreira Leão	500	500
Centro de Documentação 25 de Abril	Prof. Doutor Rui Manuel Bebiano Nascimento	500	2 500
Museu da Ciência	Prof. Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva	300	3 600
Teatro Académico de Gil Vicente	Prof. Doutor Fernando Matos Oliveira	1 000	4 500
Estádio Universitário	Prof. Doutor António José Barata Figueiredo	400	4 000
Jardim Botânico	Dra. Ana Cristina Pessoa Tavares	500	5 000
Faculdade de Letras	Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes	1 500	12 000
Faculdade de Direito	Prof. Doutor Rui Manuel Figueiredo Marcos	1 000	10 000
Faculdade de Medicina	Prof. Doutor Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro	1 500	10 000
Faculdade de Ciências e Tecnologia	Prof. Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira	2 000	8 000
Departamento de Arquitetura	Prof. Doutor José António Oliveira Bandeirinha	500	2 000
Departamento de Ciências da Terra	Prof. Doutor Mário de Oliveira Quinta Ferreira	1 000	5 000
Departamento de Ciências da Vida	Prof. Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal	1 500	12 000
Departamento de Engenharia Civil	Prof. Doutor João Manuel Coutinho Rodrigues	1 000	5 000
Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Prof. Doutor Urbano José Carreira Nunes	1 500	5 000
Departamento de Engenharia Informática	Prof. Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro	1 500	5 000
Departamento de Engenharia Mecânica	Prof. Doutor Amílcar Lopes Ramalho	1 500	5 000
Departamento de Engenharia Química	Prof. Doutora Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista	1 000	5 000
Departamento de Física	Prof. Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa	500	2 000
Departamento de Matemática	Prof. Doutor José Augusto Mendes Ferreira	1 500	5 000
Departamento de Química	Prof. Doutor Alberto António Caria Canelas Pais	1 000	3 000
Observatório Geofísico e Astronómico	Professora Doutora Maria Alexandra Albuquerque Faria Pais	1 500	3 000
Faculdade de Farmácia	Prof. Doutor Francisco José Batista Veiga	1 500	8 000
Faculdade de Economia	Prof. Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido	500	2 500
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação	Prof. Doutor António Gomes Alves Ferreira	1 000	10 000
Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física	Prof. Doutor José Pedro Leitão Ferreira	500	1 000
Instituto de Investigação Interdisciplinar	Prof. Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas	500	2 000
Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde	Prof. Doutor Antero José Pena Afonso de Abruñhosa	1 000	2 500
Colégio das Artes	Prof. Doutor António José Olaiço Correia de Carvalho	1 000	3 000
Cois20	Prof. Doutor José António Oliveira Martins	500	2 000
	<i>Total</i>	34 050	169 100



2 — Autorizar os responsáveis identificados no número anterior a realizar e pagar despesas através de fundo de maneiço constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais:

Rubrica orçamental	Especificação
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.
02.01.04	Bens de Limpeza e Higiene.
02.01.07	Vestuário e Artigos pessoais.
02.01.08	Material de escritório.
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.
02.01.11	Material de Consumo Clínico.
02.01.12	Material de Transportes — Peças.
02.01.15	Ofertas (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.01.17	Ferramentas e utensílios.
02.01.18	Livros e Documentação Técnica.
02.01.20	Material de Educação, cultura e recreio.
02.01.21	Outros bens.
02.02.01	Encargos de instalações.
02.02.02	Serviços de Limpeza e Higiene.
02.02.03	Conservação de bens (designadamente, pequenas reparações).
02.02.08	Locação de Outros Bens.
02.02.09	Comunicações (designadamente, envio de correspondência, valores postais).
02.02.10	Transportes (no que respeita ao transporte de bens).
02.02.11	Despesas de representação (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.02.13	Deslocações e Estadas (desde que não confirmam direito a reembolso por deslocação em serviço).
02.02.15	Formação.
02.02.16	Seminários, exposições e similares.
02.02.17	Publicidade.
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados (desde que não correspondam a aquisições de serviço a pessoas singulares).
02.02.25	Outros serviços.
06.02.03	Outras despesas correntes.
07.01.07	Equipamento de informática, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional.
07.01.08	Software informático, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional.
07.01.09	Equipamento administrativo, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional.
07.01.10	Equipamento básico, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional.
07.01.11	Ferramentas e utensílios, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados, desde 1 de janeiro de 2021, no âmbito da presente delegação.

4 — Por força da presente delegação consideram-se revogadas todas e quaisquer delegações atualmente vigentes e que com ela não se conformem.

20 de janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira*.

313947718

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Despacho (extrato) n.º 1556/2021**

*Sumário:* Criação de três cargos de direção intermédia de 4.º grau na dependência hierárquica da chefia da Divisão de Projetos e Atividades, do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Administração da Universidade de Coimbra.

A evolução global dos projetos de investigação e respetivo financiamento angariado pela UC têm vindo a crescer de forma considerável ao longo dos últimos anos, com mais projetos aprovados e, conseqüentemente, mais financiamento associado.

Considerando-se que o reconhecimento da UC como Universidade de excelência ao nível da Investigação é uma opção estratégica, deverão ser criadas as condições para uma maior produção científica de qualidade, internacionalmente reconhecida e com elevado impacto para a sociedade.

Contudo, tais exigências refletem um impacto evidente ao nível do esforço requerido aos competentes serviços da Administração, tendo sido necessário repensar a respetiva estrutura organizativa através da criação do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação, que agrega as competências cometidas à Divisão de Apoio e Promoção da Investigação e à Divisão de Projetos e Atividades.

No âmbito desta alteração regulamentar, aprovada por Despacho Reitoral n.º 215/2020, ficou prevista a promoção e implementação de coordenações de projeto para acompanhamento de projetos de maior dimensão e/ou complexidade, possibilitando a articulação direta com a equipa de gestores de projeto consoante os projetos e/ou atividades que acompanham, permitindo uma maior especialização, agilização e resolução de problemas, bem como um acompanhamento de maior proximidade.

Esta medida pretende aumentar e potenciar a eficácia do serviço e tem enquadramento no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 53/2020, na sua redação atual, que prevê a possibilidade de serem criados cargos de direção intermédia de terceiro grau ou inferior, tendo em vista a operacionalidade das diversas áreas dos Serviços, por Despacho do Reitor, sob proposta do Administrador.

Neste contexto, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Administração e com o regime previsto no Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 11/2011, na sua redação atual, determino:

A criação de três cargos de direção intermédia de 4.º grau, na dependência hierárquica da Chefia da Divisão de Projetos e Atividades, tendo em vista a coordenação das seguintes áreas:

a) Coordenação de Projetos Nacionais (FCT e Outras tipologias), Prestações de Serviço Especializadas, Processos de Contratação de Recursos Humanos (Bolseiros, Investigadores e Técnicos) e apoio à gestão e avaliação de recursos humanos;

b) Coordenação de Projetos Nacionais e Internacionais (ANI, AICEP, CCDRC, H2020 — Marie Curie, EIT HEALTH, Interreg) e apoio na monitorização, validação e acompanhamento de Folhas de horas (Timesheets) e Pedidos de Pagamento;

c) Coordenação de Projetos Internacionais (H2020, ERC, Erasmus e Outras tipologias), Eventos e Outras Atividades, apoio na organização, implementação e simplificação de procedimentos, Comunicação e Qualidade.

Para além das competências previstas no artigo 7.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes supra enunciado, tendo em consideração o volume e a complexidade de projetos que a Divisão acompanha, os Coordenadores de projeto deverão também realizar um apoio direto à Chefia de



Divisão de forma a coadjuvar o trabalho desenvolvido ao nível do planeamento, controlo e monitorização, bem como na definição de procedimentos que permitam o aumento de eficiência e eficácia das funções desempenhadas pela Divisão.

O presente despacho produz efeitos a 19 de outubro de 2020.

16 de outubro de 2020. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

313942736

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho (extrato) n.º 1557/2021

*Sumário:* Criação de dois cargos de direção intermédia de 4.º grau na dependência hierárquica da chefia da Divisão de Manutenção e Reabilitação de Edifícios, do Serviço de Gestão do Edificado, Segurança e Ambiente da Administração da Universidade de Coimbra.

As características do edificado da UC nomeadamente a sua idade, estado de conservação, bem como as crescentes exigências resultantes do uso a que está sujeito, designadamente na vertente de investigação, têm aumentado de forma significativa o volume e a complexidade do trabalho desenvolvido pelo Serviço de Gestão do Edificado, Segurança e Ambiente, na área da conservação, manutenção e requalificação de edificado.

Considerando a estratégia da UC, a qual tem como um dos eixos centrais o reforçar do seu posicionamento como Universidade de excelência ao nível da investigação, tal conduzirá, necessariamente, a um aumento da dinâmica existente em termos de requalificação do edificado.

Uma adequada resposta a estas necessidades terá necessariamente um impacto significativo ao nível do esforço requerido aos competentes serviços da Administração, tendo sido necessário repensar a respetiva estrutura organizativa através da reorganização do Serviço de Gestão do Edificado Segurança e Ambiente, em particular da Divisão de Manutenção e Reabilitação de Edifícios, a quem estão atribuídas as responsabilidades por estas áreas.

Esta reorganização, com a constituição de dois núcleos autónomos, pretende aumentar a eficiência e produtividade do serviço através de um maior enfoque e especialização nas áreas mais dinâmicas e com maior volume de trabalho na área do edificado, mais concretamente na requalificação de espaços e edifícios, enquadrando-se no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 53/2020, na sua redação atual, que prevê a possibilidade de serem criados cargos de direção intermédia de terceiro grau ou inferior, tendo em vista a operacionalidade das diversas áreas dos Serviços, por Despacho do Reitor, sob proposta do Administrador.

Neste contexto, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Administração e com o regime previsto no Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 11/2011, na sua redação atual, determino:

1 — A criação de dois cargos de direção intermédia de 4.º grau, na dependência hierárquica da Chefia da Divisão de Manutenção e Reabilitação de Edifícios, tendo em vista a coordenação das seguintes áreas:

- a) Coordenação do Núcleo de Estudos e Projetos;
- b) Coordenação do Núcleo de Acompanhamento de Obras.

Para além das competências previstas no artigo 7.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes supra enunciado, tendo em consideração o volume, a complexidade e a diversidade de projetos de requalificação que a Divisão acompanha, os Coordenadores dos Núcleos deverão também realizar um apoio direto à Chefia de Divisão de forma a coadjuvar o trabalho desenvolvido ao nível do planeamento, projeto e acompanhamento de obras, bem como na definição de procedimentos que permitam o aumento de eficiência e eficácia das funções desempenhadas pela Divisão.

O presente despacho produz efeito a 21 de janeiro de 2021.

26 de janeiro de 2021. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

313942988

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Aviso (extrato) n.º 2520/2021**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional para a Escola de Artes.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 10/12/2020 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Local de trabalho — Escola de Artes, Laboratório do Colégio dos Leões, sito na Estrada dos Leões, 7000-208 Évora.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente operacional, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho nomeadamente as seguintes funções:

- a) Limpeza e desinfeção de espaços;
- b) Conservação e manutenção de equipamentos (ex. máquinas rebarbadoras; máquinas de corte, soldadura, etc.), podendo ter que efetuar a manutenção dos mesmos;
- c) Apoio logístico às atividades letivas e eventos;
- d) Controlo de entrada e saída de pessoas e bens;
- e) Prestar apoio a todas as atividades consideradas estratégicas para a Direção da Escola de Artes.

4 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória (com base na data de nascimento), sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais e competências:

- a) Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador;
- b) Capacidade para trabalhar em equipa contribuindo para um bom ambiente de trabalho;
- c) Evidenciar forte responsabilidade para com o serviço e missão da Escola de Artes;
- d) Forte capacidade técnica no manuseamento de equipamentos tecnológicos nas áreas da madeira e metais.

6 — Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base de 665,00€, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única da carreira de assistente operacional.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Universidade de Évora, em [www.sadm.uevora.pt](http://www.sadm.uevora.pt).

28/01/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313927946



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 1558/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental de Diogo Miguel dos Santos Parrinha e Emanuel Filipe Severino Ferreira.

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual.

Diogo Miguel dos Santos Parrinha, celebrado contrato com efeitos a 01 de novembro de 2020, na categoria e carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 9324/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho;

Emanuel Filipe Severino Ferreira, celebrado contrato com efeitos a 01 de dezembro de 2020, na categoria e carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 9324/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho;

27 de janeiro de 2021. — O Reitor, *António Serra*.

313926852



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

### Regulamento n.º 129/2021

*Sumário:* Regulamento do Prémio de Inovação Pedagógica.

#### Prémio de Inovação Pedagógica

A Universidade NOVA de Lisboa (NOVA) tem por missão servir a sociedade através do conhecimento, desenvolvendo um ensino e uma investigação de excelência, criadores de significativo valor social e económico.

A concretização desta missão, pressupõe, *inter alia*, que se promova um ensino de excelência, em todos os ciclos de estudos, através de docentes altamente qualificados e capazes de proporcionar aos estudantes uma experiência de aprendizagem baseada em conhecimento sólido e actualizado, pessoalmente formativa e intelectualmente desafiadora.

Neste contexto, e com o objectivo de incentivar boas práticas pedagógicas e reforçar o compromisso institucional de reconhecer e premiar o talento para formar e ensinar, a NOVA cria o Prémio de Inovação Pedagógica, que se rege pelo seguinte regulamento:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Introdutórias

##### Artigo 1.º

###### Objecto

1 — A NOVA está comprometida com a valorização e desenvolvimento de boas práticas pedagógicas, conforme previsto no seu Plano Estratégico 2020-2030.

2 — Para cumprimento do disposto no número anterior é instituído o Prémio de Inovação Pedagógica (adiante também designado por “Prémio”), que visa reconhecer e incentivar o mérito e o empenho dos docentes e investigadores da NOVA que se notabilizem pela utilização de práticas pedagógicas, com elevado impacto e alcance, em unidades curriculares de qualquer tipologia: ensino prático e laboratorial; ensino teórico; ensino teórico-prático ou orientação tutorial.

3 — Entende-se por *práticas pedagógicas com elevado impacto* aquelas em que sejam desenvolvidas acções inovadoras, na transmissão de conhecimentos e na formação, que melhorem significativamente os processos de ensino e de aprendizagem e os resultados desses processos.

4 — O presente Regulamento estabelece as normas e princípios gerais de atribuição do referido Prémio.

#### CAPÍTULO II

##### Prémio de Inovação Pedagógica

##### Artigo 2.º

###### Prémio

1 — O Prémio é atribuído anualmente e visa distinguir iniciativas e práticas pedagógicas, e respectivos resultados, que tenham sido implementadas pelo menos no ano académico anterior àquele em que é aberta a candidatura ao Prémio.

2 — A candidatura ao Prémio é voluntária e gratuita, podendo a ele concorrer docentes e investigadores da NOVA, de forma individual ou em equipas de até três elementos, da mesma Unidade Orgânica ou de diferentes Unidades Orgânicas, que satisfaçam as condições estabelecidas nos Artigos 3.º e 4.º deste Regulamento.

3 — O Prémio consiste na atribuição de uma Bolsa de Inovação Pedagógica no valor monetário total de quatro mil e quinhentos euros (4500 €) e de até um máximo de cinco distinções honrosas no valor monetário total de mil e quinhentos euros (1500 €) cada.

4 — Quando o prémio for atribuído a equipas, cada membro receberá três mil euros (3000 €) e nas menções honrosas cada membro receberá mil euros (1000 €).

5 — Não poderão existir empates.

6 — O Prémio e menções honrosas são financiados pela Reitoria.

### Artigo 3.º

#### Elegibilidade

1 — São elegíveis individualmente os docentes e investigadores da NOVA que preencham, cumulativamente, os requisitos seguintes:

a) Possuam vínculo ‘docente de carreira’ ou ‘investigador de carreira’ na NOVA, estando em tempo integral, mas podendo não estar em dedicação exclusiva, independentemente do regime público (ECDU) ou de direito privado do vínculo;

b) Tenham exercido actividades de docência no ano académico imediatamente anterior;

c) Não tenham recebido este Prémio nas três edições anteriores.

2 — No caso das candidaturas submetidas por equipas de docentes, pelo menos um dos elementos constituintes da equipa deve cumprir todos os critérios de elegibilidade referidos no número anterior.

3 — Só serão consideradas as iniciativas e boas práticas pedagógicas que ocorreram em unidades curriculares que preencham os seguintes critérios:

a) Ter um número igual ou superior a três (3) ECTS;

b) Ter um número mínimo de 20 estudantes inscritos, se forem do 1.º ciclo; de 10 estudantes inscritos, se forem do 2.º ciclo; de 5 estudantes inscritos, se forem do 3.º ciclo.

### Artigo 4.º

#### Formalização de Candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser submetidas electronicamente através de email devidamente identificado no anúncio do Prémio na página oficial da Universidade NOVA de Lisboa ou em qualquer uma das suas Unidades Orgânicas.

2 — Na submissão de candidatura, será obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido com a fundamentação da candidatura e declaração de consentimento do(s) docente(s) ou investigador(es) proposto(s), que poderá ser descarregado a partir da ligação disponível no próprio anúncio;

b) *Curriculum Vitae* simplificado do(s) candidato(s);

c) Identificação do endereço do correio electrónico do responsável pela candidatura, através do qual serão efectuadas as devidas notificações electrónicas.

### Artigo 5.º

#### Avaliação de Candidaturas

1 — As candidaturas são analisadas pelo Júri, de acordo com os critérios fixados no presente artigo.



2 — Na avaliação das candidaturas recebidas são ponderados os critérios seguintes:

a) Qualidade da Candidatura (30 % — 30 pontos) que se refere a:

Clareza com que a candidatura é apresentada (5 pontos).

Relevância e originalidade das boas práticas implementadas (15 pontos).

Evidência de recurso efectivo às iniciativas inovadoras implementadas (10 pontos).

b) Mérito Pedagógico (20 % — 20 pontos) que se refere a:

Resultados da avaliação do docente ou investigador, da Unidade Curricular ou do projecto interdisciplinar, por parte dos estudantes (15 pontos).

Evidência de participação do docente ou investigador em actividades de desenvolvimento profissional (formação profissional na área de ensino, aprendizagem ao longo da vida, outras formações relevantes) que contribuam para o enriquecimento das práticas de ensino e de aprendizagem (5 pontos).

c) Alcance da Iniciativa (15 % — 15 pontos) que se refere a:

Alcance das boas práticas pedagógicas, considerando a situação inicial e a diversidade dos estudantes e as necessidades específicas de aprendizagem (10 pontos).

Qualidade da informação apresentada na ficha da unidade curricular (5 pontos).

d) Impacto (35 % — 35 pontos)

Evidência de melhorias na aprendizagem e formação dos estudantes após a introdução da prática pedagógica descrita (25 pontos).

Evidência do contributo do docente ou investigador para o desenvolvimento pedagógico de outros colegas (5 pontos).

Evidência do contributo do docente ou investigador para a implementação de políticas ou práticas pedagógicas a nível do grupo, do Departamento, da Unidade Orgânica, da Universidade ou até a nível nacional (5 pontos).

3 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos candidatos.

4 — Será dado conhecimento aos candidatos dos resultados da classificação e da ordenação dela decorrente.

5 — Será dado conhecimento público dos candidatos aos quais foram atribuídos o prémio e as menções honrosas.

6 — O Júri pode decidir pela não atribuição do Prémio e/ou menções honrosas, se considerar que as candidaturas não reúnem os requisitos necessários.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Gerais

##### Artigo 6.º

###### Abertura da Fase de Candidaturas

1 — O Reitor, ou membro da Equipa Reitoral com competência delegada, determina a abertura da fase de recepção de candidaturas ao Prémio identificado no Capítulo II através de anúncio publicitado nos meios próprios.

2 — A fase de recepção de candidaturas não pode ser inferior a 10 dias úteis, nunca podendo ocorrer no período de férias escolares ou, sendo o caso, suspendendo-se o prazo durante esse período.

3 — O anúncio deve referir o presente Regulamento e identificar o âmbito da candidatura, bem como os destinatários e o período de referência.

#### Artigo 7.º

##### Júri

1 — O Júri responsável pela avaliação das candidaturas ao Prémio é constituído pelo Reitor ou membro da Equipa Reitoral com competência delegada, que preside, e por três docentes da Universidade Nova de Lisboa designados pelo Reitor, podendo no máximo um deles ser aposentado, por dois estudantes da Universidade Nova de Lisboa (designados pelo Conselho de Estudantes) e por um a três elementos externos à Universidade, designados pelo Reitor.

2 — São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo sobre as garantias de imparcialidade.

#### Artigo 8.º

##### Resultados e cerimónia

1 — Os resultados dos Prémios, no que respeita aos premiados, são amplamente anunciados através dos canais de divulgação disponíveis na Universidade.

2 — A cerimónia de entrega dos Prémios é integrada, sempre que seja possível, numa cerimónia comemorativa relevante da Universidade Nova de Lisboa.

#### Artigo 9.º

##### Disposições finais

1 — O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que tal se revele necessário para a melhor prossecução dos fins pretendidos, não podendo qualquer alteração romper com as regras vigentes no período de referência em curso.

2 — Quaisquer decisões sobre casos omissos ou esclarecimentos relativos ao presente Regulamento são da competência do Reitor.

3 — O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicitação nos termos legais aplicáveis.

22 de janeiro de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor João Sàágua*.

313928634

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Regulamento n.º 130/2021

*Sumário:* Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes e Investigadores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

#### **Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes e Investigadores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**

##### Preâmbulo

O Regulamento de avaliação do desempenho dos docentes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro de 2011, foi alterado pela publicação no *Diário da República*, n.º 24, de 2 de fevereiro de 2018 e registou a sua última alteração através da Deliberação (extrato) n.º 403/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março de 2020.

Para a contratação de recursos humanos dedicados à atividade científica, com fundamento no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2009, de 27 de abril, a Universidade do Porto (U.Porto) elaborou o Regulamento do pessoal de investigação, de ciência, de tecnologia da Universidade do Porto, que foi aprovado por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, em reunião de 7 de maio de 2020, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020, onde designadamente se remete para cada Unidade Orgânica a regulamentação do regime de avaliação de desempenho a aplicar aos investigadores.

Considerando o âmbito das atividades dos docentes e dos investigadores e a coincidência dos princípios e parâmetros do sistema de avaliação dos docentes com os previstos no Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) entendeu adequado integrar num único sistema de avaliação do desempenho os dois grupos de pessoal, docente e investigador.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade do Porto e do artigo 53.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto, o presente regulamento:

1 — Estabelece um sistema de avaliação de desempenho que, para todos os docentes e investigadores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, identifica:

a) Os parâmetros e os critérios para cada uma das vertentes da atividade dos docentes e dos investigadores;

b) As regras para a fixação de referências de desempenho em cada um dos critérios de avaliação, através de metas e tetos;

c) A função de valoração, os coeficientes de ponderação dos critérios de avaliação em cada vertente e o peso relativo de cada vertente no conjunto das vertentes da atividade dos docentes e dos investigadores;

d) A metodologia para determinação da classificação final e a correspondente menção qualitativa da avaliação de desempenho.

- 2 — Fixa as regras gerais para a nomeação de avaliadores para efeitos de avaliação dos docentes e dos investigadores, assim como os casos especiais de nomeação de avaliadores.
- 3 — Identifica as fases do processo de avaliação.

## Artigo 2.º

### Objetivos e princípios gerais

1 — A avaliação de desempenho tem como objetivo contribuir para a melhoria do desempenho dos docentes e dos investigadores da FLUP.

2 — A avaliação de desempenho constante do presente regulamento subordina-se aos princípios constantes do artigo 74.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e às disposições previstas no Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto, que veio criar na U. Porto uma carreira de pessoal de investigação e definir o âmbito do exercício de atividades de I&D por parte de pessoal especificamente contratado para o efeito.

3 — São ainda princípios da avaliação de desempenho:

a) Universalidade, visando a aplicação do regime de avaliação a todos os docentes e investigadores da FLUP;

b) Flexibilidade, visando uma concretização do presente regulamento de acordo com as especificidades próprias da FLUP;

c) Previsibilidade, assegurando que as revisões das regras de avaliação só podem ocorrer ordinariamente dentro dos prazos previamente estabelecidos;

d) Transparência e imparcialidade, assegurando que todas as disposições e critérios utilizados para a avaliação devem ser claros e atempadamente conhecidos por avaliador e avaliado;

e) Coerência, garantindo que os parâmetros de avaliação usados obedecem aos mesmos princípios em todos os departamentos e unidades de I&D da FLUP;

f) Adequação, permitindo que a avaliação do desempenho dos docentes e investigadores considere as funções que lhes competem, de acordo com as categorias funcionais, nos termos do artigo 4.º e 5.º do ECDU e do artigo 13.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência, de tecnologia da Universidade do Porto;

g) Eficácia, coadunando a agilidade de processos e procedimentos associados à avaliação de desempenho com a necessidade de obtenção de resultados que evidenciem o mérito demonstrado.

## Artigo 3.º

### Periodicidade

1 — A avaliação dos docentes e investigadores é feita através de uma avaliação curricular relativa ao desempenho no ano civil transato, decorrendo o respetivo processo nos meses de janeiro a maio do ano seguinte ao período em avaliação.

2 — Para as atividades indexadas ao ano letivo será considerado o desempenho no ano letivo que termina no ano civil sob avaliação.

3 — A avaliação curricular é feita de acordo com as regras constantes nos capítulos II e II do presente regulamento.

## Artigo 4.º

### Regime excecional de avaliação

1 — Nos casos em que não seja possível proceder à avaliação curricular nos termos previstos no n.º 3 do artigo anterior, mas em que se verifique que o avaliado desempenhou funções docentes ou de investigador por um período igual ou superior a seis meses, a avaliação de desempenho será efetuada por ponderação curricular sumária, a realizar por avaliador(es) para o efeito designado(s) pelo Conselho Científico e nomeado(s) pelo Diretor da FLUP.

2 — Sem prejuízo do disposto na lei, em situação de ausência de atividade por um período igual ou superior a seis meses, no ano em avaliação, motivada por exercício de funções diferentes das de docente ou de investigador, não haverá qualquer tipo de avaliação.

3 — A avaliação em situações de ausência de desempenho de funções de docente ou de investigador por um ou mais anos consecutivos, motivada por uma situação de equiparação a bolseiro de longa duração, será suprida por ponderação curricular relativamente a todos os anos com avaliação em falta.

4 — A avaliação em situações de ausência de desempenho de funções de docente ou de investigador motivada por doença prolongada ou por parentalidade de duração igual ou superior a seis meses, seguidos ou interpolados, será suprida com a atribuição da última classificação obtida ou, caso assim opte o avaliado, pela atribuição da classificação de “Suficiente” para todos os anos com avaliação em falta.

5 — A avaliação dos docentes e investigadores a desempenhar funções de gestão universitária na Reitoria, de duração igual ou superior seis meses, será efetuada pelo Reitor, com base num plano de atividades proposto pelo docente e aprovado pelo Reitor até 31 de dezembro do ano que antecede aquele que será objeto de avaliação.

6 — A avaliação do docente ou investigador a desempenhar funções de Diretor da FLUP em regime de tempo integral, de duração igual ou superior a seis meses, é efetuada pelo Conselho de Representantes da FLUP, com base no grau de cumprimento dos objetivos fixados no plano de atividades.

7 — A realização de avaliação de desempenho e respetivas formas de concretização, relativamente a situações não previstas nos números anteriores, serão objeto de deliberação do Conselho Coordenador de Avaliação, ouvido o Conselho Científico da FLUP.

## CAPÍTULO II

### Vertentes, parâmetros e critérios

#### Artigo 5.º

##### Vertentes da avaliação

1 — A avaliação dos docentes e investigadores tem por base as funções exercidas de acordo com os artigos 4.º e 5.º do ECDU e com o artigo 8.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto, incidindo sobre as seguintes vertentes:

- a) Investigação — Atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Ensino e formação — Serviço docente (formação graduada e formação não conferente de grau), acompanhamento e orientação dos estudantes;
- c) Transferência de conhecimento — Tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Gestão universitária — Gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade universitária.

2 — A avaliação do desempenho em cada uma destas vertentes é efetuada por critérios, independentes uns dos outros, que caracterizam de uma forma quantitativa e qualitativa os diferentes parâmetros da atividade dos avaliados.

#### Artigo 6.º

##### Parâmetros da vertente de investigação

Na vertente de investigação são estabelecidos os seguintes parâmetros, de natureza quantitativa e qualitativa:

- 1) Publicações — parâmetro que tem em consideração a tipologia das publicações de que o avaliado foi autor ou em que colaborou, levando em linha de conta a sua natureza, o seu impacto e o número de autores/colaboradores;

2) Preparação e apresentação, como Investigador Responsável ou Coinvestigador Responsável, de candidaturas a projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico com financiamento competitivo;

3) Coordenação e participação em projetos científicos sujeitos a reconhecimento formal ou avaliação em que a FLUP conste como instituição participante — parâmetro que tem em consideração a participação e/ou coordenação de projetos científicos e projetos de cooperação transnacional pelo avaliado, levando em linha de conta o âmbito territorial e o papel do avaliado no projeto, assim como a sua inovação, diversidade temática, rigor teórico e metodológico;

4) Orientação de estudantes de doutoramento e investigadores de pós-doutoramento — parâmetro que tem em consideração a orientação de estudantes de doutoramento e de investigadores de pós-doutoramento, levando em linha de conta a natureza da orientação, o estatuto do avaliado na orientação e a conclusão das teses de doutoramento e dos projetos de pós-doutoramento;

5 — Reconhecimento pela comunidade científica — parâmetro que tem em consideração designadamente:

- a) Prémios de sociedades científicas e/ou culturais;
- b) Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- c) Avaliação e revisão científica de publicações;
- d) Realização, por convite, de palestras em reuniões científicas ou noutras universidades;
- e) Ingresso como membro em sociedades científicas de admissão competitiva e/ou obtenção de distinções honoríficas;

6) A participação em cursos ou ações de formação de carácter científico de elevado nível que, explicitamente, visem desenvolver competências ou adquirir conhecimentos para melhorar o desempenho de investigação do avaliado;

7) A obtenção do grau académico de doutor ou do título de agregado.

## Artigo 7.º

### Parâmetros da vertente de ensino e formação

Na vertente de ensino e formação são estabelecidos os seguintes parâmetros de natureza quantitativa e qualitativa:

1) Atividade de ensino — parâmetro que tem em consideração as unidades curriculares que o avaliado lecionou em unidades orgânicas da U.Porto ou em unidades orgânicas exteriores à U.Porto, desde que enquadradas em acordos com esta, levando em linha de conta o número de horas lecionadas, a diversidade de unidades lecionadas, a prática pedagógica e o universo de estudantes;

2) Acompanhamento e orientação de estudantes — parâmetro que tem em consideração a orientação de estudantes de mestrado e de bolsiros de iniciação à investigação, levando em linha de conta o número de estudantes orientados e o número de orientadores;

3) Aperfeiçoamento pedagógico — parâmetro que tem em consideração a frequência de ações de formação pedagógica e tecnológica, levando em linha de conta o número de horas de formação, a sua pertinência e qualidade;

4) Inovação — parâmetro que tem em consideração a capacidade demonstrada pelo avaliado na promoção de novas iniciativas pedagógicas e curriculares, tais como:

- a) Apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;
- b) Criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
- c) Criação e implementação de plataformas de *e-learning*;

5) Prémios ou distinções — parâmetro que tem em consideração o reconhecimento do desempenho pedagógico do avaliado por parte de entidades exteriores à FLUP ou da própria FLUP.

## Artigo 8.º

**Parâmetros da vertente de transferência de conhecimento**

Na vertente de transferência de conhecimento são estabelecidos os seguintes parâmetros, de natureza quantitativa e qualitativa:

1) Estudos e relatórios — parâmetro que tem em consideração a autoria e coautoria de estudos e relatórios de diagnóstico, de acompanhamento e de avaliação, designadamente, escavações e prospeções arqueológicas, ações de musealização, traduções e revisões técnicas de traduções, etc., levando em linha de conta o número de autores e a abrangência territorial, quando esta se aplicar;

2) Prestação de serviços e consultoria — parâmetro que tem em consideração a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, desde que estas possuam um nível científico ou técnico adequado à natureza, dignidade e funções de uma instituição de ensino superior, levando em linha de conta o tipo de participação e a abrangência territorial do serviço prestado, e desde que este esteja registado na FLUP;

3) Serviços à comunidade científica e à sociedade em geral — parâmetro que tem em consideração a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, tecnológica e cultural, levando em linha de conta quer a natureza e os resultados alcançados e sempre que efetuadas junto a:

a) Comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos, conferências e exposições científicas;

b) Comunicação social, desde que em representação da FLUP ou das suas subunidades;

c) Empresas e instituições dos setores público e privado;

d) Escolas dos ensinos básico e secundário e respetivos estudantes, professores e encarregados de educação;

e) Público em geral, incluindo estudantes universitários internos ou externos à FLUP;

4) Ações de formação profissional — parâmetro que tem em consideração a coordenação e/ou lecionação de ações de formação contínua e/ou profissional.

## Artigo 9.º

**Parâmetros da vertente de gestão universitária**

Na vertente de gestão universitária são considerados os seguintes parâmetros, de natureza quantitativa e qualitativa:

1) Cargos em órgãos da universidade e da unidade orgânica — parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo de gestão exercido na U.Porto ou na FLUP;

2) Cargos em subunidades orgânicas e em direção de cursos — parâmetro que tem em consideração o exercício de funções de gestão em departamentos, em unidades de I&D e em direções de curso;

3) Cargos e tarefas temporárias — parâmetro que tem em consideração a natureza e o universo de atuação do avaliado enquanto diretor ou editor de revistas indexadas, nacionais ou internacionais, avaliador em concursos de organismos científicos de âmbito nacional e internacional (projetos e bolsas), avaliador em organismos académicos de âmbito nacional ou internacional (instituições académicas, unidades ou subunidades orgânicas ou de investigação, cursos), membro de júris de provas académicas, membro de júris de concursos académicos, literários ou profissionais, desempenho de cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, designadamente a gestão e comunicação de ciência e tecnologia, tendo em conta os resultados obtidos.

## Artigo 10.º

**Critérios da componente quantitativa de avaliação**

Tendo em conta as vertentes e respetivos parâmetros identificados nos artigos anteriores, são fixados, para cada uma daquelas vertentes, os seguintes critérios que integram a componente quantitativa de avaliação:

a) Na vertente de investigação deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I) Publicações;
- II) Candidaturas a projetos com financiamento competitivo, como Investigador Responsável ou Coinvestigador Responsável;
- III) Projetos científicos;
- IV) Orientação de estudantes de doutoramento e de investigadores de pós-doutoramento;
- V) Participação em congressos, conferências e encontros científicos;
- VI) Obtenção do grau de doutor ou do título académico de agregado.

b) Na vertente de ensino e formação deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I) Unidades curriculares;
- II) Acompanhamento e orientação de estudantes de mestrado e bolseiros de iniciação à investigação;
- III) Formação pedagógica e tecnológica;

c) Na vertente de transferência de conhecimento deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I) Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização;
- II) Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística;

d) Na vertente de gestão universitária será apenas utilizado um critério de avaliação — o de gestão universitária.

## Artigo 11.º

**Princípio lógico no apuramento da componente quantitativa de avaliação**

1 — A função de valoração para cada critério de avaliação quantitativa referido no artigo anterior é definida como uma função com dois troços lineares que passa pelos pontos zero (0,0) e meta ( $\mu_{x,y}$ , 100) e é limitada no teto  $K_{x,y}$ .

2 — Cada um dos dois troços lineares referidos no ponto anterior será definido por uma função linear com parâmetros de valor dependente dos valores que forem definidos para  $\mu_{x,y}$  e  $K_{x,y}$  em cada critério da componente quantitativa da avaliação, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º deste regulamento.

3 — O primeiro troço linear descreve a progressão na função de valoração para desempenhos inferiores à meta  $\mu_{x,y}$  para o critério quantitativo respetivo e terá a forma geral  $Q_{x,y} = b_1 y$ , em que  $b_1$  representa o coeficiente de regressão e  $y$  o valor quantitativo que decorre do desempenho no critério  $Xy$ .

4 — O segundo troço linear descreve a progressão na função de valoração para desempenhos superiores à meta  $\mu_{x,y}$  e inferiores ao teto  $K_{x,y}$  para o critério quantitativo respetivo e terá a forma geral  $Q_{x,y} = a + b_2 y$ , em que  $a$  representa a constante na função, de valor dependente do que for definido para  $\mu_{x,y}$ ,  $b_2$  representa o coeficiente de regressão e  $y$  o valor quantitativo que decorre do desempenho no critério  $Xy$ .

## Artigo 12.º

**CrITÉRIOS da componente qualitativa de avaliação**

Tendo em conta as vertentes e respetivos parâmetros de avaliação, são fixados, ainda, para cada uma daquelas vertentes, os seguintes critérios que integram a componente qualitativa de avaliação.

1) Na vertente de investigação deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Reconhecimento pela comunidade científica;
- b) Inovação, rigor metodológico e contribuição para o estado da arte.

2) Na vertente de ensino e formação deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Inovação pedagógica e curricular;
- b) Estratégias pedagógicas de apoio à lecionação;
- c) Prémios ou distinções associadas à prestação pedagógica e/ou aos conteúdos pedagógicos;
- d) Reputação da entidade formadora, diversidade de conteúdos formativos e de formadores e resultados da avaliação do docente nas ações de formação pedagógica ou tecnológica frequentadas.

3) Na vertente de transferência de conhecimento, deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Inovação, rigor e contribuição para o estado atual do conhecimento;
- b) Difusão e impacto profissional, social e cultural da atividade.

4) Na vertente de gestão universitária deverão ser utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Eficácia;
- b) Responsabilidade;
- c) Cumprimento de prazos.

## Artigo 13.º

**CrITÉRIO de avaliação de publicações científicas**

A avaliação quantitativa do critério publicações científicas ( $Q_{PC}$ ) é calculada por:

$$Q_{PC} = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N (P_{it} \times P_a \times Z_A) & \text{se } \sum_{i=1}^N (P_t \times P_a \times Z_A) < \mu_{PC} \\ 100 & \text{se } \sum_{i=1}^N (P_t \times P_a \times Z_A) = \mu_{PC} \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N (P_t \times P_a \times Z_A) & \text{se } \mu_{PC} < \sum_{i=1}^N (P_t \times P_a \times Z_A) < K_{PC} \\ 200 & \text{se } \sum_{i=1}^N ((P_t \times P_a \times Z_A) \geq K_{PC} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de publicações científicas efetivamente publicadas no ano em avaliação do qual o avaliado é autor ou em que colaborou;



$P_t$  é o número de pontos atribuído a cada publicação de acordo com o estipulado na tabela 1;  
 $P_a$  é o número de pontos atribuído a cada tipo de autoria/responsabilidade de acordo com o estipulado na tabela 2.

TABELA 1

Tipo de publicação	Pontos (P)
Livro indexado em bases internacionais . . . . .	8
Livro não indexado em bases internacionais . . . . .	6
Catálogo . . . . .	5
Artigo em Revista internacional/nacional indexada com fator de impacto . . . . .	4
Capítulo de Livro indexado em bases internacionais . . . . .	4
Capítulo de Livro não indexado em bases internacionais . . . . .	3
Artigo em Revista internacional/nacional indexada sem fator de impacto . . . . .	3
Publicação didática . . . . .	3
Publicação técnica . . . . .	3
Artigo de Livro de atas de conferência internacional . . . . .	2
Relatório técnico . . . . .	2
Capítulo ou parte de relatório . . . . .	2
Livro de atas de conferência internacional/nacional . . . . .	2
Artigo em Revista internacional/nacional não indexada . . . . .	1
Artigo de Livro de atas de conferência nacional . . . . .	1
Capítulo ou parte de relatório . . . . .	1
Poster em conferência internacional/nacional . . . . .	0,5
Artigo em outras revistas . . . . .	0,5
Outra publicação em revista científica internacional/nacional . . . . .	0,3
Outras publicações . . . . .	0,3
Resumo de comunicação em livro de resumos de conferência internacional/nacional . . . . .	0,1

TABELA 2

Tipo de autoria/responsabilidade	Pontos (P)
Autor . . . . .	1
Compilador/Coordenador/Diretor/Editor/Organizador . . . . .	0,5
Adaptador/Tradutor/Redator . . . . .	0,4
Prefaciador/Posfaciador/Colaborador/Autor de introdução . . . . .	0,3
Fotógrafo/Ilustrador/Cartógrafo . . . . .	0,2
Revisor Técnico/Orientador Técnico . . . . .	0,2

$Z_A$  é o fator de correção ao número de autores/responsáveis da publicação a aplicar de acordo com o estipulado na tabela 3.

TABELA 3

N.º de autores	Fator de ponderação $Z_A$
< 10 . . . . .	$= - 0,25 \ln(A) + 1$
$\geq 10$ . . . . .	0,42

em que:

A é o número de autores/responsáveis da publicação.

## Artigo 14.º

**Critério de avaliação de candidaturas a projetos com financiamento, como Investigador Responsável ou Coinvestigador Responsável**

A avaliação quantitativa do critério de avaliação de candidaturas a projetos com financiamento competitivo ( $Q_{CPIR}$ ) é calculada por:

$$Q_{CPIR} = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N P_{CPIR} & \text{se } \sum_{i=1}^N P_{CPIR} < \mu_{CPIR} \\ 100 & \text{se } \sum_{i=1}^N P_{CPIR} = \mu_{CPIR} \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N P_{CPIR} & \text{se } \mu_{CPIR} < \sum_{i=1}^N P_{CPIR} < K_{CPIR} \\ 200 & \text{se } \sum_{i=1}^N P_{CPIR} \geq K_{CPIR} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de candidaturas submetidas a financiamento no ano em avaliação nas quais o avaliado está envolvido na qualidade de Investigador Responsável ou de Coinvestigador Responsável.

$P_{CPIR}$  é o número de pontos atribuído a cada candidatura submetida a financiamento de acordo com o estipulado na tabela 4.

TABELA 4

Tipo de projeto	Pontos (P)
Projeto de I&D internacional com avaliação por pares .....	2
Projeto de I&D internacional sem avaliação por pares .....	1
Projeto de I&D nacional com avaliação por pares .....	1
Projeto de I&D nacional sem avaliação por pares .....	0,5

## Artigo 15.º

**Critério de avaliação de projetos científicos**

A avaliação quantitativa do critério projetos científicos ( $Q_{PRJ}$ ) é calculada por:

$$Q_{PRJ} = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N P_{j_i} & \text{se } \sum_{i=1}^N P_{j_i} < \mu_{PRJ} \\ 100 & \text{se } \sum_{i=1}^N P_{j_i} = \mu_{PRJ} \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N P_{j_i} & \text{se } \mu_{PRJ} < \sum_{i=1}^N P_{j_i} < K_{PRJ} \\ 200 & \text{se } \sum_{i=1}^N P_{j_i} \geq K_{PRJ} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de projetos científicos no ano em avaliação nos quais o avaliado está envolvido;

$P_{ji}$  é o número de pontos atribuído a cada projeto de acordo com o estipulado na tabela 5.

TABELA 5

Tipo de participação em projeto	Pontos (P)
Responsável geral de projeto de I&D internacional com avaliação por pares . . . . .	4
Responsável geral de projeto de I&D internacional sem avaliação por pares . . . . .	2
Responsável local de projeto de I&D internacional com avaliação por pares . . . . .	2
Responsável local de projeto de I&D internacional sem avaliação por pares . . . . .	1
Responsável de projeto de I&D nacional com avaliação por pares . . . . .	2
Responsável de projeto de I&D nacional sem avaliação por pares . . . . .	1
Participante em projeto de I&D nacional ou internacional com avaliação por pares . . . . .	1
Participante em projeto de I&D nacional ou internacional sem avaliação por pares . . . . .	0,5
Responsável de projeto de cooperação transnacional (e.g. ações integradas, redes) . . . . .	1
Participante em projeto de cooperação transnacional (e.g. ações integradas, redes) . . . . .	0,5

## Artigo 16.º

**Critério de avaliação de orientação de estudantes de doutoramento  
e investigadores de pós-doutoramento**

A avaliação quantitativa do critério orientação de estudantes de doutoramento e/ou investigadores de pós-doutoramento ( $Q_{EI}$ ) é calculado por

$$Q_{EI} = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N (P_{EI_i} \times Z_{EI}) & \text{se } \sum_{i=1}^N (P_{EI_i} \times Z_{EI}) < \mu_{EI} \\ 100 & \text{se } \sum_{i=1}^N (P_{EI_i} \times Z_{EI}) = \mu_{EI} \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N (P_{EI_i} \times Z_{EI}) & \text{se } \mu_{EI} < \sum_{i=1}^N (P_{EI_i} \times Z_{EI}) < K_{EI} \\ 200 & \text{se } \sum_{i=1}^N (P_{EI_i} \times Z_{EI}) \geq K_{EI} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de estudantes de doutoramento e/ou investigadores de pós-doutoramento orientados durante o ano em avaliação pelo avaliado;

$P_{EIi}$  é o número de pontos atribuídos a cada orientando de acordo com o estipulado na tabela 6;

$Z_{EI}$  é o fator de correção a aplicar a cada orientando de acordo com o estipulado na tabela 7.

TABELA 6

Tipo de orientação	$P_{EIi}$
Doutoramento em curso . . . . .	1
Doutoramento concluído . . . . .	4
Pós-doutoramento . . . . .	0,5

TABELA 7

Papel do avaliado na orientação	$Z_{EI}$
Orientador único . . . . .	1
Orientação partilhada . . . . .	1/n

em que  $n$  é o número de Orientadores.

## Artigo 17.º

**Critério de avaliação da participação em congressos e conferências científicas**

A avaliação quantitativa do critério participação em congressos e conferências científicas ( $Q_C$ ) é calculada por:

$$Q_D = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N P_{Ci} \text{ se } \sum_{i=1}^N P_{Ci} < \mu_{PC} \\ 100 \text{ se } \sum_{i=1}^N P_{Ci} = \mu_C \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N P_{Ci} \text{ se } \mu_{PC} < \sum_{i=1}^N P_{Ci} < K_{PC} \\ 200 \text{ se } \sum_{i=1}^N P_{Ci} \geq K_{PC} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de conferências científicas no ano em avaliação nas quais o avaliado participou;

$P_{Ci}$  é o número de pontos atribuído a cada ação de divulgação de acordo com o estipulado na tabela 8.

TABELA 8

Tipo de conferência	Pontos ( $P_D$ )
Conferência em congresso/encontro internacional por convite . . . . .	2
Conferência em congresso/encontro internacional selecionada por avaliação por pares . . . . .	1
Conferência em congresso/encontro nacional por convite . . . . .	1
Conferência em congresso/encontro nacional selecionada por avaliação por pares . . . . .	0,5

## Artigo 18.º

**Critério de avaliação da obtenção de título académico**

A avaliação quantitativa do critério obtenção de título académico ( $Q_{TA}$ ) é igual a 100 se  $t_a = \mu_{TA}$

em que:

$t_a$  = número de pontos a atribuir pela obtenção de título académico de acordo com o estipulado na tabela 9.



TABELA 9

Título académico	Pontos
Doutor.....	4
Agregado.....	4

## Artigo 19.º

**Critério de avaliação de unidades curriculares**

A avaliação quantitativa do critério unidades curriculares ( $Q_{UC}$ ) é calculada por:

$$Q_{UC} = H_{UC} \times A_{UC} \times U_{UC} \times E_{UC}$$

em que:

a)  $UC$  compreende a totalidade de ofertas semestrais de unidades curriculares de cursos da FLUP e de outros cursos da U.Porto ou de outras instituições de ensino superior devidamente autorizadas pelo órgão competente da FLUP, lecionadas pelo avaliado;

b)  $H_{UC}$  é o valor ponderado relativo ao número de horas semanais creditadas ao avaliado nas unidades curriculares lecionadas;

$$H_{UC} = \begin{cases} b1 \times h & \text{se } h < \mu_{UC,h} \\ 100 & \text{se } h = \mu_{UC,h} \\ a + b2 \times h & \text{se } \mu_{UC,h} < h < K_{UC,h} \\ 200 & \text{se } h \geq K_{UC,h} \end{cases}$$

em que:

$h$  é o número total de horas semanais por semestre creditadas ao avaliado em unidades curriculares;

c)  $A_{UC}$  é o valor ponderado relativo ao resultado médio obtido nos inquéritos pedagógicos das unidades curriculares lecionadas pelo avaliado, a considerar apenas se o número de estudantes que responderam ao inquérito pedagógico for igual ou superior a 25 % dos estudantes inscritos na unidade curricular respetiva, para unidades curriculares com 40 ou mais estudantes inscritos, ou igual a um mínimo de 10 estudantes para unidades curriculares com menos de 40 e até 10 estudantes inscritos ou, ainda, igual à totalidade de estudantes para unidades curriculares com menos de 10 inscritos. O avaliado poderá aduzir razões que levem à neutralização dos resultados dos inquéritos pedagógicos para efeitos de avaliação de desempenho, em situações excecionais e devidamente fundamentadas. Compete ao Diretor da FLUP, ouvido o Conselho Pedagógico, pronunciar-se sobre qualquer pedido de neutralização dos resultados dos inquéritos pedagógicos para efeito de avaliação de desempenho. O fator de ponderação  $A_{UC}$  assume valores entre 0 e 1,25 de acordo com o definido na tabela 10.

TABELA 10

Resultado médio (a) nos inquéritos pedagógicos	Valor do fator de ponderação $A_{UC}$
$a < 2,5$ .....	$A_{UC} = 0,4 a$
$2,5 \leq a \leq 5,5$ .....	$A_{UC} = 1$
$5,5 < a < 6,5$ .....	$A_{UC} = 0,25 a - 0,375$
$a \geq 6,5$ .....	$A_{UC} = 1,25$

d)  $U_{UC}$  é o fator de ponderação relativo ao número total de unidades curriculares em que o avaliado leciona. O fator de ponderação  $U_{UC}$  assume valores entre 0 e 1,25 de acordo com o definido na tabela 11.

TABELA 11

Número de unidades curriculares ( $u$ ) lecionadas	Valor do fator de ponderação $U_{UC}$
$u < 4$ .....	$U_{UC} = 0,25 u$
$u = 4$ .....	$U_{UC} = 1$
$4 < u < 6$ .....	$U_{UC} = 0,125 u + 0,5$
$u \geq 6$ .....	$U_{UC} = 1,25$

e)  $E_{UC}$  é o fator de ponderação relativo ao número total de estudantes inscritos nas unidades curriculares lecionadas pelo avaliado. O número total de estudantes é obtido tendo em conta a percentagem de tempo creditado ao avaliado no total de horas de lecionação de cada unidade curricular. O fator  $E_{UC}$  assume valores entre 0 e 1,25, de acordo com a tabela 12.

TABELA 12

Número de estudantes ( $e$ ) inscritos nas unidades curriculares lecionadas, tendo em conta a percentagem de tempo creditado ao avaliado no total de horas de lecionação de cada unidade curricular	Valor do fator de ponderação $E_{UC}$
$e < 40$ .....	$E_{UC} = 0,025 e$
$40 \leq e \leq 80$ .....	$E_{UC} = 1$
$80 < e < 120$ .....	$E_{UC} = 0,006 e + 0,5$
$e \geq 120$ .....	$E_{UC} = 1,25$

## Artigo 20.º

**Critério de avaliação de orientação de estudantes de mestrado e de bolseiros de iniciação à investigação**

A avaliação quantitativa do critério orientação de estudantes de mestrado e de bolseiros de iniciação à investigação ( $Q_{EM}$ ) é calculado por:

$$Q_{EM} = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N (P_{EMi} \times Z_{EM}) \text{ se } \sum_{i=1}^N (P_{EMi} \times Z_{EM}) < \mu_{EM} \\ 100 \text{ se } \sum_{i=1}^N (P_{EMi} \times Z_{EM}) = \mu_{EM} \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N (P_{EMi} \times Z_{EM}) \text{ se } \mu_{EM} < \sum_{i=1}^N (P_{EMi} \times Z_{EM}) < K_{EM} \\ 200 \text{ se } \sum_{i=1}^N (P_{EMi} \times Z_{EM}) \geq K_{EM} \end{cases}$$

em que:

$P_{EMi}$  é o número de pontos atribuídos a cada estudante orientado, que assume o valor 1 para estudantes de mestrado e 0,5 para bolseiros de iniciação à investigação,

$Z_{EM}$  é o fator de correção a aplicar a cada estudante orientado de acordo com o estipulado na tabela 13.

TABELA 13

Papel do avaliado na orientação do estudante de mestrado ou do bolseiro de iniciação à investigação	$Z_{EM}$
Orientador único.....	1
Orientação partilhada.....	1/n

em que  $n$  é o número de Orientadores.

## Artigo 21.º

**Critério de avaliação de formação pedagógica e tecnológica**

A avaliação quantitativa do critério formação pedagógica e tecnológica ( $Q_F$ ) é obtida a partir do número total de horas de formação frequentadas pelo avaliado no ano civil em avaliação, assumindo os valores

$$Q_F = \begin{cases} b1 \times f \text{ se } f < \mu_F \\ 100 \text{ se } f = \mu_F \\ a + b2 \times f \text{ se } \mu_F < f < K_F \\ 200 \text{ se } f \geq K_F \end{cases}$$

em que:

$f$  é o número total de horas de formação pedagógica e tecnológica frequentadas durante o ano em avaliação pelo avaliado.

## Artigo 22.º

**Critério de avaliação de prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização**

A avaliação quantitativa do critério prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização ( $Q_{PS}$ ), em que a UP/FLUP é parte, é calculada por:

$$Q_{PS} = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N Ps_i \text{ se } \sum_{i=1}^N Ps_i < \mu_{PS} \\ 100 \text{ se } \sum_{i=1}^N Ps_i = \mu_{PS} \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N Ps_i \text{ se } \mu_{PS} < \sum_{i=1}^N Ps_i < K_{PS} \\ 200 \text{ se } \sum_{i=1}^N Ps_i \geq K_{PS} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de prestações no ano em avaliação nos quais o avaliado está envolvido;  
 $Ps_i$  é o número de pontos atribuído a cada prestação de acordo com o estipulado na tabela 14.

TABELA 14

Tipo de prestação de serviço	Pontos ( $P_{Di}$ )
Responsável geral por contrato internacional . . . . .	1,5
Responsável local por contrato internacional. . . . .	1
Responsável por contrato nacional . . . . .	1
Participante em contrato nacional ou internacional . . . . .	0,5
Docência em curso de formação contínua, profissional ou de especialização . . . . .	1

Artigo 23.º

**Critério de avaliação de divulgação científica, tecnológica, cultural e artística**

A avaliação quantitativa do critério divulgação científica, tecnológica, cultural e artística ( $Q_D$ ) é calculada por:

$$Q_D = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N P_{Di} \text{ se } \sum_{i=1}^N P_{Di} < \mu_{PD} \\ 100 \text{ se } \sum_{i=1}^N P_{Di} = \mu_D \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N P_{Di} \text{ se } \mu_{PD} < \sum_{i=1}^N P_{Di} < K_{PD} \\ 200 \text{ se } \sum_{i=1}^N P_{Di} \geq K_{PD} \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de ações de divulgação no ano em avaliação nas quais o avaliado;

$P_{Di}$  é o número de pontos atribuído a cada ação de divulgação de acordo com o estipulado na tabela 15.

TABELA 15

Responsável geral por ação ou organização internacional (e.g. presidente de Comissão Organizadora de um congresso ou colóquio internacional) . . . . .	1,5
Participante em ação ou organização internacional (e.g. membro de Comissão Organizadora de um congresso ou colóquio internacional) . . . . .	1
Responsável por ação ou organização nacional (e.g. presidente de Comissão Organizadora de um congresso ou colóquio nacional; coordenador de semana cultural; coordenador da Universidade Júnior) . . . . .	1
Participante em ação ou organização nacional (e.g. membro de Comissão Organizadora de um congresso ou colóquio nacional; membro da comissão de organização de semana cultural; membro da comissão de organização da Universidade Júnior) . . . . .	0,5
Entrevista ou outra ação junto da sociedade de divulgação científica, tecnológica, cultural e artística . . .	0,5

## Artigo 24.º

## Critério de avaliação de gestão universitária

A avaliação quantitativa do critério gestão universitária ( $Q_G$ ) é calculada por:

$$Q_G = \begin{cases} b1 \times \sum_{i=1}^N (P_{Gi} \times t) \text{ se } \sum_{i=1}^N (P_{Gi} \times t) < \mu_G \\ 100 \text{ se } \sum_{i=1}^N (P_{Gi} \times t) = \mu_G \\ a + b2 \times \sum_{i=1}^N (P_{Gi} \times t) \text{ se } \mu_G < \sum_{i=1}^N (P_{Gi} \times t) < K_G \\ 200 \text{ se } \sum_{i=1}^N (P_{Gi} \times t) \geq K_G \end{cases}$$

em que:

$N$  é o número total de cargos de gestão universitária nos quais o avaliado está envolvido;

$P_{Gi}$  é o número de pontos atribuído a cada cargo de gestão de acordo com o estipulado na tabela 16;

$t$  é o ponderador temporal relativo ao número de meses de serviço no cargo respetivo, no ano em avaliação, e assume o valor  $x/12$ , em que  $x$  é o número de meses de ocupação efetiva do cargo no ano em avaliação.

TABELA 16

Tipo de cargo de gestão	Pontos ( $P_G$ )
Membro do Conselho Geral da UP	0,96
Membro do Senado da UP (se não for por inerência de cargo)	0,48
Pró-reitor	4,2
Presidente do Conselho de Representantes	0,96
Vice-Presidente do Conselho de Representantes	0,48
Membro do Conselho de Representantes	0,24
Diretor da Faculdade	8,4
Subdiretor da Faculdade	6,3
Vogal da Comissão Executiva da Faculdade	4,2
Vice-Presidente do Conselho Científico	6,3
Membro do Conselho Científico	0,48
Presidente do Conselho Pedagógico	4,2
Vice-Presidente do Conselho Pedagógico	2,1
Membro do Conselho Pedagógico	0,24
Diretor de Departamento	2,1
Membro de Comissão Executiva de Departamento	1,05
Coordenador Erasmus da Faculdade ou equivalente	0,96
Diretor de Curso	2,1
Membro da Comissão Científica de Curso	0,36
Direção/Coordenação de unidades de I&D financiadas pela FCT e sedeadas na FLUP	2,1
Conjunto de pontos a atribuir a funções de gestão de unidade de I&D financiadas pela FCT e sedeadas na FLUP, a distribuir a docentes e investigadores a critério do Coordenador da Unidade Cargos e tarefas temporárias e Outros cargos permanentes	2,1

A critério do Diretor da FLUP até ao limite de 2,1 pontos no total a distribuir.



Tipo de cargo de gestão	Pontos ( $P_c$ )
Membro arguente de júri em provas de mestrado em que o avaliado não seja orientador, nem exerça a presidência por inerência de cargo.	0,12 (por cada prova).
Membro vogal de júri em provas de mestrado em que o avaliado não seja orientador, nem exerça a presidência por inerência de cargo.	0,06 (por cada prova).
Membro arguente de júri em provas de doutoramento em que o avaliado não seja orientador, nem exerça a presidência por inerência de cargo.	0,24 (por cada prova).
Membro vogal de júri em provas de doutoramento em que o avaliado não seja orientador, nem exerça a presidência por inerência de cargo.	0,12 (por cada prova).
Membro de júri em provas de agregação. . . . .	0,24 (por cada prova).
Participação em júri para concurso de admissão ou progressão na carreira docente ou de investigação.	0,24
Avaliador de concursos de I&D internacional. . . . .	0,24
Avaliador de concursos de I&D nacional e em organizações científicas e académicas de âmbito nacional.	0,12
Editor principal de revista ou organizador de número temático de revista. . . . .	0,24
Membro de unidade de gestão e comunicação em Ciência e Tecnologia . . . . .	0,8
Coordenador de Unidade de gestão e comunicação em Ciência e Tecnologia. . . . .	1,6

## CAPÍTULO III

## Referências de desempenho

## Artigo 25.º

## Definição de níveis de qualidade

1 — Para todos os critérios de avaliação qualitativa são fixados 5 níveis de avaliação de qualidade:

a) 'Muito Positivo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado tem pelo menos um ponto forte determinante e nenhum ponto fraco determinante, correspondente a um fator de  $Q_L = 1,25$ ;

b) 'Positivo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado não tem pontos fortes nem pontos fracos determinantes e os pontos fortes superam os pontos fracos, correspondente a um fator de  $Q_L = 1,15$ ;

c) 'Neutro', a atribuir sempre que o avaliador não identifique nem pontos fortes nem pontos fracos ou quando, reconhecendo a existência, considere que os pontos fortes e fracos se equilibram, correspondente a um fator de  $Q_L = 1,0$ ;

d) 'Negativo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado não tem pontos fortes nem pontos fracos determinantes e os pontos fracos superam os pontos fortes, correspondente a um fator de  $Q_L = 0,85$ ;

e) 'Muito Negativo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado tem pelo menos um ponto fraco determinante e nenhum ponto forte determinante, correspondente a um fator de  $Q_L = 0,75$ .

2 — Para atribuição de um dos cinco níveis de qualidade referidos no ponto anterior, o avaliador fará uso de informação pública que disponha sobre o avaliado e terá como base os parâmetros de natureza qualitativa, identificados nos artigos 6.º a 9.º, que concorrem para a definição de cada um dos critérios de avaliação identificados no artigo 12.º

## Artigo 26.º

**Fundamentação**

O avaliador tem de justificar detalhadamente o nível de desempenho qualitativo que atribui ao avaliado de acordo com o seguinte procedimento:

- 1) Elaborar uma lista com os eventuais 'pontos fortes' e 'pontos fracos' da atividade dos avaliados em cada um dos parâmetros de avaliação de natureza qualitativa do critério de avaliação em causa;
- 2) Classificar como 'determinante' ou 'não-determinante' cada um dos pontos fortes e fracos identificados no ponto anterior, justificando, em todos os casos, a atribuição da classificação de 'determinante';
- 3) Atribuir a cada um dos critérios um dos níveis de qualidade identificados no artigo anterior.

## Artigo 27.º

**Definição de desempenho**

O desempenho  $D_{x,y}$  na avaliação do critério  $y$  da vertente  $X$  obtém-se multiplicando a componente quantitativa  $Q_{x,y}$  pela componente qualitativa  $QL_{x,y}$ .

## Artigo 28.º

**Definição de metas**

- 1 — A meta  $\mu_{x,y}$  no critério de avaliação  $y$  da vertente  $X$  quantifica o desempenho pretendido durante um ciclo de avaliação, ao qual corresponderá a valoração de 100 em  $Q_{x,y}$ .
- 2 — A meta  $\mu_{x,y}$  para cada critério  $y$  de cada vertente  $X$  é fixada pelo Diretor da FLUP, durante o primeiro mês do período em avaliação, ouvido os Conselhos Científico e Pedagógico.
- 3 — Na definição das metas dos diferentes critérios de avaliação, o Diretor da FLUP terá em consideração os recursos disponíveis e a estratégia global da FLUP.

## Artigo 29.º

**Definição de tetos**

- 1 — O teto  $K_{x,y}$  no critério de avaliação  $y$  da vertente  $X$  quantifica a valoração de desempenho máxima que pode ser atribuída durante um ciclo de avaliação, à qual corresponderá um valor igual a 200 em  $Q_{x,y}$ .
- 2 — Os tetos a que se refere o número anterior são fixados pelo Diretor da FLUP, durante o primeiro mês do período em avaliação, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico.
- 3 — Na definição dos tetos, o Diretor da FLUP terá em conta os recursos disponíveis e a estratégia global da FLUP.

## Artigo 30.º

**Coefficientes de ponderação**

- 1 — O coeficiente de ponderação  $\alpha_x$ , não negativo, estabelece o peso relativo da vertente  $X$  no conjunto das vertentes. A soma de todos os coeficientes de ponderação será dada por:

$$\sum_X \alpha_x = 1$$

2 — O coeficiente de ponderação  $\alpha_{x,y}$ , não negativo, estabelece o peso relativo do critério de avaliação  $y$  na vertente  $X$ . A soma de todos os coeficientes de ponderação de uma vertente será dada por:

$$\sum_y \alpha_{x,y} = 1$$

3 — Os intervalos de variação dos coeficientes de ponderação a que se referem os n.ºs 1 e 2 são fixados pelo Diretor da FLUP, ouvido o Conselho Científico, durante o primeiro mês de cada período de avaliação, tomando como referência os intervalos de variação definidos no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U.Porto discriminados pelas categorias funcionais nos termos dos artigos 4.º e 5.º do ECDU, e de acordo com as disposições do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

#### CAPÍTULO IV

### Instrumentos e procedimentos da avaliação de desempenho

#### Artigo 31.º

##### Modelo de avaliação

A avaliação de desempenho alicerça-se num modelo multicritério de agregação aditiva de valorações nas várias vertentes, construído segundo os princípios da Análise de Decisão e da Teoria de Valor Multicritério.

#### Artigo 32.º

##### Sistema de classificação

1 — O sistema de classificação materializa-se no seguinte procedimento:

- a) Apuramento do valor  $D_{x,y}$  que o avaliador atribui em cada critério  $y$  da vertente  $X$ ;
- b) Apuramento da classificação intermédia  $CI_x$ , em cada vertente  $X$ , que o avaliador atribui ao avaliado por intermédio da combinação dos diferentes critérios da forma a seguir indicada e com arredondamento para o inteiro mais próximo,

$$CI_x = \max_{\bar{\alpha}_{x,y}} \sum_{x,y} \bar{\alpha}_{x,y} \times D_{x,y}$$

em que:

$\alpha_{x,y}$  é o coeficiente de ponderação global do critério  $y$  da vertente  $X$  que otimiza o desempenho global do avaliado na vertente  $X$ , tendo em conta o estabelecido no artigo 29.º;

c) Apuramento da classificação intermédia global  $CI$ , que o avaliador atribui ao avaliado por intermédio da combinação das diferentes vertentes da forma a seguir indicada e com arredondamento para o inteiro mais próximo,

$$CI = \max_{\bar{\alpha}_x} \sum_x \bar{\alpha}_x \times CI_x$$

em que:

$\alpha_x$  é o coeficiente de ponderação global da vertente  $X$  que otimiza o desempenho global do avaliado, tendo em conta o estabelecido no artigo 28.º;

d) A ponderação global otimizante é obtida de modo a maximizar a classificação intermédia  $CI$ , respeitando os intervalos de variação dos coeficientes de ponderação fixados pelo Diretor da FLUP durante o primeiro mês de cada período de avaliação;

e) Até que seja alterada, nos termos da alínea seguinte, a classificação final  $CF$  do docente é obtida com base na sua classificação intermédia global  $CI$  da forma a seguir indicada:

- I)  $CF = \text{'Excelente'}$  se  $CI > 200$ ;
- II)  $CF = \text{'Relevante'}$  se  $150 \leq CI \leq 200$ ;
- III)  $CF = \text{'Suficiente'}$  se  $100 \leq CI < 150$ ;
- IV)  $CF = \text{'Inadequado'}$  se  $CI < 100$ ;

f) Os valores de limiar que constam da alínea anterior podem ser modificados durante o primeiro mês do período de avaliação por decisão do Diretor da FLUP, ouvido o Conselho Científico.

2 — Para os efeitos da avaliação de desempenho previstos na lei e na regulamentação aplicável, só releva a classificação final  $CF$ . As classificações intermédias  $CI_x$  e  $CI$  não relevam e, em particular, não são utilizáveis para seriar os avaliados.

3 — A divulgação dos resultados deve respeitar a natureza individual da avaliação de desempenho dos avaliados, devendo ser feita de acordo com o procedimento estabelecido no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U.Porto e nas disposições do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

4 — Sem prejuízo do âmbito individual dos resultados, estes podem ser utilizados, em termos estatísticos, para caracterizar a totalidade da atividade da FLUP.

### Artigo 33.º

#### Nomeação dos avaliadores

1 — Compete ao Conselho Científico da FLUP, ouvido o Conselho Pedagógico, propor os avaliadores dos docentes, nos termos previstos no respetivo regulamento de avaliação, que serão nomeados pelo Diretor, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U.Porto.

2 — Compete ao Conselho Científico, ouvidos os Coordenadores das Unidades de I&D da FLUP propor os avaliadores dos investigadores, que serão nomeados pelo Diretor de acordo com o estipulado no artigo 63.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

3 — A lista dos avaliadores e dos respetivos avaliados será divulgada na página da FLUP na Internet.

### Artigo 34.º

#### Recurso quanto à nomeação de avaliadores

1 — No prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da lista de avaliadores, pode qualquer docente ou investigador recorrer para o Diretor da FLUP da nomeação de qualquer avaliador.

2 — O recurso interposto só pode ser sustentado na violação de disposições do presente regulamento ou do regulamento da U.Porto, ou nos impedimentos previstos no Código de Procedimento Administrativo, que deverão ser expressamente identificados no recurso sob pena do seu indeferimento liminar.

3 — O Diretor da FLUP decidirá do recurso, que tem efeitos suspensivos, no prazo máximo de dez dias úteis.

## Artigo 35.º

**Casos especiais de nomeação de avaliador**

O desempenho, durante todo ou parte de um ciclo de avaliação, de um dos cargos a seguir identificados deverá ser avaliado:

1) Pelo Conselho de Representantes, por proposta do seu presidente, no que respeita ao Diretor da FLUP;

2) Pelo Diretor da FLUP, no que respeita ao Presidente do Conselho Pedagógico, aos membros do Conselho Executivo, devendo o Diretor da FLUP consultar formalmente, para efeitos de avaliação das vertentes diferentes da gestão universitária, aqueles que seriam nomeados como avaliadores dos respetivos docentes por aplicação do disposto no artigo 36.º deste regulamento se os mesmos não exercessem os cargos identificados neste número;

3) Pelo Presidente do Conselho Científico da FLUP, no que respeita aos Diretores de Departamento, devendo o Presidente do Conselho Científico da FLUP consultar formalmente, para efeitos de avaliação das vertentes diferentes da gestão universitária, aqueles que seriam nomeados como avaliadores dos respetivos docentes por aplicação do disposto no artigo 36.º deste regulamento se os mesmos não exercessem os cargos identificados neste número.

## Artigo 36.º

**Regra geral de nomeação de avaliador**

1 — Os avaliadores deverão ser sempre superiores funcionais dos avaliados e de categoria pelo menos igual à destes.

2 — Quando o disposto no n.º 1 deste artigo não for possível, deverá o diretor da FLUP, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico e os Coordenadores das Unidades de I&D, proceder à nomeação de um avaliador, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U.Porto.

3 — Os avaliadores dos docentes e dos investigadores que, durante o período em avaliação, tenham exercido cargos de gestão universitária enquanto membros dos Conselhos de Representantes, Científico e Pedagógico devem consultar formalmente os respetivos Presidentes para efeitos de avaliação da vertente de gestão universitária.

## Artigo 37.º

**Fases**

1 — O processo de avaliação dos docentes compreende as seguintes fases:

- a) Autoavaliação;
- b) Avaliação;
- c) Harmonização;
- d) Notificação da avaliação;
- e) Homologação.

2 — A regulamentação da autoavaliação é da competência do Diretor da FLUP, devendo ser ouvido o Conselho Científico.

3 — Ao avaliado são concedidas as faculdades de se pronunciar em audiência prévia sobre a avaliação, bem como de impugnar o ato administrativo de avaliação através do direito de reclamação e de recurso, nos termos estabelecidos no Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U.Porto e no Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.



## CAPÍTULO V

### Alteração do posicionamento e prémios de desempenho

#### Artigo 38.º

##### Alteração do posicionamento remuneratório

A alteração de posicionamento remuneratório tem lugar nos termos estabelecidos no artigo 74.º-C do ECDU, do artigo 11.º do Regulamento de avaliação do desempenho dos docentes da U.Porto e do artigo 51.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

#### Artigo 39.º

##### Atribuição de prémios de desempenho

1 — A atribuição de prémios de desempenho é regulada pelo disposto no artigo 38.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Faculdade de Letras da U.Porto e no n.º 10 do artigo 51.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

2 — O prémio de desempenho é equivalente à remuneração-base mensal do avaliado a quem é atribuído.

3 — Os prémios de desempenho só podem ser atribuídos a avaliados com a classificação final de “Excelente” e até ao máximo de 20 % dos avaliados no ano respetivo.

4 — Se o número de avaliados com classificação final de “Excelente” ultrapassar o limite estabelecido no ponto anterior ou a verba orçamentada para prémios de desempenho, os mesmos serão atribuídos por ordem decrescente aos avaliados que obtiveram mais alta pontuação, até ao limite da verba orçamentada.

## CAPÍTULO VI

### Comissões Paritárias da FLUP

#### Artigo 40.º

##### Composição e duração dos mandatos

1 — A Comissão Paritária dos docentes da FLUP é um órgão consultivo que funciona junto do Diretor da FLUP, sendo composta pelos seguintes membros, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Regulamento da avaliação do desempenho dos docentes da U.Porto:

- a) Um vogal docente eleito pelos docentes membros do Conselho Pedagógico;
- b) Um vogal docente eleito pelos membros do Conselho Científico;
- c) Dois vogais docentes eleitos diretamente pelos docentes da FLUP.

2 — A Comissão Paritária dos investigadores é um órgão consultivo que funciona junto ao Diretor da FLUP, sendo composta pelos seguintes membros, de acordo com o disposto no artigo 64.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto:

- a) Um vogal docente do Conselho Executivo, a designar pelo Diretor da Faculdade;
- b) Um membro do Conselho Científico, a designar pelo Conselho Científico;
- c) Dois representantes doutorados do pessoal de investigação, eleitos diretamente pelo pessoal de investigação.

3 — O mandato dos membros das comissões designadas nos pontos anteriores tem a duração do mandato do Diretor da FLUP.

## Artigo 41.º

**Competência**

As Comissões Paritárias da FLUP têm competência consultiva para a harmonização das avaliações dos docentes e investigadores da FLUP, devendo apreciar as propostas de avaliação antes da homologação e as reclamações dos despachos de homologação.

## CAPÍTULO VII

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 42.º

**Avaliação do desempenho dos investigadores nos anos de 2019 e 2020**

1 — A avaliação do desempenho é devida desde que se verifique que o avaliado desenvolveu atividade por um período igual ou superior a seis meses.

2 — A avaliação do desempenho dos investigadores ocorrida nos anos de 2019 e 2020 obedece às seguintes regras:

a) É atribuído um ponto, por cada ano não avaliado, correspondendo à menção qualitativa de “Suficiente”;

b) O número de pontos atribuído ao abrigo do presente artigo é comunicado pela unidade orgânica a cada investigador;

c) Alternativamente ao disposto nas alíneas anteriores, e a requerimento do interessado, apresentado no prazo de dez dias após a comunicação referida na alínea anterior, é realizada avaliação através de ponderação curricular sumária.

3 — As menções propostas nos termos do número anterior são homologadas tendo em conta um justo equilíbrio da distribuição dos resultados da avaliação de desempenho.

## Artigo 43.º

**Avaliação por ponderação curricular sumária**

1 — A avaliação por ponderação curricular sumária consiste na avaliação do desempenho referente ao período em avaliação, considerando as vertentes definidas no n.º 1 do artigo 5.º deste regulamento e os critérios fixados pelo Conselho Científico da FLUP para essa avaliação, tomando como referência os critérios de natureza quantitativa definidos neste regulamento para cada uma daquelas vertentes e os respetivos valores incluídos nas tabelas e no Anexo ao presente regulamento.

2 — Para a avaliação por ponderação curricular sumária dos investigadores para os anos de 2019 e 2020 poderá ser considerado apenas um subconjunto dos critérios estabelecidos para cada vertente, eventualmente numa forma simplificada, e sem componente qualitativa da avaliação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

3 — Os critérios a que aludem os pontos anteriores devem ser definidos pelo Conselho Científico da FLUP, durante o primeiro mês do período em avaliação, e publicitados na página da FLUP na Internet.

4 — O avaliador dos docentes é nomeado pelo Diretor da FLUP, ouvido o Conselho Científico, de entre os docentes de categoria superior ao avaliado, exceto no caso da categoria de catedrático em que o avaliador terá a mesma categoria.

5 — O avaliador dos investigadores é nomeado pelo Diretor, por proposta do Conselho Científico, ouvidos os Coordenadores das Unidades de I&D sedeadas na FLUP, nos termos do

disposto no artigo 63.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

6 — Para efeitos de ponderação curricular sumária, o avaliado deve proceder à entrega da documentação relevante que permita ao avaliador designado fundamentar a proposta de avaliação.

7 — A ponderação curricular sumária é expressa através de uma valoração na escala de avaliação definida na alínea e) do n.º 1 do artigo 32.º, na obediência do princípio de diferenciação de desempenho previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 74.º-A do ECDU e no n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

8 — As classificações resultantes da ponderação curricular sumária são validadas pelo Conselho Científico e remetidas para homologação nos termos do artigo 24.º do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U. Porto e do artigo 73.º do Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto.

28 de janeiro de 2021. — O Reitor da Universidade do Porto, *António Manuel de Sousa Pereira*.

#### ANEXO A

##### Referências quantitativas de desempenho a utilizar por omissão

1 — No caso de o Diretor da FLUP não fixar a meta  $\mu_{x,y}$  no critério de avaliação  $y$  da vertente  $X$  durante o primeiro mês do período de avaliação, nos termos estipulados no artigo 28.º, utilizam-se os valores indicados na tabela A1. No caso de os docentes convidados, a meta das Unidades Curriculares deve ser multiplicada pela percentagem de contratação.

2 — No caso de o Diretor da FLUP não fixar o teto  $K_{x,y}$  no critério de avaliação  $y$  da vertente  $X$  durante o primeiro mês do período de avaliação, nos termos estipulados no artigo 29.º, utilizam-se os valores indicados na tabela A2.

3 — No caso de se utilizarem, por decorrência dos pontos anteriores, os valores indicados nas tabelas A1 e A2, ficam definidos os valores dos coeficientes  $a$ ,  $b_1$  e  $b_2$  para todos os critérios de avaliação quantitativa, indicados na tabela A3.

4 — No caso de o Diretor da FLUP não fixar os intervalos de variação do coeficiente de ponderação  $\alpha_x$  que estabelece o peso relativo da vertente  $X$  no conjunto das vertentes e o coeficiente de ponderação  $\alpha_{x,y}$  que estabelece o peso relativo do critério de avaliação  $y$  na vertente  $X$  durante o primeiro mês do período em avaliação, nos termos estipulados no artigo 30.º, utilizam-se os valores indicados na tabela A4, para os professores catedráticos e para os professores associados, na tabela A5 para os professores auxiliares, na tabela A8 para os docentes leitores e na tabela A9 para os investigadores.

5 — No caso de o Diretor da FLUP não fixar os intervalos de variação do coeficiente de ponderação  $\alpha_x$  que estabelece o peso relativo da vertente  $X$  no conjunto das vertentes e o coeficiente de ponderação  $\alpha_{x,y}$  que estabelece o peso relativo do critério de avaliação  $y$  na vertente  $X$  durante o primeiro mês do período em avaliação, nos termos estipulados no artigo 30.º, utilizam-se para os docentes em licença sabática, os valores indicados na tabela A6 para os docentes com categoria de professor catedrático e professor associado e os valores indicados na tabela A7 para os docentes com categoria de professor auxiliar, mantendo-se os valores dos coeficientes de ponderação de cada um dos critérios indicados nas tabelas A4 e A5.

6 — No caso de se utilizarem, por decorrência dos pontos 1 e 2, os valores indicados nas tabelas A1 e A2, os valores estipulados para o critério das Unidades Curriculares, na vertente Ensino, devem ser ajustados, para os docentes que se encontrem em situação de redução de serviço docente por força da ocupação de cargos de gestão em órgãos da Faculdade, ou por gozo de licença sabática semestral, por aplicação de um ponderador proporcional à redução de serviço.

TABELA A1

**Metas**

Investigação						Ensino e formação			Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Publicações científicas	Candidaturas a projetos como IR	Projetos científicos	Orientação de estudantes de doutoramento e inv. de pós-doutoramento	Conferências, congressos e encontros científicos	Obtenção de grau ou título académicos	Unidades curriculares	Orientação de estudantes de mestrado e bolseiros de iniciação à investigação	Formação pedagógica e tecnológica	Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	
$\mu_{PC}$	$\mu_{CPIR}$	$\mu_{PRJ}$	$\mu_{EI}$	$\mu_{CI}$	$\mu_{EI}$	$\mu_{UC,h}$	$\mu_{EM}$	$\mu_F$	$\mu_{PS}$	$\mu_D$	$\mu_G$
3	1...	1	1	2	4	[6;8]	2	4	3	1	2,1

TABELA A2

**Tetos**

Investigação						Ensino e formação			Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Publicações científicas	Candidaturas a projetos como IR	Projetos científicos	Orientação de estudantes de doutoramento e inv. de pós-doutoramento	Conferências, congressos e encontros científicos	Obtenção de grau ou título académicos	Unidades curriculares	Orientação de estudantes de mestrado e bolseiros de iniciação à investigação	Formação pedagógica e tecnológica	Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	
$K_{PC}$	$K_{CPIR}$	$K_{CPJ}$	$K_{EI}$	$K_{CI}$	$K_{EI}$	$K_{UC,h}$	$K_{EM}$	$K_F$	$K_{PS}$	$K_D$	$K_G$
8	2	4	4	4	4	12	6	8	1,5	1,5	8,4



TABELA A3

Critérios quantitativos	Fórmulas a aplicar para desempenhos abaixo de $\mu$ e entre $\mu$ e $K$
Publicações científicas . . . . .	$Q_{PC} \begin{cases} se \sum (P_i \times Z_A) < \mu, Q_{PC} = 100 / 3 \times \sum (P_i \times Z_A) \\ se \sum (P_i \times Z_A) > \mu \wedge \sum (P_i \times Z_A) < k, Q_{PC} = 20 \times \sum (P_i \times Z_A) + 40 \end{cases}$
Candidaturas a projetos como Investigador Responsável.	$Q_{PRJ} \begin{cases} se \sum P_{CPIR} < \mu, Q_{CPIR} = 100 \times \sum P_{CPIR} \\ se \sum P_{CPIR} > \mu \wedge \sum P_{CPIR} < k, Q_{CPIR} = 100/3 \times \sum P_{CPIR} + (\frac{100}{1,5}) \end{cases}$
Projetos científicos . . . . .	$Q_{PRJ} \begin{cases} se \sum P_{ji} < \mu, Q_{PRJ} = 100 \times \sum P_{ji} \\ se \sum P_{ji} > \mu \wedge \sum P_{ji} < k, Q_{PRJ} = 100/3 \times \sum P_{ji} + (\frac{100}{1,5}) \end{cases}$
Orientação de estudantes de doutoramento e investigadores de pós-doutoramento.	$Q_{EI} \begin{cases} se \sum (P_{EIH} \times Z_{EI}) < \mu, Q_{EI} = \sum (P_{EIH} \times Z_{EI}) \times 100 \\ se \sum (P_{EIH} \times Z_{EI}) > \mu \wedge \sum (P_{EIH} \times Z_{EI}) < k, Q_{EI} = 100/3 \times \sum (P_{EIH} \times Z_{EI}) + (\frac{100}{1,5}) \end{cases}$
Participação em conferências, congressos e encontros científicos.	$Q_C = \begin{cases} se \sum P_C < \mu, Q_C = 100/2 \times \sum P_D \\ se \sum P_C > \mu \wedge \sum P_C < k, Q_C = 50 \times \sum P_C \end{cases}$
Obtenção de grau ou título académicos. . . . .	$Q_{TA} = \begin{cases} se \sum P_{TA} = \mu, Q_{TA} = 100 \end{cases}$
Unidades curriculares. . . . .	$H_{UC} \begin{cases} se h < \mu, H_{UC} = (\frac{100}{6}) \times h \\ se h > \mu \wedge h < k, H_{UC} = 25 \times h - 100 \end{cases}$
Orientação de estudantes de mestrado e de bolsiros de iniciação à investigação.	$Q_{EM} \begin{cases} se \sum (P_{EMi} \times Z_{EM}) < \mu, Q_{EM} = \sum (P_{EMi} \times Z_{EM}) \times 50 \\ se \sum (P_{EMi} \times Z_{EM}) > \mu \wedge \sum (P_{EMi} \times Z_{EM}) < k, Q_{EM} = \sum (P_{EMi} \times Z_{EM}) \times 25 + 50 \end{cases}$
Formação pedagógica e tecnológica . . . . .	$Q_F \begin{cases} se f < \mu, Q_F = 25 \times f \\ se f > \mu \wedge f < k, Q_F = 25 \times f \end{cases}$
Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	$Q_{PS} \begin{cases} se \sum P_s < \mu, Q_{PS} = 100 \times \sum P_s \\ se \sum P_s > \mu \wedge \sum P_s < k, Q_{PS} = 200 \times \sum P_s - 100 \end{cases}$
Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	$Q_D \begin{cases} se \sum P_D < \mu, Q_D = 100 \times \sum P_D \\ se \sum P_D > \mu \wedge \sum P_D < k, Q_D = 200 \times \sum P_D - 100 \end{cases}$
Gestão universitária . . . . .	$Q_G \begin{cases} se \sum (P_G \times t) < \mu, Q_G = 47,62 \times \sum (P_G \times t) \\ se \sum (P_G \times t) > \mu \wedge \sum (P_G \times t) < k, Q_G = 15,873 \times \sum (P_G \times t) + (\frac{100}{1,5}) \end{cases}$

TABELA A4

**Professores associados e catedráticos**

Vertente	Investigação						Ensino e formação			Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$	20 % a 40 %						30 % a 60 %			0 % a 30 %		0 % a 30 %
Critério	Publicações científicas	Candidaturas a projetos como IR	Projetos científicos	Orientação de estudantes de doutoramento e inv. de pós-doutoramento	Conferências, congressos e encontros científicos	Obtenção de grau ou título académicos	Unidades curriculares	Orientação de estudantes de mestrado e de bolsiros de iniciação à investigação	Formação pedagógica e científica	Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	Gestão universitária
Peso relativo do critério na vertente $\alpha_{x,y}$	10 % a 80 %	10 % a 80 %	10 % a 80 %	0 % a 40 %	10 % a 20 %	0 % a 100 %	40 % a 80 %	10 % a 40 %	0 % a 20 %	0 % a 100 %	0 % a 100 %	100 %

TABELA A5

**Professores auxiliares**

Vertente	Investigação						Ensino e formação			Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$	30 % a 60 %						30 % a 60 %			0 % a 30 %		0 % a 30 %
Critério	Publicações científicas	Candidaturas a projetos como IR	Projetos científicos	Orientação de estudantes de doutoramento e inv. de pós-doutoramento	Conferências, congressos e encontros científicos	Obtenção de grau ou título académicos	Unidades curriculares	Orientação de estudantes de mestrado e de bolsiros de iniciação à investigação	Formação pedagógica e científica	Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	Gestão universitária
Peso relativo do critério na vertente $\alpha_{x,y}$	10 % a 80 %	10 % a 80 %	10 % a 80 %	0 % a 40 %	10 % a 20 %	0 % a 100 %	40 % a 80 %	10 % a 40 %	0 % a 20 %	0 % a 100 %	0 % a 100 %	100 %

TABELA A6

**Licença sabática — Professores associados e catedráticos**

Vertente	Investigação	Ensino e formação	Transferência de conhecimento	Gestão universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$ . . . . .	20 % a 80 %	0 %	0 % a 40 %	0 % a 30 %

TABELA A7

## Licença sabática — Professores auxiliares

Vertente	Investigação	Ensino e formação	Transferência de conhecimento	Gestão universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$ . . . . .	20 % a 100 %	0 %	0 % a 30 %	0 % a 30 %

TABELA A8

## Leitores

Vertente	Investigação						Ensino e formação			Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$	0 % a 20 %						80 % a 100 %			0 % a 20 %		0 % a 20 %
Critério	Publicações científicas	Candidaturas a projetos como IR	Projetos científicos	Orientação de estudantes de doutoramento e inv. de pós-doutoramento	Conferências, congressos e encontros científicos.	Obtenção de grau ou título académicos	Unidades curriculares	Orientação de estudantes de mestrado e de bolseiros de iniciação à investigação	Formação pedagógica e científica	Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	Gestão universitária
Peso relativo do critério na vertente $\alpha_{x,y}$	10 % a 80 %	10 % a 80 %	10 % a 80 %	0 % a 40 %	10 % a 20 %	0 % a 100 %	80 % a 100 %	0 % a 20 %	0 % a 20 %	0 % a 100 %	0 % a 100 %	0 %

TABELA A9

## Investigadores

Vertente	Investigação						Ensino e formação			Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$	50 a 80 %						0 % a 30 %			0 % a 20 %		0 % a 20 %
Critério	Publicações científicas	Candidaturas a projetos como IR	Projetos científicos	Orientação de estudantes de doutoramento e inv. de pós-doutoramento	Conferências, congressos e encontros científicos.	Obtenção de título académico	Unidades curriculares	Orientação de estudantes de mestrado e de bolseiros de iniciação à investigação	Formação pedagógica e científica	Prestação de serviços, consultoria e formação profissional ou de especialização.	Divulgação científica, tecnológica, cultural e artística	Gestão universitária
Peso relativo do critério na vertente $\alpha_{x,y}$	10 % a 80 %	10 % a 80 %	10 % a 80 %	0 % a 40 %	10 % a 20 %	0 % a 100 %	60 % a 100 %	0 % a 40 %	0 % a 40 %	0 % a 100 %	0 % a 100 %	100 %

313931014

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho n.º 1559/2021**

*Sumário:* Alteração do Registo do Curso Técnico Superior Profissional de Automação, Robótica e Manutenção Industrial (T098), do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, aprovo as alterações ao Curso Técnico Superior Profissional de Automação, Robótica e Manutenção Industrial (T098), publicado pelo Aviso n.º 913/2016, de 11 de janeiro de 2016 (DR n.º 18, 2.ª série, de 27.01) e retificado pela Declaração de Retificação n.º 209/2016, de 02 de fevereiro de 2016 (DR n.º 39, 2.ª série de 25.02).

A referida alteração foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior a 12 de janeiro de 2021, com o número R/Cr 150.1/2015.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao referido Curso Técnico Superior Profissional, nos termos do anexo ao presente Despacho, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2020/2021.

13.01.2021. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Doutora Cândida Malça*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (3064)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Automação, Robótica e Manutenção Industrial (T098)

3 — Área de educação e formação: 523 — Eletrónica e automação

4 — Condições de Ingresso: A seguinte área: Matemática

5 — Localidades de ministração: Coimbra

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 30

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 70

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição geral

Conceber, programar, planear e coordenar as atividades de produção e de manutenção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a otimização da quantidade e da qualidade da produção.

## 7.2 — Atividades principais

- a) Instalar, configurar e fazer a manutenção de sistemas robóticos industriais;
- b) Montar, configurar e efetuar a manutenção de outros sistemas automatizados;
- c) Programar os equipamentos de acordo com as características técnicas do produto;
- d) Configurar redes de comunicação de dados de acordo com requisitos específicos de cada projeto;
- e) Coordenar, supervisionar e ou utilizar instrumentos de simulação, de teste e de medida;
- f) Elaborar, desenvolver e executar programas e planos de manutenção;
- g) Gerir as intervenções em caso de ocorrência de anomalias e ou avarias, a fim de assistir a produção;
- h) Planear, coordenar, supervisionar e ou efetuar especificações técnicas e controlo da qualidade do produto, materiais ou tecnologias produtivas concebidas a partir dos resultados do estudo, experimentação e ensaio de protótipos;
- i) Coordenar e gerir problemas nos sistemas de fabrico;
- j) Planear, coordenar, supervisionar e ou efetuar atualização da informação de cariz técnico considerada relevante pela direção da empresa.

## 8 — Referencial de competências:

## 8.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- b) Conhecimentos fundamentais de organização, de gestão e de qualidade;
- c) Conhecimentos especializados da constituição dos equipamentos usados em redes de comunicação de dados industriais;
- d) Conhecimentos especializados da constituição e do funcionamento dos principais tipos de detetores, de sensores e de atuadores utilizados na indústria;
- e) Conhecimentos especializados de sistemas de segurança, cinemática direta e inversa de robôs;
- f) Conhecimentos especializados sobre a constituição de sistemas de aquisição, controlo e supervisão (SCADA), e de interação humana (HMI), de técnicas de medida e de instrumentação industrial;
- g) Conhecimentos fundamentais de instalações elétricas (controlo e comando) e de manutenção industrial;
- h) Conhecimentos especializados de linguagens GRAFCET, Ladder e de blocos funcionais;
- i) Conhecimentos especializados de eletrónica, de sistemas digitais e de microcontroladores;
- j) Conhecimentos fundamentais de algoritmia e de programação de computadores.

## 8.2 — Aptidões

- k) Aplicar as bases matemáticas aos sistemas automáticos;
- l) Realizar tarefas de configuração e de programação de autómatos programáveis industriais;
- m) Montar, alterar e manter instalações elétricas e redes de comunicação de dados industriais;
- n) Identificar e aplicar os principais tipos de detetores, sensores e atuadores industriais;
- o) Realizar tarefas de programação de sistemas robotizados e de sistemas de segurança;
- p) Usar e programar sistemas de aquisição, controlo e supervisão (SCADA), e de interação humana (HMI);
- q) Efetuar a manutenção em sistemas automáticos, em maquinaria elétrica e eletrónica;
- r) Organizar e manter a qualidade de sistemas automáticos;
- s) Montar, alterar e manter instalações e equipamentos eletrónicos, digitais e com microcontroladores;
- t) Analisar, organizar e interpretar documentação técnica e regulamentar, bem como elaborar relatórios e documentos técnicos.

## 8.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipas multidisciplinares e multifuncionais;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação de conceitos e de ideias de forma clara;
- c) Demonstrar flexibilidade na adaptação aos novos materiais, processos e tecnologias de conceção e produção;
- d) Demonstrar capacidade de liderança e de ser dirigido em equipa;
- e) Demonstrar rigor, criatividade, autonomia e espírito inovador;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade bem como demonstrar autonomia na tomada de decisão, ser voluntarioso e profissional;
- g) Demonstrar capacidade de interação com outros intervenientes no processo de instalação e ou manutenção e reparação, de forma a responder às solicitações do serviço;
- h) Demonstrar capacidade de análise no sentido de encontrar soluções na resolução de problemas técnicos, através duma atitude proativa;
- i) Demonstrar capacidade para desenvolver o trabalho cumprindo a legislação e respeitando os regulamentos e normas em vigor;
- j) Demonstrar capacidade para promover o cumprimento de normas e dos procedimentos de segurança, higiene e saúde no exercício da sua atividade profissional.



9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	75	63 %
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	30	25 %
461 — Matemática . . . . .	5	4 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	5	4 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	5	4 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60		65		125	5
Algoritmos e Programação . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60		65		125	5
Organização, Gestão e Qualidade . . . . .	345 — Gestão e Administração . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	30	65		125	5
Desenho Aplicado à Eletrotécnica . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Técnicas de Medida . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Análise de Circuitos . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	45	50		125	5
Automação Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	60	50		125	5
Eletrónica Analógica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Fundamentos de Comunicações . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	30	65		125	5
Complementos de Análise de Circuitos . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Sistemas Digitais e Microcontroladores . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Fundamentos de Instalações Eléctricas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Redes Locais e Industriais . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Manutenção Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Eletrónica Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Mecatrónica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Máquinas Eléctricas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	45	50		125	5
Robótica Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	65		125	5
Estágio . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . . . .	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral . . . . .			750	750	750	30
<i>Total</i> . . . . .					1 125	705	1 875	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313887835



## CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 154/2021

*Sumário:* Redução de uma hora semanal no horário de trabalho do assistente graduado de patologia clínica Dr. Ezequiel José Ferreira Moreira.

Por deliberação do Conselho de Administração de 06 de janeiro de 2021, foi ao Dr. Ezequiel José Ferreira Moreira, assistente graduado hospitalar de patologia clínica, autorizada a redução de uma hora do seu horário de trabalho semanal passando para trinta e oito horas, ao abrigo do n.º 15.º do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e mantido em vigor pela alínea c) do n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2020.

20 de janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

313922153



## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

## Aviso n.º 2521/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica, várias especialidades — área de exercício hospitalar.

**Procedimento concursal comum de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente, de diversas especialidades da área hospitalar, da carreira especial médica**

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberações do Conselho de Administração de 17 e 27 de janeiro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, para a categoria de assistente hospitalar das respetivas especialidades, da carreira especial médica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011 e do decreto-lei de Execução Orçamental para 2019, por parte dos Ministérios da Saúde e das Finanças.

Referência	Especialidade	Postos de trabalho
A	Cirurgia Geral . . . . .	3
B	Ginecologia/Obstetrícia . . . . .	2
C	Oftalmologia . . . . .	1

2 — Tipo de concurso — podem candidatar -se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do(s) posto(s) de trabalho enunciado(s), terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. O prazo aqui indicado, de acordo com o previsto no n.º 2 da cláusula 14.º do ACT, justifica-se face à manifesta urgência em assegurar recursos humanos que permitam o normal funcionamento dos respetivos Serviços com a maior brevidade possível.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no art. 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. — Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora — Matosinhos podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, nos pontos 1 e 10 do presente aviso.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista na área/especialidade a que se candidata;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., em suporte de papel, a ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Hospital Pedro Hispano, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação do número de referência, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e da época em que foi concluída a formação médica especializada;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou de Sub Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração



no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Por motivos de celeridade e desmaterialização do procedimento concursal, nomeadamente na facilitação da distribuição dos currícula pelos elementos do Júri, os candidatos deverão ainda entregar ou enviar, em suporte digital (CD-ROM ou correio eletrónico — para o endereço rh@ulsm.min-saude.pt), uma reprodução fiel, em formato não editável, dos documentos referidos nos pontos 12 e 13 do presente aviso.

15 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

16 — Critérios de seleção/elementos de maior relevância — Para além dos critérios/elementos obrigatórios previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os que se encontram previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o requeiram, através dos contactos disponibilizados nos pontos 8 e 23 do presente aviso.

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam -se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

22 — Constituição do júri:

Referência A: Cirurgia Geral:

a) Presidente — Dr. Emanuel Francisco Sousa Guerreiro, Assistente Graduado de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

Dr. Fernando António Oliveira Costa Ferreira, Assistente Graduado de Cirurgia Geral;  
Dr.ª Cláudia Cesarina Rodrigues Santos, Assistente de Cirurgia Geral;

c) Vogais suplentes:

Dr.ª Rita Sofia Agra Peixoto, Assistente de Cirurgia Geral;  
Dr. Gonzalo Ruibal Segade, Assistente Graduado de Cirurgia Geral.

Referência B: Ginecologia/Obstetrícia:

a) Presidente — Dr.ª Maria do Céu Pinhão Pina Rodrigues, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

Dr. Luís Alberto Lima Pinheiro Torres, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia;  
Dr.ª Adelina Maria Costa Sá Couto Condeço Ribeiro, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia;

c) Vogais suplentes:

Dr.ª Diana Rita Arteiro Conceição, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia;  
Dr.ª Maria Inês Sarmento Pestana Vasconcelos, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia.



Referência C: Oftalmologia:

a) Presidente — Dr.ª Paula Alexandra Ribeiro Tenedório, Assistente Graduada Sénior de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

Dr.ª Carla Cristina Gonçalves Teixeira, Assistente Graduada de Oftalmologia;

Dr.ª Isabel Maria Sousa Simões Sousa Ribeiro Oliveira, Assistente Graduada de Oftalmologia;

c) Vogais suplentes:

Dr. Rui Pedro Afonso Carvalho, Assistente de Oftalmologia;

Dr.ª Ágata Juliana Correia Guedes Gouveia Mota, Assistente de Oftalmologia.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

23 — A produção de efeitos do presente procedimento concursal fica dependente da obtenção de autorização superior de contratação nos termos do Despacho n.º 12083/2011 (in DR, II, n.º 178, de 15 de setembro) e do decreto-lei de Execução Orçamental para 2019, cessando o mesmo, de imediato, se a mesma não for obtida.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contato por correio eletrónico para o endereço [recursos.humanos@ulsm.min-saude.pt](mailto:recursos.humanos@ulsm.min-saude.pt).

28 de janeiro de 2021. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

313926763



## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, CIM-BSE

### Aviso n.º 2522/2021

*Sumário:* Renúncia às funções de secretário executivo intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE.

Declara-se que o Senhor Dr. António Carlos Camejo Martins, eleito pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, em reunião de 20 de fevereiro de 2018 e deliberação da Assembleia Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, de 19 de abril de 2018, apresentou, em 22 de novembro de 2020, declaração escrita de renúncia às suas funções, que não depende de aceitação e produz efeitos a partir de 22 de novembro de 2020, da qual este Conselho tomou conhecimento na sessão de 10 de dezembro de 2020.

28 de janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

313927379



## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

### Aviso n.º 2523/2021

*Sumário:* Cessação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de José Pinto de Oliveira, titular da carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi cessado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto:

José Pinto de Oliveira, titular da carreira e categoria de Assistente Operacional.

25 de janeiro de 2021. — O Secretário Executivo, *Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho*.

313916581



## MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

### Aviso (extrato) n.º 2524/2021

*Sumário:* Afetação e reafetação de trabalhadores do mapa de pessoal para 2021.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho da presente data e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho de 31.10.2017, conjugado com o artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, procedi à afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Albergaria-a-Velha para o ano de 2021 e que a mesma se encontra publicitada na página eletrónica do Município e nos locais públicos do costume.

25 de janeiro de 2021. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

313920177



## MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

## Aviso n.º 2525/2021

*Sumário:* Discussão pública referente ao Regulamento de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere.

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 25/11/2020, deliberou, tendo por base o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e as alíneas *d*), *e*) *f*), *h*) e *m*) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas *k*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere, o qual, nos termos do disposto no artigo 12.º, na alínea *c*) do n.º 3 do artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se submete a audiência dos interessados e a discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O documento acima referenciado encontra-se disponível na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria desta Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Município — Praça do Município — 3250-100 Alvaiázere, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00h às 18:00h, bem como no sítio do Município de Alvaiázere na internet ([www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt)).

Os interessados devem remeter as suas sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal para a Praça do Município 3250 — 100 Alvaiázere, ou entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do município (Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria), ou por correio electrónico para: [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt), com identificação do remetente, morada e identificação fiscal, até ao último dia do prazo acima referido.

25 de janeiro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*.

313916695



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 2526/2021

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final, na sequência do PREVPAP, para quatro postos de trabalho de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, da carreira geral/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), cujo aviso de abertura foi publicado na BEP com o código de oferta OE202009/1071, foi homologada por meu Despacho de 28 de dezembro de 2020 e encontra-se afixada no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz e nas instalações do Agrupamento de Escolas do Paião, estando também disponível nos respetivos sítios da Internet.

Publique-se no *Diário da República*.

29 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Monteiro*.

313936807



## MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

### Aviso n.º 2527/2021

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final homologada para preenchimento de cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para dirigir a Unidade Orgânica de gestão administrativa e financeira.

#### Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Por considerações da Inspeção Regional da Administração Pública produzidas no seu Relatório de Inspeção a este Município, sob o n.º de processo 03.02.01/2019/1, e apesar de não ter resultado controvertido, nem administrativa nem judicialmente, o procedimento em apreço; e, por outro lado, pese embora o tempo decorrido desde 2015 até à presente data, com sanção, pelo decurso do tempo, nos termos gerais de direito aplicáveis, da irregularidade verificada no Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para dirigir a unidade orgânica de gestão administrativa e financeira a que se reporta o Aviso n.º 11751/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2014, em promoção da transparência dá-se nota, também por esta via, da lista final de ordenação final naquele procedimento e a que se reporta a deliberação do júri do procedimento, datada de 25 de junho de 2015, e a sua homologação, por despacho do presidente da câmara municipal, datado de 30 de junho de 2015:

A lista unitária de ordenação final homologada está disponível para consulta na página eletrónica, em [www.cmlajesdasflores.pt](http://www.cmlajesdasflores.pt).

28 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores, *Luís Carlos Martins Maciel*.

313927281



## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 2528/2021

*Sumário:* Aprovação da operação de reabilitação urbana sistemática Tejo Trancão e respetiva área de reabilitação urbana.

#### **Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática Tejo Trancão e Respetiva Área de Reabilitação Urbana**

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 4/DMU/CML/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1403, de 7 de janeiro de 2021, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º e do n.º 4 do artigo 13.º, ambos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 7 de dezembro de 2020, através da Deliberação n.º 393/AML/2020, deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática relativa à delimitação da Área de Reabilitação Urbana Tejo Trancão.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar todos os elementos no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano:

<https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano>.

21 de janeiro de 2021. — O Diretor de Departamento, *Paulo Prazeres Pais*.

313940702



## MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso n.º 2529/2021

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a contratação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional (motorista de pesados).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna público, que foi homologada por meu despacho, datado de 26 de agosto de 2020, a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), aberto por aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), com a oferta n.º OE202005/0169, de 11 de maio de 2020.

A lista encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em [www.cm-sbras.pt](http://www.cm-sbras.pt), e afixada nas instalações desta entidade.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Martins Guerreiro*.

313891641



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 2530/2021

*Sumário:* Prorrogação de situação de mobilidade interna para vários trabalhadores.

#### **Prorrogação de Situação de Mobilidade Interna**

Para os devidos efeitos torna-se público que, conforme previsto no artigo 20.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (OE 2021), foram prorrogadas excecionalmente até 31 de dezembro de 2021, as seguintes mobilidades por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 07/01/2021:

#### Mobilidade Intercarreiras:

Paulo Jorge Almeida Rodrigues, no exercício de funções de Assistente Técnico;  
Miguel Ângelo Almeida Pereira, no exercício de funções de Assistente Técnico;  
Cristina Conceição Santos Rodrigues Dias, no exercício de funções de Assistente Técnico;  
José Mário Ferreira Figueiredo, no exercício de funções de Assistente Técnico;  
Luís Manuel Anjos Soares, no exercício de funções de Assistente Técnico;  
Maria Isabel Rodrigues Almeida, no exercício de funções de Assistente Técnico;

#### Mobilidade Intercategorias:

Eduardo José Chaves Nunes, no exercício de funções de Encarregado Operacional;  
Sandra Cristina Santos Matos, no exercício de funções de Coordenadora Técnica.

7 de janeiro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

313929688



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 2531/2021

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho com vários trabalhadores.

#### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas**

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 04 de janeiro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, com os seguintes candidatos aprovados no procedimento:

Miguel Ângelo Amaral Machado Pereira, José Sousa de Oliveira e Aunélia Maria Lobo Pereira, o terceiro, quarto e quinto candidatos aprovados respetivamente no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro, da carreira geral de Assistente Operacional, sendo posicionado na 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional e no nível 4 da tabela remuneratória única.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

11 de janeiro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

313934636



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso (extrato) n.º 2532/2021

*Sumário:* Procedimento concursal para preenchimento de um posto de assistente operacional.

#### **Procedimento concursal de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional — Serralheiro, da carreira geral de Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 14/01/2021 se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, constante no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

1 lugar de Assistente Operacional — Serralheiro;

Caracterização sumária do posto de trabalho:

Para a execução de tarefas fundamentais de Serralheiro, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de Serralheiro, inseridas na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

Nível habilitacional exigido: Possuir a escolaridade obrigatória.

Prazo de candidatura: as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do aviso por extrato, no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

19 de janeiro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

313929599



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 2533/2021

*Sumário:* Nomeação para o Gabinete de Apoio aos membros da Câmara Municipal — Gonçalo Daniel Almeida Casais Cardão.

#### **Nomeação de Gabinete de Apoio aos membros da Câmara municipal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de junho de 2020 e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeado, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º da legislação acima referida, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções no Gabinete de Apoio à Vereação o seguinte elemento:

Secretário — Dr. Gonçalo Daniel de Almeida Casais Cardão.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

26 de janeiro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

313929817



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 2534/2021

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais.

#### **Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de dois postos de Trabalho da Carreira de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais**

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 17995/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 5 de novembro de 2020, foi homologada por meu despacho de 27 de janeiro de 2021 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, e disponível na área dos Recursos Humanos da página eletrónica do Município de Valença.

27 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigues Lopes*.

313927613



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 2535/2021

*Sumário:* Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — assistentes técnicos.

#### **Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — Assistentes técnicos**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Patrícia Pereira Fernandes e Ana Isabel Soutelo Vieira, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3783/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de março de 2020, para a categoria de Assistente Técnico — área funcional de Animação Cultural, com início a 4 de janeiro de 2021.

A remuneração é a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da categoria de Assistente Técnico, no valor de 693,13€ (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos).

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da LTFP, o júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Carmen Susete Marques de Faria Tavares, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Maria Manuela Pereira Alves, professora no Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior e Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe de Unidade Intermédia de 3.º grau — Jurídico e Contencioso.

28 de janeiro de 2021. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

313929314



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 2536/2021

*Sumário:* Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — técnicos superiores.

#### **Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — Técnicos superiores**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Marina Pereira Correia e Bruno Manuel de Sousa Fernandes, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 8787/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020, para a categoria de Técnico Superior — área funcional de Desporto, com início a 4 de janeiro de 2021.

A remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da categoria de Técnico Superior, no valor de 1205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da LTFP, o júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: João Manuel Gonçalves Silva Corrêa, Chefe de Unidade de 3.º Grau — Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Luís Filipe Correia Ribeiro, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior e Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe de Unidade de 3.º Grau — Jurídico e Contencioso.

28 de janeiro de 2021. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

313929274

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extrato) n.º 2537/2021**

*Sumário:* 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira — regime extraordinário da regularização de atividades económicas (RERAE).

**3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal — RERAE**

Alberto Simões Maia Mesquita, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovou por unanimidade na sua sessão de 24 de novembro de 2020, a Proposta da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal no âmbito de processo RERAE.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 44 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publicam-se os seguintes elementos alterados:

- 1 — Regulamento — Anexo IV (extrato);
- 2 — Cartas de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo à escala 1/25000 (carta 01.1) e à escala 1/10000 (carta 04.1);
- 3 — Cartas de Ordenamento — Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão à escala 1/25000 (carta 02.1) e à escala 1/10000 (carta 05.1);
- 4 — Cartas de Ordenamento — Estrutura Ecológica Municipal à escala 1/25000 (carta 03.1).

25 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

**Deliberação**

Fernando Paulo Ferreira, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação tomada na sua sessão de 24 de novembro de 2020, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal de alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira, para efeitos do mencionado na alínea a), do n.º 1 do artigo 26.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações em vigor.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

25 de janeiro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Fernando Paulo Ferreira*.

## ANEXO IV

**RERAE — Listagem de Processos de Atividades Económicas com parecer favorável ou parecer favorável condicionado, em sede de Conferência Decisória**

[...]

N.º R3

Empresa: Casal dos Planetas, Produtos Biológicos Unipessoal, L.ª,

Localização: Lugar do Casal do Burro, União das Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

Em sede de Conferência Decisória ocorrida a 16 de maio de 2019, nas instalações da DRA-PLVT, foi emitida Deliberação Favorável, nos seguintes termos:

- 1 — A que a regularização seja viabilizada/enquadrada com prévia adequação/alteração do PDM de VFX e alteração da delimitação da REN.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

57391 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_57391\\_1114\\_PO\\_EEM\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_57391_1114_PO_EEM_1.jpg)

57392 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_57392\\_1114\\_PO\\_AR\\_10-1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_57392_1114_PO_AR_10-1.jpg)

57392 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_57392\\_1114\\_PO\\_AR\\_25-1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_57392_1114_PO_AR_25-1.jpg)

57393 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_57393\\_1114\\_PO\\_10-1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_57393_1114_PO_10-1.jpg)

57393 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_57393\\_1114\\_PO\\_25-1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_57393_1114_PO_25-1.jpg)

613919108



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 2538/2021

*Sumário:* Cessação da comissão de serviço de Carlos Miguel Brandão Alves.

Torna-se público que, Carlos Miguel Brandão Alves, cessou a Comissão de Serviço iniciada a 03 de março de 2017, com efeitos a 31 de dezembro de 2020.

25 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313934336



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 2539/2021

*Sumário:* Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Miguel Brandão Alves.

Torna -se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação de um Técnico Superior da área de Engenharia Agrícola, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26 de 06 de fevereiro de 2020, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Carlos Miguel Brandão Alves, auferindo a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de €1205,08, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

27 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313933875



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso (extrato) n.º 2540/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para sete lugares de assistentes operacionais.

#### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal datada de 8 de janeiro de 2021 e da aprovação do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhadores com vínculo ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de sete lugares de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrados na Divisão de Administração Geral e Divisão Sociocultural e Desportiva, conforme a seguir se descremina:

Ref.ª A) — Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cozinheiros/as);

Ref.ª B) — Três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpezas);

Ref.ª C) — Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será também efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Cerveira — <https://www.cm-vncerveira.pt/pages/144>.

28 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313933307



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso (extrato) n.º 2541/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de um lugar de técnico superior na área de assistente social.

#### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal datada de 8 de janeiro de 2021 e da aprovação do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhador com vínculo ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrado na Divisão Sociocultural e Desportiva, conforme a seguir se discrimina:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área: Assistente Social.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será também efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Cerveira — <https://www.cm-vncerveira.pt/pages/144>.

28 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313931517



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso (extrato) n.º 2542/2021

*Sumário:* Procedimento concursal a termo resolutivo certo a tempo parcial para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

#### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial**

Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, e de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 22 de janeiro de 2021 e da aprovação do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhador com vínculo ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (17,5 horas), tendo em vista o preenchimento de um lugar de Assistente Técnico previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrado na Divisão de Administração Geral, conforme a seguir se descremina:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será também efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Cerveira — <https://www.cm-vncerveira.pt/pages/144>.

28 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313930553

**MUNICÍPIO DE VILA REAL****Aviso n.º 2543/2021**

*Sumário:* Alteração ao Regulamento Municipal de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária.

**Alteração ao Regulamento Municipal de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária**

Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, promovida que foi a consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do Projeto de alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária, através da sua publicação no *site* institucional do Município de Vila Real através do Aviso n.º 46/2020, de 3 agosto e na 2.ª série do *Diário da República* conforme aviso n.º 13799/2020 de 11 de setembro de 2020, pelo período de 30 dias úteis, foi a referida alteração regulamentar aprovada definitivamente por deliberação do Executivo Municipal de 2 de novembro de 2020 e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 13 de dezembro de 2020.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do C.P.A., publica-se em anexo a versão final da alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária, que entrará em vigor no dia seguinte após a presente publicação no *Diário da República*, podendo ser consultado no *site* do Município em [www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt).

25 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, *Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

**Projeto de Alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária**

## Nota Justificativa

Em 28 de fevereiro de 2011 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2011, aprovou o Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária.

Este documento regulamentar surgiu da necessidade de tornar a alienação das habitações existentes neste bairro num processo transparente e compreensível para a globalidade dos arrendatários e munícipes, considerando que a alienação de fogos sociais, em regra, é matéria suscetível de tentativas de especulação imobiliária.

Efetivamente, o preço inicial de venda destas frações foi o resultante da aplicação do Regime de Alienação de Fogos de Habitação Social Propriedade do Estado previsto no Decreto-Lei n.º 141/88 de 22 de abril, ou seja, um preço inferior ao valor de mercado, facto que, denota uma verdadeira política de cariz social subjacente a esta decisão de alienação de património que integrava a esfera jurídica do Município de Vila Real.

Decorridos cerca de nove anos desde a entrada em vigor do referido regulamento e expirado o prazo de inalienabilidade dos imóveis ali expressamente consagrado, surgem agora novas questões relacionadas com a alienação dos imóveis a terceiros, que requerem uma reflexão e eventual revisão de algumas disposições deste regulamento.

Assim, na sequência de um pedido de renúncia ao exercício do direito de preferência nos termos previsto no artigo 6.º (*Direito convencional de preferência*) do regulamento e face ao entendimento de ser necessário efetuar-se uma interpretação justa e atualizada do referido artigo, foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 23-12-2019 iniciar o processo de alteração do Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária no que se refere à atualização do valor referido na al.) e) do artigo 6.º



Na verdade, apesar de o direito convencional de preferência dever continuar a ser exercido por referência ao preço inicial da aquisição, considerando os motivos que estão na origem da alienação de fogos sociais, reconhece-se que o aumento geral do valor dos imóveis exige, em termos de justiça, que seja acrescentado ao valor da compra a atualização da moeda.

Assim, propõe-se a primeira alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária, nos termos a seguir mencionados.

#### Artigo 1.º

##### **Alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social**

O artigo 6.º do Regulamento passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

[...]

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) No exercício do direito de preferência o Município pagará ao adquirente o valor do fogo constante na escritura inicial de compra e venda celebrada entre o Município e o adquirente, atualizado de acordo com o índice de preços no consumidor exceto habitação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com arredondamento à dezena.

2 — [...]»

#### Artigo 2.º

##### **Entrada em vigor**

A presente alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

313916816



## MUNICÍPIO DE VILA REAL

### Declaração de Retificação n.º 97/2021

*Sumário:* Retificação do Aviso n.º 895/2021, publicado em 13 de janeiro de 2021.

Para os devidos efeitos, retifica-se o Aviso n.º 895/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2021, deste Município, pelo que onde se lê:

«[...] produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2020»

deve ler-se:

«[...] produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2021».

22 de janeiro de 2021.— O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

313911364



## MUNICÍPIO DE VIZELA

### Aviso n.º 2544/2021

*Sumário:* Mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2021.

Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Vereadora dos Recursos Humanos, com delegação de competências, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 04 de junho de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de janeiro de 2021, foi aprovado o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2021, o qual se encontra publicado na página eletrónica do Município, em [www.cm-vizela.pt](http://www.cm-vizela.pt).

27 de janeiro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Agostinha Freitas*, Dr.ª

313922729



## MUNICÍPIO DE VOUZELA

### Aviso n.º 2545/2021

*Sumário:* Cessação de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado de diversos trabalhadores.

#### **Cessação de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado de diversos trabalhadores**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os trabalhadores desta autarquia: Emídio de Oliveira Almeida, carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de arruamentos), posicionado na P-4, N-4, da TRU, em 01/12/2020; Emídio Gomes Leal, carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de arruamentos), posicionado na P-4, N-4, da TRU, em 01/01/2021; e, Fernando Ferreira de Almeida Matos, carreira/categoria de assistente operacional (Trolha), posicionado na P-7, N-7, da TRU, em 01/01/2021.

13 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, Eng.º

313926885



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL,  
SÃO MARTINHO E SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)**

**Aviso (extrato) n.º 2546/2021**

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Patrícia Sofia Miranda e Silva para a carreira de técnico superior.

**Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Patrícia Sofia Miranda e Silva, na carreira de técnico superior**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), torna-se público que, por deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo da União das Freguesias de Sintra de 20 de janeiro de 2021, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de técnico superior, da trabalhadora Patrícia Sofia Miranda e Silva.

Conforme previsto no artigo 21.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, Lei do Orçamento de Estado para 2021, a remuneração na consolidação da mobilidade intercarreiras, para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, e no que diz respeito à carreira de técnico superior, enquanto carreira geral, implica a aplicação das regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal, ou seja, dever-se-á aplicar o n.º 7 do artigo 38.º da LGTFP. Assim, a referida consolidação implica alteração do posicionamento remuneratório da posição 6, nível 11, 998,50 (euros), de Assistente Técnico, para Posição 2, nível remuneratório 15, 1205,08 (euros), de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

26 de janeiro de 2021. — A Presidente da Junta Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), *Antónia das Dores Baião Raminhos*.

313920606



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

### Aviso n.º 2547/2021

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de limpeza, com o trabalhador Marco André Gaspar de Oliveira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6234/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril, referência F, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, área funcional de Cantoneiro de Limpeza, com início no dia 25 de janeiro de 2021, com Marco André Gaspar de Oliveira, com a remuneração base de 665,00€, correspondente à 4.ª Posição Remuneratória, Nível 4 da TRU.

27 de janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis*.

313922826



## ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

### Aviso n.º 2548/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação da ANQEP, I. P.

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, conforme autorizado por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.) de 20 de novembro de 2020, a ANQEP, I. P. vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de dirigente intermédio de 2.º grau, com as competências previstas no artigo 2.º do Despacho n.º 5964/2019, de 31 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, 28 de junho de 2019, referente ao cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação da ANQEP, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme o disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de janeiro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filipa Henriques de Jesus*.

313925897



## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso (extrato) n.º 2549/2021

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e adaptada à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 23 de novembro de 2020, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais tendentes ao recrutamento para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Câmara Municipal de Sintra, nos exatos termos e condições melhor definidos em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, no 2.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Coordenador do Gabinete de Informática, Redes e Comunicações  
Chefe de Divisão de Projetos  
Chefe de Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização  
Chefe de Divisão de Gestão e Licenciamento 1  
Chefe de Divisão de Saúde e Ação Social

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

11 de janeiro de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Mesquita*.

313923758



## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso n.º 2550/2021

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus Despachos de 17.07.2020 e 23.10.2020, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais destinados à seleção e provimento dos seguintes cargos dirigentes:

Diretor de Departamento de Administração Municipal e Cidadania (Direção intermédia de 1.ª grau);

Chefe de Divisão — Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística; Divisão de Assuntos Sociais e Educação (Direção intermédia de 2.ª grau);

Direção intermédia de 3.ª grau para a Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento;

Direção intermédia de 5.º grau a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 3.º dia útil após a presente publicação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigidos, métodos de seleção e composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

26 de janeiro de 2021. — O Presidente, *Mário Jorge Nunes*.

313923936



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85    ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750